

CONSELHO SUPERIOR - CONSUP RESOLUÇÃO N° 01, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a alteração do Regimento da Faculdade Cosmopolita

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA FACULDADE COSMOPOLITA, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do Regimento Geral, após deliberação pelo Conselho Superior;

Art. 2º Essa Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Diego Sousa Carmona

Presidente do CONSUP da Faculdade Cospopulita







SUMÁRIO

TÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS	5
TÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL	
Capítulo I - Dos Órgãos da Ádministração	
Seção I - Do Conselho Superior	7
Seção II - Dos Colegiados de Curso de Graduação	9
Seção III - Da Diretoria Geral	
Seção IV - Da Diretoria Acadêmica	
Seção V - Da Diretoria Administrativo - Financeira	
Seção VI - Da Comissão Própria de Avaliação	
Seção VII - Da Coordenação de Curso de Graduação	14
Seção VIII - Da Coordenação de Pós-Graduação	
Capítulo II - Dos Órgãos de Apoio Administrativo	15
Seção I - Da Secretaria Acadêmica	15
Seção II - Da Biblioteca	16
Seção III - Dos Laboratórios	16
Seção IV - Da Tesouraria e da Contabilidade	16
Seção V - Do Núcleo de Apoio Ao Docente e Discente	
Seção VI - Da Ouvidoria Institucional	17
Seção VII - Dos Demais Serviços	18
TÍTULO III - DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS	18
Capítulo I - Dos Cursos	
Seção I - Dos Cursos de Graduação	18
Seção II - Dos Cursos de Pós-Graduação	
Seção III - Dos Cursos de Extensão	
Capítulo II - Da Iniciação Científica	
Capítulo III - Da Extensão	21
TÍTULO V - DO REGIME ACADÊMICO	
Capítulo I - Do Período Letivo	
Capítulo II - Do Processo Seletivo	
Capítulo III - Da Matrícula	
Capítulo IV - Da Transferência e do Aproveitamento de Estudos	
Capítulo V - Do Extraordinário Aproveitamento de Estudos	
Capítulo VI - Da Avaliação do Rendimento Acadêmico	
Capítulo VII - Do Regime Especial	
Capítulo VIII - Dos Estágios Supervisionados	
Capítulo IX - Das Atividades Complementares	
Capítulo X - Do Trabalho de Conclusão de Curso	
TÍTULO VI- DA COMUNIDADE ACADÊMICA	
Capítulo I - Do Corpo Docente	
Capítulo II - Do Corpo Discente	
Capítulo III - Do Corpo Técnico-Administrativo	
TÍTULO VII - DO REGIME DISCIPLINAR	
Capítulo I - Do Regime Disciplinar em Geral	
Capítulo II - Do Regime Disciplinar do Corpo Docente	
Capítulo III - Do Regime Disciplinar do Corpo Discente	
Capítulo IV - Do Regime Disciplinar do Corpo Técnico-Administrativo	35



TÍTULO VIII - DOS TÍTULOS E DIGNIDADES ACADÊMICAS	35
TÍTULO IX - DAS RELAÇÕES COM A MANTENEDORA	
TÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	





TÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS

- Art. 1º. A Faculdade Cosmopolita, com sede no Município de Belém, no Estado do Pará, é um estabelecimento privado de ensino superior, particular em sentido estrito, mantido pela Faculdade Brasil Inteligente S/S Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, e organizada sob a forma de sociedade civil por cotas, com sede e foro em Belém/PA, e com Contrato Social registrado no 1º Ofício do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Belém, sob o nº de ordem 315.236, Livro A-01, Registro nº 13041, Livro A-05.
- §1º. A Faculdade Cosmopolita doravante somente Faculdade, integra o Sistema Federal de Ensino, regendo-se pelo presente Regimento, pela legislação pertinente e pelos atos constitutivos da Mantenedora.
- §2º. A Faculdade Cosmopolita é dotada de autonomia didático-científica, administrativa, disciplinar e de gestão patrimonial.
- Art. 2º. A Faculdade, como instituição educacional, destina-se a promover o ensino, a iniciação científica e pesquisa e a extensão em nível superior, e tem por finalidade:
- I estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;
- II formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua;
- III incentivar o trabalho de investigação científica, visando ao desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;
- IV promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, da publicação ou de outras formas de comunicação;
- V suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;
- VI estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;
- VII promover a extensão, sob a forma de cursos, prestação de serviços à comunidade, consultoria, assessoria, bem como todas e demais atividades oriundas de práticas extensionistas;



TÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL Capítulo I - Dos Órgãos da Administração

- Art. 3º. Constituem-se como órgãos da administração da Faculdade:
- I Órgãos Colegiados deliberativos:
- a. Conselho Superior;
- b. Colegiado dos Cursos de Graduação.
- II Órgãos executivos:
- a. Diretoria Geral;
- b. Diretoria Acadêmica:
- c. Diretoria Administrativo-Financeira;
- d. Coordenação de Curso de Graduação;
- e. Coordenação de Curso de Pós-Graduação.
- §1º. A Comissão Própria de Avaliação (CPA) é um órgão de assessoramento, responsável pela condução do processo de avaliação institucional, conforme a legislação vigente.
- §2º. Os órgãos de apoio às atividades acadêmicas vinculam-se às diretorias e/ou suas gerências, destacando-se: a Secretaria Acadêmica, a Biblioteca, os Laboratórios, a Tesouraria e Contabilidade, o Núcleo de Apoio ao Docente e Discente (NADD)/ Núcleo de Apoio Psicopedagógico e Acessibilidade, a Ouvidoria e os Demais Servicos.
- §3º. Em havendo expansão da Faculdade, novos órgãos de apoio às atividades acadêmicas poderão ser criados e serão regidos por regulamentos específicos após conhecimento e aprovação pelo Conselho Superior.
- Art. 4º. O funcionamento dos órgãos deliberativos obedece às seguintes normas:
- I as reuniões realizam-seno início e no final de cada semestre e, extraordinariamente, por convocação do Diretor Geral ou a requerimento de 2/3 (dois terços) dos membros do respectivo órgão;
- II as reuniões realizam-se com a presença da maioria absoluta dos membros do respectivo órgão;
- III as reuniões, de caráter solene, são públicas e realizam-se com qualquer número;
- IV nas votações, são observadas as seguintes regras:
- a) as decisões são tomadas por maioria dos presentes;
- b) as votações são feitas por aclamação ou por voto secreto, segundo decisão do plenário;



- c) as decisões que envolvem direitos pessoais são tomadas mediante voto secreto;
- d) o Diretor Geral participa da votação do Conselho Superior e no caso de empate, tem o voto de qualidade;
- e) nenhum membro dos órgãos deliberativos pode participar de sessão em que se aprecie matéria de seu interesse particular;
- f) cada membro dos respectivos órgãos tem direito a apenas 01 (um) voto.
- V das reuniões dos respectivos órgãos são lavradas atas, que são lidas e aprovadas ao final da própria reunião ou no início da reunião subsequente;
- VI as reuniões que não se realizarem em datas pré-fixadas no calendário acadêmico são convocadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, salvo em caso de urgência, devendo constar da convocação, a pauta dos assuntos;
- Art. 5º. É obrigatório e preferencial a qualquer outra atividade na Faculdade, o comparecimento dos membros dos órgãos deliberativos às reuniões de que façam parte.

Seção I - Do Conselho Superior

Art. 6º. O Conselho Superior, órgão máximo de natureza normativa, consultiva e deliberativa em matéria administrativa, didático-científica e disciplinar, é constituído pelos seguintes membros:

I- pelo Diretor Geral;

II- pelo Diretor Acadêmico;

III - pelo Diretor Administrativo-Financeiro;

IV - pelos Coordenadores de Curso Graduação;

V - um representante do corpo docente eleito por seus pares;

VI - um representante do corpo discente eleito por seus pares;

VII -um representante do corpo técnico-administrativo eleito por seus pares;

VIII - por 01 (um) representante da sociedade civil organizada, escolhido pela Mantenedora, dentre nomes apresentados pelos órgãos de classe de âmbito local, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução;

IX - por 01 (um) representante da Mantenedora, por ela indicado, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Parágrafo único. Os representantes do corpo docente, do corpo discente, do corpo técnico-administrativo terão mandato de 02 (dois) anos, não renovável, sendo vedada nova candidatura no processo eleitoral de renovação dos membros.

Art. 7º. Compete ao Conselho Superior:

I - aprovar, na sua instância, o Regimento da Faculdade;



- II aprovar o calendário acadêmico e o horário de funcionamento dos cursos da Faculdade;
- III aprovar o plano semestral de atividades e a proposta orçamentária da Faculdade, elaborados Direção Geral e Direção Acadêmica e Direção Administrativa-Financeira;
- IV deliberar sobre a criação, modificação ou extinção de cursos e programas de educação superior, limitada à prévia autorização do Poder Público, na forma da lei;
- V estabelecer planos, programas e projetos de iniciação científica, produção artística e atividades de extensão;
- VI fixar normas gerais e complementares as deste Regimento sobre processo seletivo de ingresso aos cursos, currículos, planos de ensino, programas de iniciação e extensão, matrículas, transferências, adaptações, aproveitamento de estudos, avaliação acadêmica e de curso, planos de estudos especiais, e outro que se incluam no âmbito de suas competências;
- VII apurar responsabilidades do Diretor Geral, Diretor Acadêmico, Diretor Administrativo Financeiro e dos Gestores Educacionais investidos no cargo em qualquer esfera administrativa, quando, por omissão ou tolerância, permitirem ou favorecerem o não cumprimento da legislação de ensino superior ou deste Regimento;
- VIII deliberar sobre providências destinadas a prevenir ou corrigir atos de indisciplina coletiva e individual;
- IX decidir os recursos interpostos de decisões dos demais órgãos, em matéria administrativa, didático-científica e disciplinar;
- X aprovar convênios, acordos e contratos com outras instituições, de caráter didático-científico;
- XI decidir sobre a concessão de dignidades acadêmicas;
- XII apreciar o relatório semestral da Diretoria Geral;
- XIII avaliar os resultados da autoavaliação institucional e definir estratégias e planos de desenvolvimento qualitativo;
- XIV superintender e coordenar em nível superior todas as atividades acadêmicas desenvolvidas pela Faculdade;
- XV deliberar quanto à paralisação total das atividades da Faculdade;
- XVI apreciar atos do Diretor Geral, praticados *ad referendum* deste órgão;
- XVII exercer as demais atribuições que lhe forem previstas em lei e neste Regimento.



Seção II - Dos Colegiados de Curso de Graduação

- Art. 8º. A coordenação de planejamento de cada curso de graduação está sob a responsabilidade de um Colegiado de Curso, constituído pelo Coordenador de Curso, seu Presidente; por três professores que ministram disciplinas do currículo do curso e por 01 (um) representante do corpo discente, indicado por seus pares.
- § 1° . O representante do corpo discente, que deve ser aluno do curso, regularmente matriculado, terá mandato de 02 (dois) anos, podendo ser renovado.
- § 2º. Os representantes do corpo docente possuem mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser renovado.
- Art. 9º. Compete ao Colegiado de Curso:
- I fixar o perfil do curso e as diretrizes gerais das disciplinas, com suas ementas e respectivos programas, depois de ouvida determinações do Núcleo Docente Estruturante NDE;
- II elaborar o currículo do curso e suas alterações com a indicação das disciplinas e respectiva carga horária, de acordo com as diretrizes curriculares nacionais, depois de ouvida determinações do Núcleo Docente Estruturante NDE;
- III promover a avaliação do curso em cooperação contínua com a Comissão Própria de Avaliação;
- IV decidir sobre aproveitamento de estudos e de adaptações, mediante requerimento dos interessados;
- V colaborar com os demais órgãos da Faculdade no âmbito de sua atuação;
- VI exercer outras atribuições de sua competência ou que lhe forem delegadas pelos demais órgãos da Faculdade.
- Art. 10. O Colegiado de Curso reúne-se, no mínimo, 02 (duas) vezes por semestre, e, extraordinariamente, por convocação do Coordenador de Curso, ou por convocação de 2/3 (dois terços) de seus membros, devendo constar da convocação a pauta dos assuntos a serem tratados.
- Art. 11. O Núcleo Docente Estruturante (NDE) é um órgão composto por, 05 (cinco) professores do curso, incluindo o Coordenador de Curso, com comprovada experiência, titulação e qualificação, que componha o quadro docente da faculdade, responsável pela formulação do projeto pedagógico do curso, sua implementação e consolidação, cujo funcionamento está disciplinado por regulamento próprio.
- Parágrafo Único. O Colegiado de Curso define o Núcleo Docente Estruturante de cada curso de graduação, nomeado pelo Diretor Geral, de acordo com as exigências estabelecidas pelo Ministério da Educação.
- Art. 12. Compete ao Núcleo Docente Estruturante:
- I construir e acompanhar o projeto pedagógico do curso;



- II contribuir para a consolidação e aperfeiçoamento do projeto pedagógico do curso;
- III contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso, analisando sua adequação considerando as diretrizes curriculares editadas pelo Poder Público e as novas demandas do mundo do trabalho;
- IV zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes na matriz curricular;
- V revisar ementas e conteúdos programáticos;
- VI acompanhar os resultados no ensino-aprendizagem do projeto pedagógico de curso;
- VI verificar o impacto do sistema de avaliação de aprendizagem na formação dos alunos;
- VII indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de iniciação científica e extensão, oriundas das necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas relativas à área do curso;
- VIII indicar cursos a serem ofertados como forma de nivelar o aluno ingressante ou reforçar o aprendizado;
- IX propor ações em prol de melhores resultados no ENADE e no CPC;
- X planejar procedimentos para permanência de parte de seus membros até o ato regulatório seguinte.

Seção III - Da Diretoria Geral

- Art. 13. A Diretoria Geral é o órgão de superintendência, administração, coordenação e fiscalização executiva das atividades da Faculdade.
- Art. 14. O Diretor Geral é designado pela Mantenedora para mandato de 04 (quatro) anos, permitida a recondução.
- Parágrafo Único. Em sua ausência e impedimentos, o Diretor Geral será substituído pelo Diretor Acadêmico, ou outro representante a ser designado pela Mantenedora.
- Art. 15. São atribuições do Diretor Geral:
- I promover em conjunto com a Direção Acadêmica, e Direção Administrativa Financeira, a integração, o planejamento e a harmonização das atividades da Faculdade;
- II representar a Faculdade, interna e externamente, no âmbito de suas atribuições;
- III convocar e presidir as reuniões do Conselho Superior;
- IV elaborar o plano semestral de atividades da Faculdade e submetê-lo para aprovação do Conselho Superior;



- V submeter à apreciação e aprovação do Conselho Superior a prestação de contas e o relatório de atividades do exercício anterior;
- VI designar e dar posse à Direção Acadêmica e ao Secretário Acadêmico, respeitadas as condições estabelecidas neste Regimento;
- VII propor a admissão de pessoal docente e técnico-administrativo para contratação em obediência às políticas do departamento de recursos humanos, após ouvida a Mantenedora;
- VIII apresentar propostas orçamentárias para apreciação e aprovação pelo Conselho Superior;
- IX designar comissões para instauração de processos administrativos;
- X zelar rigorosamente pelo cumprimento do regime acadêmico e execução dos programas e horários;
- XI aplicar o regime disciplinar, conforme os dispositivos expressos neste Regimento;
- XII zelar pela manutenção da ordem e disciplina no âmbito da Faculdade, respondendo por abuso ou omissão;
- XIII propor, ao Conselho Superior, a concessão de dignidades acadêmicas;
- XIV conferir graus, diplomas, títulos e certificados acadêmicos;
- XV encaminhar aos órgãos competentes da Faculdade recursos de professores, alunos e funcionários;
- XVI decidir os casos de natureza urgente ou que impliquem matéria omissa ou duvidosa, neste Regimento, *ad referendum* do Conselho Superior;
- XVII constituir a Comissão Própria de Avaliação, responsável pela condução do processo de avaliação institucional, atendendo aos requisitos estabelecidos pela legislação pertinente;
- XVIII autorizar pronunciamentos públicos que envolvam o nome da Faculdade;
- XIX cumprir e fazer cumprir as disposições deste Regimento e da legislação em vigor;
- XX exercer as demais atribuições que lhe forem previstas em lei e neste Regimento.
- Parágrafo Único. No desenvolvimento de suas atividades a Diretoria Geral é apoiada por um Chefe de Gabinete, uma Assessoria de Comunicação, pela Ouvidoria e pelos setores Jurídicos e de Eventos e Cerimonial.

Seção IV - Da Diretoria Acadêmica

Art. 16. A Diretoria Acadêmica constitui-se como órgão executivo superior destinado a implementar a política acadêmica da Instituição.



Art. 17. A Diretoria Acadêmica é exercida pelo Diretor (a) Acadêmico (a) sendo este designado pelo Diretor Geral da Faculdade, ouvida a Mantenedora, para mandato de 04 (quatro) anos, podendo haver recondução.

Art. 18. Compete ao Diretor Acadêmico:

I-Gerenciar a formulação, execução e avaliação do projeto pedagógico institucional, base para os projetos pedagógicos específicos dos cursos de graduação;

- II Elaborar o Calendário acadêmico semestral em conjunto com a Secretaria Acadêmica e submetê-lo à aprovação pelo Conselho Superior;
- III Delegar atribuições aos Coordenadores de Curso de graduação, bem como a outras coordenações;
- IV Estabelecer critérios, analisar, emitir pareceres sobre os Projetos de Ensino, e Iniciação Científica, bem como responder às consultas relacionadas ao exercício destas atividades;
- V- Deliberar sobre representações relativas ao ensino de graduação e pósgraduação, iniciação científica e extensão, em primeira e segunda instância na forma estabelecida neste regimento;
- VI Estabelecer critérios para elaboração de projetos de iniciação científica e atividades de extensão:
- VII Promover a articulação entre unidades de ensino e todos os órgãos acadêmicos nas atividades institucionais;
- VIII Submeter à aprovação do Conselho Superior o Plano de Carreira Docente e, Plano de Capacitação Docente e Plano de Desenvolvimento Institucional;
- IX Acompanhar o planejamento e a operacionalização da avaliação institucional;
- X- Submeter ao Conselho Superior as diretrizes e regulamentos para o exercício de todas as atividades dentro do âmbito acadêmico, desde que atendidas na integralidade à legislação da educação superior;
- XI Deliberar em matéria de planejamento, supervisão e avaliação das funções de ensino, iniciação científicae extensão e de atividades de gestão e de apoio técnico administrativo;
- XII Exercer todas as demais atribuições inerentes ao exercício de sua função;
- XIII Praticar todos os demais atos que decorrerem, implícita ou explicitamente, de suas atribuições previstas em lei, neste regimento e em ordenamentos internos complementares da Faculdade.
- XIV propor a admissão de pessoal docente e técnico-administrativo para contratação em obediência às políticas do departamento de recursos humanos, após ouvida a Mantenedora:



- XVI Convocar e presidir reuniões a qualquer tempo, mediante planejamento acadêmico deatividades com Coordenadores de Curso, equipe docente e corpo técnico administrativo;
- XVII Executar todas as atribuições fixadas pela Direção Geral da Faculdade.

Parágrafo Único. Vinculam-se à Diretoria Acadêmica o Apoio Acadêmico, o Setor de Estágio, a Biblioteca, a Coordenação de Laboratórios (COOLOAB), a Coordenação de Curso de Graduação, a Coordenação de Pós-Graduação, a Secretaria Acadêmica, a Coordenação de Iniciação Científica, a Coordenação de Extensão, o Núcleo de Apoio ao Discente e Docente (NADD) e os laboratórios específicos dos cursos.

Seção V - Da Diretoria Administrativo - Financeira

- Art. 19. A Diretoria Administrativo Financeira constitui-se como órgão executivo superior responsável pela coordenação de atividades de apoio financeiro e administrativo, cabendo ao Presidente da Mantenedora fixar as demais atribuições.
- Art. 20. As atividades da Diretoria Administrativo- Financeira são exercidas pelo Diretor Administrativo Financeiro, designado pela Mantenedora, para mandato de 04 (quatro) anos, podendo haver recondução.
- Art. 21. A Diretoria Administrativo Financeira tem como órgãos de apoio para suas atividades: a Gerência Administrativa e a Gerência Financeira.
- §1º. A Gerência Administrativa é integrada pelos setores de Marketing, Recursos Humanos (RH), Tecnologia de Informática (TI), Comercial, Departamento de Pessoal (DP), Departamento de Logística e Manutenções (com Cotações e Compras), e terceirizados.
- §2º. A Gerência Financeira é integrada pelos setores Financeiro, Tesouraria, Contabilidade, FIES e Cobrança.
- Art. 22. Compete à Diretoria Administrativo Financeira:
- I Submeter à aprovação do Conselho Superior o Plano de Carreira do Técnico-administrativo, Plano de Capacitação do Corpo Técnico-Administrativo.
- II Propor a admissão de pessoal técnico-administrativo para atender as demandas institucionais.
- III Deliberar em matéria de planejamento, supervisão e avaliação das funções de administrativas e de atividades de gestão e apoio técnico administrativo;
- IV Executar todas as atribuições fixadas pela Direção Geral da Faculdade.
- V Praticar todos os demais atos que decorrerem, implícita ou explicitamente, de suas atribuições previstas em lei, neste regimento e em ordenamentos internos complementares da Faculdade.



Seção VI - Da Comissão Própria de Avaliação

Art. 23. A Comissão Própria de Avaliação constitui-se como órgão de assessoramento, responsável pela implementação e realização da autoavaliação interna consoante a Legislação 10.861 de 2004 que estabeleceu a criação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES).

Seção VII - Da Coordenação de Curso de Graduação

Art. 24. O Coordenador de Curso é designado pelo Diretor Geral, dentre os professores do curso, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Parágrafo Único. Em suas faltas ou impedimentos, o Coordenador de Curso será substituído por membro do Colegiado mediante Portaria a ser expedida pela Direção Geral da IES.

Art. 25. Compete ao Coordenador de Curso:

- I convocar e presidir as reuniões do Núcleo Docente Estruturante e do Colegiado de Curso;
- II representar a Coordenação de Curso perante as autoridades e órgãos da Faculdade;
- III elaborar o horário acadêmico do curso e fornecer à Diretoria Acadêmica os subsídios para a organização do calendário acadêmico;
- IV orientar, coordenar e supervisionar todas as atividades do curso sob sua gestão;
- V fiscalizar a observância do regime acadêmico e o cumprimento dos programas e planos de ensino pela equipe docente, efetuar a entrega de Diários de Classe nos prazos de calendário acadêmico à Secretaria Acadêmica para arquivamento, supervisionar a execução dos demais projetos da Coordenação do Curso;
- VI zelar pelo efetivo cumprimento do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação, bem como promover sua atualização após aprovação em ata pelo NDE, bem como diligenciar permanentemente ações de modo a atender os padrões regulatórios da Educação Superior na esfera do Ministério da Educação;
- VII acompanhar e autorizar estágios curriculares e extracurriculares no âmbito do curso, mediante aprovação em ata pelo NDE;
- VIII- homologar aproveitamento de estudos e propostas de adaptações de curso;
- IX exercer o poder disciplinar no âmbito do curso;
- X executar e fazer executar as decisões do Núcleo Docente Estruturante, Colegiado de Curso e as normas dos demais órgãos da Faculdade, em obediência ao organograma institucional desta IES;
- XI Promover em parceria com o Colegiado do Curso de Graduação as semanas acadêmicas objetivando a capacitação profissional de seus alunos e dos futuros egressos;



- XII Submeter ao Diretor Acadêmico, as solicitações de admissão de pessoal para compor quadro docente ou sua dispensa, bem como de pessoal necessário para execução de outras atividades, desde que atendidas as políticas institucionais de contratação de pessoal;
- XIII Delegar competências para promoção de melhorias no âmbito do Curso;

XIV - exercer as demais atribuições previstas neste Regimento e aquelas que lhe forem atribuídas pelo Diretor Geral, Diretor Acadêmico e demais órgãos da Faculdade.

Seção VIII - Da Coordenação de Pós-Graduação

- Art. 26. A Coordenação de Pós-Graduação é responsável pelo projeto institucional de formação pós-graduada da Faculdade.
- Art. 27. O Coordenador de Pós-Graduação é designado pelo Diretor Geral, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Parágrafo Único. Em suas faltas ou impedimentos, o Coordenador de Pós-Graduação será substituído por professor mediante Portaria a ser expedida pela Direção Geral da IES.

Capítulo II - Dos Órgãos de Apoio Administrativo Secão I - Da Secretaria Acadêmica

Art. 28. A Secretaria Acadêmica constitui-se como o órgão de apoio ao qual compete centralizar todo o movimento acadêmico e administrativo da Faculdade, dirigida por um Secretário (a), sob a orientação do Diretor Acadêmico, responsável pelo recebimento, gestão, arquivamento, registro e envio de informações, certificações, diplomas e toda documentação referente à vida acadêmica do aluno na Faculdade, desde a sua inscrição no processo seletivo até a conclusão de seus estudos.

Parágrafo Único. O (A) Secretário (a) tem sob sua guarda toda a escrituração acadêmica, arquivos, prontuários dos alunos e demais assentamentos em arquivos fixados pela legislação vigente.

- Art. 29. Compete ao Secretário (a) Acadêmico (a):
- I chefiar a Secretaria fazendo a distribuição equitativa dos trabalhos aos seus auxiliares, para o bom andamento dos serviços;
- II comparecer às reuniões do Conselho Superior, secretariando-as e lavrando as respectivas atas;
- III abrir e encerrar os termos referentes aos atos acadêmicos, submetendo-os à assinatura da Direção Acadêmica;
- IV organizar os arquivos e prontuários dos alunos, de modo que se atenda, prontamente, a qualquer pedido de informação, esclarecimentos de interessados ou solicitações advindas de qualquer órgão diretivo da Faculdade;



V - redigir editais de processo seletivo, chamadas para exames e matrículas;

VI - receber dos Coordenadores dos Cursos de Graduação, os Planos de Ensino de professores, e Diários de Classe em obediências aos prazos fixados em calendário acadêmico;

VIII - organizar as informações da Direção Geral e Direção Acadêmica da Faculdade;

IX - editar e classificar Portarias sob a orientação da Direção Acadêmica E Direção Geral da Faculdade.

X - exercer outras atribuições de sua competência ou que lhe forem atribuídas pelos demais órgãos da Faculdade e em atendimento à legislação pertinente.

Seção II - Da Biblioteca

- Art. 30. A Faculdade dispõe de uma Biblioteca especializada para uso do corpo docente, discente, técnico administrativo e da comunidade externa, sob a responsabilidade de profissional legalmente habilitado.
- Art. 31. A Biblioteca organiza-se segundo os princípios internacionalmente aceitos da biblioteconomia e será regida por regulamento próprio e aprovado pelo CONSUP.

Seção III - Dos Laboratórios

- Art. 32. A Faculdade dispõe de Laboratórios especializados para uso do corpo docente e discente, sob a responsabilidade de profissional legalmente habilitado.
- Art. 33. Os Laboratórios, organizados segundo os princípios das áreas respectivas, serão regidos por regulamento próprio.

Seção IV - Da Tesouraria e da Contabilidade

Art. 34. O Financeiro, Tesouraria e a Contabilidade, sob a responsabilidade da Gerência Financeira e orientação da Diretoria Administrativo - Financeira, são organizadas e coordenadas por profissional qualificado, contratado pela Mantenedora.

Art. 35. Compete ao Contador:

I - apresentar, para o exercício letivo, balanço das atividades financeiras da Faculdade, depois de ouvida a Diretoria Administrativo - Financeira;

II - cooperar com a Diretoria Administrativo - Financeira na elaboração da proposta orçamentária para exercício seguinte.

Seção V - Do Núcleo de Apoio Ao Docente e Discente

Art. 36. O Núcleo de Apoio ao Docente e Discente é responsável pelo Núcleo de Apoio Psicopedagógico e de Acessibilidade, órgão mediador das situações relacionadas às dificuldades no processo de ensino-aprendizagem dos alunos da Faculdade, por meio da averiguação, intervenção e acompanhamento dos problemas identificados,



e de orientação na promoção da acessibilidade plena, cujo funcionamento está disciplinado por regulamento próprio.

Seção VI - Da Ouvidoria Institucional

Art. 37. A Ouvidoria constitui-se como coordenação, sem caráter administrativo, executivo ou deliberativo, mas de natureza mediadora, com a finalidade de receber, encaminhar e acompanhar opiniões, comentários, críticas e elogios aos membros da comunidade acadêmica, bem como do público em geral a todos os setores da Faculdade, sendo responsável também por fazer chegar ao usuário uma resposta das instâncias administrativas implicadas.

Parágrafo Único. A Ouvidoria Institucional da Faculdade atua com autonomia e absoluta imparcialidade, vinculada diretamente à Direção Geral da instituição, com o objetivo de zelar pelos princípios da legalidade, moralidade e eficiência administrativa, resguardando o sigilo das informações.

Art. 38. São atribuições da Ouvidoria Institucional:

- I ouvir, receber e encaminhar críticas, elogios, informações, reclamações, solicitações, sugestões, denúncias e questionamentos aos diversos setores da Faculdade, acompanhando o processo até a solução final;
- II sugerir aos diversos setores da Faculdade, medidas que possam contribuir para melhorar o funcionamento dos serviços prestados;
- III estabelecer canais de comunicação de forma aberta e objetiva, procurando sempre facilitar e agilizar as informações;
- IV informar ao autor da solicitação os devidos esclarecimentos, alternativas e soluções.
- Art. 39. Compete ao Ouvidor (a) Institucional:
- I desenvolver estratégias de atuação para a efetivação dos serviços prestados;
- II atuar com agilidade e precisão no encaminhamento das críticas, elogios, informações, reclamações, solicitações, sugestões, denúncias e questionamentos aos diversos setores da Faculdade;
- III elaborar relatórios referentes às manifestações identificadas;
- IV ouvir com compreensão, ausência de pré-julgamento e de todo e qualquer preconceito as críticas, elogios, informações, reclamações, solicitações, sugestões, denúncias e questionamentos encaminhados;
- V atender às manifestações de alunos, professores, colaboradores e comunidade em geral;
- VI acompanhar o processo até a sua solução, proteger os direitos de toda a comunidade acadêmica, impedindo a ocorrência de abusos na prestação de serviços, com a finalidade de corrigir erros e potencializar os acertos.



Seção VII - Dos Demais Serviços

Art. 40. Os serviços de manutenção, de limpeza, de portaria, de vigilância e segurança, de protocolo e expedição e/ou terceirizados, realizam-se sob a responsabilidade da Mantenedora, através da Gerência Administrativa / Diretoria Administrativo-Financeira, funcionando a Faculdade como orientadora de processo e como fiscalizadora da execução das atividades, no que se refere ao atendimento e à qualidade.

TÍTULO III - DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS Capítulo I - Dos Cursos

- Art. 41. A Faculdade poderá oferecer as seguintes modalidades de cursos e programas, presenciais ou a distância, criados na forma da legislação vigente:
- I de graduação, na modalidade presencial, abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente ou portador de diploma de ensino superior e tenham sido classificados em processo seletivo obedecendo aos critérios de acesso à Educação Superior;
- II de pós-graduação, compreendendo programas de mestrado e doutorado, cursos de especialização, aperfeiçoamento e outros, abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação e que atendem as exigências estabelecidas pelos órgãos competentes da Faculdade;
- III- extensão e cursos livres, abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos em cada caso pelos órgãos competentes da Faculdade.

Seção I - Dos Cursos de Graduação

- Art. 42. A matriz curricular de cada curso de graduação, obedecidas às diretrizes curriculares nacionais editadas pelo Poder Público, é constituído por uma sequência ordenada de disciplinas e outras atividades acadêmicas, cuja integralização pelo aluno confere o direito à obtenção do grau acadêmico e correspondente diploma.
- Art. 43. Entende-se por unidade curricular o conjunto de conteúdos teóricos ou práticos, definidos em programa correspondente ao estabelecido pela ementa, com carga horária pré-fixada, e desenvolvido em um período letivo.
- §1º. O programa de cada unidade curricular, sob a forma de plano de ensino, é elaborado pelo respectivo professor em obediência ao Projeto Pedagógico do Curso e aprovado pelo Colegiado de Curso.
- §2º. É obrigatório o cumprimento integral do conteúdo e carga horária estabelecidos no plano de ensino de cada unidade curricular pelo docente responsável pelo seu gerenciamento;
- Art. 44. O regime acadêmico em todos os cursos que integram a Faculdade é o seriado.



Parágrafo único - Os Cursos de graduação de acordo com seu Projeto Pedagógico do Curso encontram-se organizados em regime semestral.

- Art. 45. Na elaboração do currículo de cada curso de graduação serão observadas as diretrizes curriculares editadas pelo Poder Público e os seguintes princípios:
- I estabelecer integralização curricular, evitando prolongamentos desnecessários da duração do curso;
- II incentivar uma sólida formação geral, necessária para que o egresso do curso possa vir a superar os desafios de renovadas condições de exercício profissional e produção do conhecimento;
- III estimular práticas de estudos independentes, visando à progressiva autonomia profissional e intelectual do aluno;
- IV encorajar o reconhecimento de conhecimentos, habilidades e competências adquiridas fora do ambiente acadêmico, inclusive as que se referirem à experiência profissional;
- V fortalecer a articulação da teoria com a prática, valorizando a iniciação científica individual e coletiva, assim como os estágios e a participação em atividades de extensão;
- VI estabelecer mecanismos de avaliações periódicas, que sirvam para informar a professores e a alunos acerca do desenvolvimento das atividades didáticas.
- Art. 46. A Faculdade informará aos interessados, antes de cada período letivo, os programas dos cursos e componentes curriculares, sua duração, requisitos, qualificação dos professores, recursos disponíveis e critérios de avaliação, obrigando-se a cumprir as respectivas condições.
- Art. 47. Os alunos que tenham extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrado por meio de provas e outros instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, podem ter abreviada a duração do seu curso, de acordo com as normas do sistema federal de ensino.
- Art. 48. Obedecidas às disposições legais próprias, os alunos dos cursos de graduação, considerados habilitados, participarão do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE), independentemente da organização curricular adotada pela Faculdade, sendo inscrita no seu histórico escolar a situação regular com relação a essa obrigação.

Seção II - Dos Cursos de Pós-Graduação

Art. 49. A Faculdade promoverá a oferta de Cursos de Pós-Graduação, objetivando a capacitação profissional de seu quadro docente, educação continuada aos seus egressos e a difusão de conhecimento à sociedade, em atendimento à sua missão, nas seguintes modalidades:

I - doutorado;



II - mestrado;

III - especialização;

IV - aperfeiçoamento.

- §1º. Os cursos pós-graduação, compreendendo programas de doutorado e mestrado, destinam-se a proporcionar formação científica aprofundada e têm carga horária mínima determinada pela legislação vigente.
- §2º. Os cursos de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, e de aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, têm por finalidade complementar a formação acadêmica, atualizar, incorporar competências técnicas e desenvolver novos perfis profissionais, com vistas ao aprimoramento da atuação no mundo do trabalho e ao atendimento de demandas por profissionais tecnicamente qualificados para o setor público, as empresas e as organizações do terceiro setor, tendo em vista o desenvolvimento do país, com caráter de educação continuada.
- §3º. Os cursos de pós-graduação terão uma coordenação própria para o gerenciamento de suas atividades.
- Art. 50. A programação e a regulamentação dos cursos de pós-graduação serão aprovadas pelo Conselho Superior, com base em projetos, observadas as normas vigentes.

Seção III - Dos Cursos de Extensão

Art. 51. A programação e a regulamentação dos cursos de extensão serão aprovadas pelo Conselho Superior, com base em projetos, observadas as normas vigentes.

Capítulo II - Da Iniciação Científica

- Art. 52. A Faculdade incentiva e apoia a iniciação científica, diretamente ou por meio da concessão de auxílio para a execução de projetos científicos, bolsas especiais, formação de pessoal pós-graduado, promoção de congressos e seminários, intercâmbio com outras instituições, divulgação dos resultados dos trabalhos realizados e outros meios ao seu alcance.
- Art. 53. As atividades de apoio à iniciação científicasão coordenadas por professor designado pelo Diretor Geral.

Parágrafo único. Os projetos de iniciação científica são implementados pelo coordenador específico desta área, designado pelo Diretor Geral, e envolvem atividades intercursos além de projetos dos cursos ativos na graduação.

Art. 54. Cabe ao Conselho Superiorregulamentar as atividades de iniciação científica nos aspectos relativos à sua organização, administração, financiamento e funcionamento, assim como os relacionados à sua avaliação e divulgação.



Capítulo III - Da Extensão

Art. 55. A Faculdade mantém atividades de extensão, mediante a oferta de cursos e serviços, para a difusão de conhecimentos e técnicas pertinentes à área de sua atuação.

Art. 56. As atividades extensionistas são coordenadas por um profissional designado pelo Diretor Geral.

Parágrafo único. Os programas de extensão podem ser coordenados pelo coordenador do curso ou por professor, designado pela Direção Geral.

Art. 57. Incumbe ao Conselho Superior regulamentar as atividades de extensão nos aspectos relativos à sua organização, administração, financiamento e funcionamento, assim como os relacionados à sua avaliação e divulgação.

TÍTULO V - DO REGIME ACADÊMICO Capítulo I - Do Período Letivo

Art. 58. O ano letivo regular, independentemente do ano civil, terá, no mínimo, 200 (duzentos) dias de trabalho acadêmico efetivo, distribuídos em 02 (dois) períodos letivos, cada um com, no mínimo 100 (cem) dias, excluído o tempo reservado aos exames finais.

- §1º. O período letivo prolongar-se-á sempre que necessário para que se completem os dias letivos previstos, bem como para o integral cumprimento do conteúdo e carga horária estabelecidos nos programas das disciplinas nele ministradas.
- §2º. Entre os períodos letivos regulares poderão ser executados programas de ensino não curriculares e de iniciação científica e extensão, objetivando a utilização dos recursos materiais e humanos disponíveis.
- Art. 59. Todas as atividades da Faculdade encontram-se definidas em calendário acadêmico do qual constam, as informações pertinentes e necessárias para o efetivo desenvolvimento das atividades institucionais.
- §1º. O calendário acadêmico pode incluir períodos de estudos intensivos e/ou complementares, destinados a estudos específicos e a eliminação de dependências e adaptações.
- §2º. Os cursos de pós-graduação e extensão possuem períodos letivos próprios, independentes do ano acadêmico.

Capítulo II - Do Processo Seletivo

- Art. 60. O processo seletivo destina-se a avaliar a formação recebida pelos candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e a classificá-los dentro do estrito limite das vagas oferecidas.
- §1º. A Faculdade, ao deliberar sobre critérios e normas de seleção e admissão de alunos, levará em conta os efeitos desses critérios sobre a orientação do ensino médio, articulando-se com os órgãos normativos dos sistemas de ensino.



- §2º. As inscrições para processo seletivo são abertas em edital, do qual constarão a denominação e habilitações de cada curso abrangido pelo processo seletivo; o ato autorizativo de cada curso, informando a data da publicação; o número de vagas autorizadas, por turno de funcionamento, de cada curso e habilitação; o número de alunos por turma; o local de funcionamento de cada curso; as normas de acesso, os prazos de inscrição, a documentação exigida para a inscrição, a relação das provas, os critérios de classificação; o prazo de validade do processo seletivo; e demais informações úteis.
- §3º. A Faculdade poderá considerar o desempenho escolar e dos exames oficiais do ensino médio ou profissionalizante (ENEM) como critérios para seu processo seletivo de ingresso, de acordo com normas aprovadas pelo Conselho Superior e com a legislação vigente.
- Art. 61. O processo seletivo abrange conhecimentos comuns às diversas formas de escolaridade do ensino médio, sem ultrapassar este nível de complexidade, a serem avaliados em provas, na forma disciplinada pelo Conselho Superior.
- Art. 62. A classificação é feita pela ordem decrescente dos resultados obtidos, sem ultrapassar o limite de vagas fixado, excluídos os candidatos que não obtiverem os níveis mínimos estabelecidos pelo Conselho Superior.
- §1º. A classificação obtida é válida para a matrícula no período letivo para o qual se realiza a seleção, tornando-se nulos seus efeitos se o candidato classificado deixar de requerê-la ou, em o fazendo, não apresentar a documentação regimental completa, dentro dos prazos fixados.
- §2º. Na hipótese de restarem vagas poderá realizar-se novo processo seletivo, ou nelas poderão ser matriculados portadores de diploma de graduação, conforme legislação vigente.
- Art. 63. Os resultados do processo seletivo serão tornados públicos pela Faculdade, com a divulgação da relação nominal dos classificados, a respectiva ordem de classificação, bem como do cronograma das chamadas para matrícula, de acordo com os critérios para preenchimento das vagas constantes do respectivo edital.
- Art. 64. A admissão aos cursos de pós-graduação e extensão é feita de acordo com as formalidades, condições e critérios previstos nos planos ou projetos respectivos, aprovados pelo Conselho Superior.

Capítulo III - Da Matrícula

Art. 65. A matrícula, ato formal de ingresso no curso e de vinculação à Faculdade Cosmopolita, realiza-se na Secretaria Acadêmica, em prazos estabelecidos no calendário acadêmico, mediante requerimento instruído com a seguinte documentação:

I - certificado ou diploma de curso do ensino médio, ou equivalente, bem como cópia do histórico escolar;



- II prova de quitação com o serviço militar e obrigações eleitorais;
- III comprovante de pagamento ou de isenção da primeira mensalidade dos encargos educacionais;
- IV cédula de identidade:
- V certidão de nascimento ou casamento;
- VI 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- VII contrato de prestação de serviços educacionais, devidamente assinado pelo candidato, ou por seu responsável, no caso de menor de 18 anos.
- Parágrafo Único. No caso de diplomado em curso de graduação é exigida a apresentação do diploma, devidamente registrado, em substituição ao documento previsto no inciso I.
- Art. 66. A matrícula é feita por semestre, admitindo-se a dependência em até 03 (três) disciplinas, observada a compatibilidade horária.
- Art. 67. A matrícula é renovada semestralmente em prazos estabelecidos no calendário acadêmico.
- §1º. Ressalvado o disposto no artigo 68, a não renovação da matrícula implica abandono do curso e a desvinculação do aluno da Faculdade.
- §2º. O requerimento da renovação de matrícula é instruído com o comprovante de pagamento ou isenção da respectiva mensalidade dos encargos educacionais.
- Art. 68. É concedido o trancamento de matrícula para o efeito de interrompidos temporariamente os estudos, manter a vinculação do aluno à Faculdade e seu direito à renovação de matrícula.
- §1º. O trancamento é concedido, no prazo estabelecido pelo calendário acadêmico, por tempo expressamente estipulado no ato, que não pode ser superior a 04 (quatro) períodos letivos, incluindo aquele em que foi concedido.
- §2º. Não são concedidos trancamentos imediatamente consecutivos que, em seu conjunto, ultrapassem o tempo previsto no parágrafo anterior, nem trancamentos sucessivos, não consecutivos, que, em seu conjunto, ultrapassem aquele limite.
- Art. 69. Quando da ocorrência de vagas, a Faculdade poderá abrir matrícula nas disciplinas de seus cursos a alunos não regulares que demonstrem capacidade de cursá-las com proveito, mediante processo seletivo prévio normatizado pelo Conselho Superior.
- Parágrafo Único. Obtida a aprovação na respectiva disciplina, esta fará parte do histórico escolar do aluno, podendo ser objeto de aproveitamento, segundo as disposições deste Regimento.



Capítulo IV - Da Transferência e do Aproveitamento de Estudos

- Art. 70. No limite das vagas existentes e mediante processo seletivo, a Faculdade aceitará a transferência de alunos provenientes de cursos idênticos ou afins, ministrados por estabelecimento de ensino superior, nacional ou estrangeiro, na época prevista no calendário acadêmico.
- §1º. As transferências ex officio dar-se-ão na forma da lei.
- §2º. O requerimento de matrícula por transferência é instruído com a documentação constante do artigo 65, os programas das disciplinas creditadas no curso de origem, além de histórico escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e respectiva carga horária, bem como o desempenho do aluno.
- Art. 71. O aluno transferido está sujeito às adaptações curriculares que se fizerem necessárias, aproveitados os estudos realizados com aprovação na instituição de origem.
- §1º. O requerimento de aproveitamento de estudos, respeitado o prazo estabelecido em calendário acadêmico, deverá ser feito em formulário próprio, acompanhado de histórico escolar atualizado, onde conste carga horária dos componentes curriculares cursados com aprovação, notas ou conceitos com descrição destes e os valores correspondentes, e programas das disciplinas cursadas.
- §2º. O aproveitamento é concedido e as adaptações são determinadas pelo Colegiado de Curso, ouvido o professor da disciplina e observadas as seguintes e demais normas da legislação pertinente:
- I as disciplinas de qualquer curso superior, estudadas com aproveitamento em instituição autorizada, serão reconhecidas, sendo atribuído ao aluno notas, conceitos e carga horária obtidos no estabelecimento de procedência;
- II o reconhecimento a que se refere o inciso I deste artigo implica a dispensa de qualquer adaptação e de suplementação de carga horária;
- III a verificação, para efeito do disposto no inciso II, esgotar-se-á com a constatação de que o aluno foi regularmente aprovado nas disciplinas;
- IV observando o disposto nos incisos anteriores será exigido do aluno transferido, para integralização do currículo, o cumprimento regular das demais disciplinas e da carga horária total do curso;
- V o cumprimento da carga horária adicional, em termos globais, será exigido para efeito de integralização curricular, em função do total de horas obrigatórias à expedição do diploma da Faculdade.
- §3º. A equivalência de estudos, para fins de aproveitamento de disciplina cursada, só será concedida:



- I quando corresponder a no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária e do conteúdo programático da disciplina do curso, observadas as diretrizes curriculares da área;
- II quando tiver sido cursada há, no máximo, 05 (cinco) anos anteriores ao ingresso/reingresso do interessado na Faculdade;
- III os estudos/atividades realizados em períodos anteriores ao previsto no inciso II deste parágrafo poderão ser aproveitados mediante a realização de exame de conhecimento prévio, na forma disciplinada por norma específica.
- §4º. Quando duas ou mais disciplinas cursadas forem aproveitadas para uma única disciplina do curso da Faculdade, a nota a ser registrada será a média aritmética simples das notas das disciplinas consideradas.
- §5º. Nas disciplinas não aproveitadas integralmente, a Faculdade poderá exigir adaptação observados os seguintes princípios gerais:
- I os aspectos quantitativos e formais do ensino, representados por itens de programas, cargas horárias e ordenação das disciplinas, não devem sobrepor-se à consideração mais ampla da integração dos conhecimentos e habilidades inerentes ao curso, no contexto da formação cultural e profissional do aluno;
- II a adaptação processar-se-á mediante o cumprimento do plano especial do estudo que possibilite o melhor aproveitamento do tempo e da capacidade de aprendizagem do aluno;
- III a adaptação refere-se aos estudos feitos em nível de graduação, dela excluindose o processo seletivo e quaisquer atividades desenvolvidas pelo aluno para ingresso no curso;
- IV não estão isentos de adaptação os alunos beneficiados por lei especial que lhes assegure a transferência em qualquer época e independentemente da existência da vaga, salvo quanto às matérias com aproveitamento, na forma dos incisos I e II, do §2º deste artigo;
- V quando a transferência se processar durante o período letivo, serão aproveitados notas, conceitos e frequência obtidos pelo aluno na instituição de origem até a data em que se tenha desligado.
- §6º. É vedado o aproveitamento de créditos quando o discente já tiver sido reprovado em disciplina do curso da Faculdade, objeto de aproveitamento.
- Art. 72. Aplicam-se à matrícula de diplomados e de alunos provenientes de outros cursos de graduação da Faculdade ou de instituições congêneres, observadas as diretrizes curriculares, as normas referentes à transferência e aproveitamento de estudos, à exceção do disposto no artigo 70, §1º e no artigo 71, §5º, incisos I e IV.
- Art. 73. A Faculdade concede transferência de aluno regular nela matriculado, que não poderá ser negada, quer seja em virtude de inadimplência, quer seja em virtude de processo disciplinar em trâmite ou ainda em função de o aluno estar



frequentando o primeiro ou o último período de curso, em conformidade com a legislação vigente.

Capítulo V - Do Extraordinário Aproveitamento de Estudos

- Art. 74. O aluno poderá solicitar através de ofício protocolado na Secretaria o extraordinário aproveitamento de estudos, com base no artigo 47, §2º da LDB.
- §1º. Para os fins previstos no *caput* deste artigo, configurará extraordinário aproveitamento de estudos a comprovação, pelo aluno, por meio de provas específicas, prestadas perante banca examinadora especial, de que detém as competências/habilidades exigidas na disciplina para a qual busca dispensa.
- §2º. O extraordinário aproveitamento de estudos será concedido às disciplinas teóricas e teórico-práticas, excetuando-se o estágio supervisionado e trabalho de conclusão de curso.
- §3º. O aluno poderá solicitar o extraordinário aproveitamento de estudos desde que ainda não tenha cursado o componente curricular para o qual busca dispensa, apresentando sua solicitação até a data prevista no calendário acadêmico, acompanhada da documentação que embasa o pedido, para análise do Coordenador do Curso.
- §4º. O extraordinário aproveitamento de estudos será normatizado por resolução do Conselho Superior da Faculdade.

Capítulo VI - Da Avaliação do Rendimento Acadêmico

- Art. 75. A avaliação do rendimento acadêmico é feita por unidade curricular, incidindo sobre a frequência e o aproveitamento acadêmico do aluno.
- §1º Entende-se por unidade curricular, o conjunto definido e delimitado de conhecimentos ou técnicas, relacionados a determinado programa de estudos e atividades, a serem desenvolvidas durante um período letivo, em um número de horas/estabelecido (Glossário INEP/MEC).
- Art. 76. A frequência às aulas e demais atividades acadêmicas, permitida apenas aos matriculados, é obrigatória aos alunos, vedado o abono de faltas, ressalvados os casos previstos na legislação vigente.
- §1º. Independentemente dos demais resultados obtidos, é considerado reprovado na disciplina o aluno que não obtenha frequência em, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e demais atividades programadas.
- §2º. A verificação e registro de frequência são da responsabilidade do professor, e seu controle, para efeito do parágrafo anterior, da Secretaria Acadêmica.
- Art. 77. O aproveitamento acadêmico é avaliado através de acompanhamento contínuo do aluno e dos resultados por ele obtidos nos exercícios acadêmicos e no exame final, de forma escrita.



- §1º. Compete ao professor da disciplina elaborar os exercícios acadêmicos, sob a forma de prova, e determinar os demais trabalhos, bem como julgar os resultados, em concordância plena ao plano de ensino semestral de acordo com as ementas de cada Projeto Pedagógico.
- §2º. Os exercícios acadêmicos, incluída a participação no Circuito Profissional Cosmopolita, em número de 02 (dois) por período letivo, constam de palestras, mini cursos, atividades práticas em laboratórios, e outras formas de verificação previstas do mesmo modo no plano de ensino da disciplina.
- Art. 78. A cada verificação de aproveitamento é atribuída uma nota, expressa em grau numérico de 0 (zero) a 10 (dez).
- §1º. Ressalvado o disposto no artigo 70, atribui-se nota 0 (zero) ao aluno que deixar de se submeter à verificação prevista na data fixada, bem como ao que nela se utilizar de meio fraudulento.
- §2º. A segunda chamada de avaliação computará nota de zero a dez, desprezandose toda e qualquer pontuação anterior.
- Art. 79. A nota final do aluno em cada disciplina, verificada ao término do período letivo, será a média aritmética simples entre as notas de verificação de aproveitamento e a nota do exame final.
- Art. 80. É concedido o direito à realização de prova da primeira ou segunda avaliação bimestral, em regime de segunda chamada, ao aluno que deixar de realizar prova de aproveitamento acadêmico no período estabelecido em calendário.
- §1º. A prova em regime de segunda chamada é realizada mediante requerimento do aluno no prazo estabelecido pela Secretaria Acadêmica com divulgação em calendário acadêmico, sendo este prazo improrrogável, salvo em situações de força maior.
- §2º. Não cabe realização de solicitação de segunda chamada para exame final, exceto para situações de força maior, onde o aluno deverá protocolar requerimento, juntando sua exposição de motivos, devidamente comprovada, dentro do prazo de 48 horas do impedimento. Esta solicitação será apreciada pelo Colegiado do Curso de Graduação mediante parecer específico.
- Art. 81. Atendida em qualquer caso a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas e demais atividades acadêmicas, considera-se aprovado:
- I independentemente do exame final, o aluno que obtiver nota de aproveitamento não inferior a 7,0 (sete), correspondentemente à média aritmética, sem arredondamento, das notas dos exercícios acadêmicos;
- II mediante exame final considera-se aprovado o aluno que, tendo obtido nota de aproveitamento inferior a 7,0 (sete), porém não inferior a 3,0 (três), obtiver nota final não inferior a 5,0 (cinco) correspondente à média aritmética, sem arredondamento, entre a nota de aproveitamento e a nota de exame final.



- Art. 82. O aluno reprovado por não ter alcançado seja a frequência, sejam as notas mínimas exigidas, repetirá a disciplina, sujeito, na repetência, às mesmas exigências de frequência e de aproveitamento estabelecidas neste Regimento.
- Art. 83. É promovido ao semestre seguinte o aluno aprovado em todas as disciplinas do semestre letivo cursado, admitindo-se ainda a promoção com dependência em até 03 (três) disciplinas cumulativas ou não.
- Art. 84, As disciplinas em regime de dependência serão ofertadas levando-se em consideração a organização de sua oferta no regime de contra turno ou em obediência a programas específicos de Estudos Dirigidos.

Parágrafo Único. O aluno reprovado em mais de 03 (três) disciplinas repetirá o período, ficando, porém dispensado das disciplinas em que obteve aprovação.

Capítulo VII - Do Regime Especial

Art. 85. É assegurado ao aluno o direito ao regime especial, com dispensa da frequência regular, nos casos previstos em lei.

Parágrafo Único. A não apresentação da documentação legal exigida pela Faculdade Cosmopolita acarretará a perda do direito ao regime especial.

- Art. 86. Os alunos portadores de afecções congênitas ou adquiridas, de infecções, de traumatismo ou de outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, são considerados merecedores de tratamento excepcional, devendo a Faculdade conceder a esses alunos, como compensação à ausência das aulas, o regime de exercícios domiciliares, com acompanhamento institucional, sempre que compatíveis com o estado de saúde do aluno, e de acordo com as possibilidades da Faculdade, considerando a legislação vigente:
- I a partir do $8^{\rm o}$ mês de gestação e durante 90 (noventa) dias a aluna em estado de gravidez ficará assistida pelo regime de exercícios domiciliares, de acordo com a legislação vigente.
- II o regime de exercício domiciliar deverá ser requerido mediante protocolo, por meio de formulário próprio, instruído com comprovante de matrícula e atestado médicoque comprove o motivo do afastamento e as datas de início e de término do período em que o aluno ficará afastado das atividades acadêmicas.
- Art. 87. O aluno deverá procurar o conteúdo desenvolvido nas disciplinas matriculadas no período de regime especial para realização de estudos e trabalhos domiciliares, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem.
- §1º. Os requerimentos para obtenção de regime especial somente serão permitidos para as disciplinas presenciais, vedado o direito a esta concessão às situações de aulas práticas e estágios supervisionados.
- §2º. As provas referentes ao período de regime especial deverão ser realizadas na Faculdade, de acordo com o calendário estabelecido pelo Colegiado de cada curso.



Art. 88. Inexiste abono de faltas para as atividades acadêmicas, ressalvados os casos previstos na legislação vigente.

Capítulo VIII - Dos Estágios Supervisionados

Art. 89. Os estágios supervisionados constam de atividades de prática préprofissional, exercidas em situações de trabalho na área específica do curso, sem vínculo empregatício de qualquer natureza entre o aluno e a instituição que recebe o estagiário.

Parágrafo Único. Para a conclusão do curso, é obrigatória a integralização da carga horária total dos estágios, nela podendo-se incluir as horas destinadas ao planejamento, orientação paralela e avaliação das atividades.

Art. 90. Os estágios são supervisionados por professores.

Parágrafo Único. A coordenação consiste no acompanhamento dos relatórios mensais e na apreciação do relatório final dos resultados, além de acompanhamento do trabalho de supervisão.

Art. 91. Observadas as normas gerais deste Regimento, os estágios supervisionados obedecerão ao regulamento próprio, aprovado pelo Conselho Superior.

Capítulo IX - Das Atividades Complementares

Art. 92. As atividades complementares constituem componentes curriculares enriquecedores e implementadores do perfil do egresso, realizados ao longo de cada curso, sob diversas modalidades, constituindo-se como condição indispensável à colação de grau.

Parágrafo Único. As atividades complementares podem incluir prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mercado de trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade.

Art. 93. Observadas as normas deste Regimento Geral, as atividades complementares obedecem a regulamento próprio e legislação vigente, aprovado pelo Conselho Superior.

Capítulo X - Do Trabalho de Conclusão de Curso

Art. 94. O trabalho de conclusão de curso constitui componente curricular, quando obrigatório pelo curso, que proporciona ao aluno demonstrar a apropriação, ao longo do curso, dos domínios epistemológicos e sua contextualização profissional, podendo ser desenvolvido em qualquer área do curso.

Parágrafo Único. Observadas as normas deste Regimento Geral, os trabalhos de conclusão de curso obedecem a regulamento próprio, aprovado pelo Conselho Superior.



TÍTULO VI- DA COMUNIDADE ACADÊMICA Capítulo I - Do Corpo Docente

Art. 95. O corpo docente da Faculdade Cosmopolita é constituído por todos os que exercem, em nível superior, as atividades de ensino, iniciação científicae extensão.

Parágrafo Único. Eventualmente e por tempo estritamente determinado, a Faculdade Cosmopolita pode receber docentes visitantes para ministração de conteúdos específicos, em eventos de natureza acadêmica.

- Art. 96. Os professores são contratados pela Mantenedora, segundo o regime celetista, observados os critérios e normas deste Regimento.
- Art. 97. A admissão do professor é feita mediante seleção procedida pela Coordenação de Curso e homologada pela Direção Acadêmica, observados os seguintes critérios:
- I além da idoneidade moral do candidato, serão considerados seus títulos acadêmicos, didáticos e profissionais, relacionados com a unidade curricular a ser, por ele lecionada;
- II constitui requisito básico o diploma de graduação ou pós-graduação correspondente a curso que inclua, em nível não inferior de complexidade, unidade curricular idêntica ou afim àquela que será lecionada;
- III para a admissão de professor, exige-se como titulação acadêmica mínima, certificado de especialização, obtido nas condições para este fim definidas pela legislação vigente.
- Art. 98. São direitos e deveres dos membros do corpo docente:
- I elaborar o plano de ensino de sua unidade curricular, submetendo-o à aprovação do Colegiado de Curso;
- II orientar, dirigir e ministrar o ensino de sua disciplina, cumprindo-lhe integralmente o programa e carga horária;
- III organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento e julgar os resultados apresentados pelos alunos;
- IV entregar à Secretaria acadêmica os resultados das avaliações do aproveitamento acadêmico, nos prazos fixados;
- V cumprir o regime acadêmico e disciplinar da Faculdade;
- VI elaborar e executar projetos de iniciação científica, pesquisa e extensão;
- VII votar, podendo ser votado para representante de sua classe no Conselho Superior;
- VIII participar das reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para as quais for designado;



- IX recorrer de decisões dos órgãos deliberativos ou executivos;
- X exercer as demais atribuições que lhe forem previstas em lei e neste Regimento.
- Art. 99. É obrigatória a frequência docente, bem como a execução integral do seu programa de ensino aprovado pelo Colegiado de Curso.
- Art. 100. Será passível de penalidade disciplinar o professor que, sem motivo aceito como justo pelo órgão competente, deixar de cumprir o programa a seu encargo e o horário de trabalho a que esteja obrigado, importando a reincidência, nessas faltas, em motivo bastante para sua demissão ou dispensa.

Parágrafo Único. Ao professor é assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

Capítulo II - Do Corpo Discente

- Art. 101. Constituem o corpo discente da Faculdade os alunos regulares e os alunos não regulares, 02 (duas) categorias que se distinguem pela natureza dos cursos a que os alunos estão vinculados.
- §1º. O aluno regular é aquele matriculado em cursos de graduação ou em cursos e programas de pós-graduação da Faculdade.
- §2º. O aluno não regular é aquele matriculado em cursos de extensão ou ainda em disciplinas eletivas e /ou isoladas de qualquer curso oferecido pela Faculdade.
- Art. 102. São direitos e deveres dos membros do corpo discente:
- I frequentar as aulas e demais atividades curriculares aplicando a máxima diligência no seu aproveitamento;
- II utilizar os serviços administrativos e técnicos oferecidos pela Faculdade;
- III recorrer de decisões dos órgãos deliberativos e executivos;
- IV observar o regime acadêmico e disciplinar e comportar-se dentro e fora da Faculdade de acordo com princípios éticos condizentes;
- V zelar pelo patrimônio da Faculdade;
- VI ter livre acesso as informações antes de cada período letivo, referentes à oferta de cursos, programas e demais componentes curriculares, sua duração, requisitos, qualificação dos professores, recursos disponíveis e critérios de avaliação.
- Art. 103. O corpo discente tem como órgão de representação o Diretório Acadêmico, ou as ligas acadêmicas, regidas por Estatuto próprio, por eles elaborado e aprovado conforme a legislação vigente.
- §1º. A representação tem por objetivo promover a cooperação da comunidade acadêmica e o aprimoramento da Faculdade.



- §2º. É facultado ao Diretório Acadêmico ou ligas acadêmicas, indicar os representantes discentes, nos órgãos colegiados da Faculdade, vedada a acumulação.
- §3º. Aplicam-se aos representantes discentes nos órgãos colegiados as seguintes disposições:
- I são elegíveis os alunos regulares, regularmente matriculados;
- II o exercício da representação não exime o aluno do cumprimento de suas obrigações acadêmicas.
- Art. 104. A Faculdade manterá Programa de Monitoria, nele admitindo alunos regularmente matriculados.
- §1°. A monitoria não implica vínculo empregatício e é exercida sob a orientação de um professor, vedada a utilização do monitor para ministrar aulas teóricas ou práticas correspondentes à carga horária regular de unidade curricular.
- §2°. O exercício da monitoria é considerado título para ingresso em carreira de magistério na Faculdade.
- Art. 105. A Faculdade pode instituir prêmios, com estímulo à produção intelectual de seus alunos na forma regulada pelo Conselho Superior.

Capítulo III - Do Corpo Técnico-Administrativo

Art. 106. O corpo técnico-administrativo, constituído por todos os colaboradores não docentes, tem a seu cargo os serviços necessários ao bom funcionamento da Faculdade.

Parágrafo Único. A Faculdade zelará pela manutenção de padrões e condições de trabalho condizentes com a natureza de instituição educacional, bem como por oferecer oportunidade de aperfeiçoamento técnico-profissional a seus funcionários.

TÍTULO VII - DO REGIME DISCIPLINAR Capítulo I - Do Regime Disciplinar em Geral

- Art. 107. O ato de matrícula e de investidura em cargo ou função docente ou técnico-administrativa importa em compromisso formal de respeito aos princípios éticos que regem a Faculdade, à dignidade acadêmica, às normas contidas na legislação do ensino superior, neste Regimento e, complementarmente, baixadas pelos órgãos competentes e às autoridades que deles emanam.
- Art. 108. Constitui infração disciplinar, punível na forma deste Regimento, o desatendimento ou transgressão do compromisso a que se refere o artigo anterior.
- §1º. Na aplicação das penalidades disciplinares será considerada a gravidade da infração, à vista dos seguintes elementos:
- I primariedade do infrator;
- II dolo ou culpa;



- III valor do bem moral, cultural ou material atingido.
- §2º. Ao acusado será sempre assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.
- §3º. A aplicação a aluno ou a docente de penalidade que implique afastamento temporário ou definitivo, das atividades acadêmicas será precedida de processo administrativo, instaurado por ato do Diretor Geral.
- §4º. Em caso de dano material ao patrimônio da Faculdade, além da penalidade disciplinar, o infrator estará obrigado ao ressarcimento por bem equivalente de mesma natureza e igual valor.

Capítulo II - Do Regime Disciplinar do Corpo Docente

- Art. 109. Os membros do corpo docente estão sujeitos às seguintes penalidades disciplinares:
- I advertência, verbal e sigilosa, nos seguintes casos:
- a) inobservância do horário das aulas;
- b) atraso no preenchimento dos diários de classe;
- c) ausência às reuniões dos órgãos da Faculdade.
- II repreensão, por escrito, no caso de reincidência nas faltas prevista no inciso I;
- III suspensão, com perda de vencimentos, nos seguintes casos:
- a) reincidência nas faltas prevista no inciso II;
- b) não cumprimento, sem motivo justo, do programa ou carga horária de unidade curricular a seu cargo.
- IV dispensa, nos seguintes casos:
- a) reincidência na falta prevista na alínea b do inciso III, configurando-se esta como justa causa, na forma da lei;
- b) incompetência didática ou científica;
- c) prática de ato incompatível com a moral.
- §1º. São competentes para a aplicação das penalidades:
- I de advertência, o Coordenador de Curso e a Direção Acadêmica;
- II de repreensão e suspensão, o Diretor Geral;
- III de dispensa, a Mantenedora, por proposta, ouvindo-se Direção Acadêmica e Direção Geral da IES;
- §2º. Da aplicação das penalidades de advertência, repreensão, suspensão e dispensa cabe recurso ao Conselho Superior no prazo de 10 (dez) dias.



Capítulo III - Do Regime Disciplinar do Corpo Discente

- Art. 110. Os membros do corpo discente estão sujeitos às seguintes penalidades disciplinares:
- I advertência verbal, nos seguintes casos:
- a) desrespeito aos membros das Diretorias da Faculdade, a qualquer membro do corpo docente ou do corpo técnico-administrativo;
- b) desobediência a qualquer determinação emanada da Direção Geral, Direção Acadêmica e Direção Administrativo Financeira de qualquer membro do corpo docente no exercício de suas funções.
- II repreensão, nos seguintes casos:
- a) reincidência nas faltas previstas no inciso I;
- b) ofensa ou agressão a outro aluno no recinto da Faculdade;
- c) danificação do material da Faculdade;
- d) improbidade na execução de atos ou trabalhos acadêmicos.
- III suspensão, nos seguintes casos:
- a) reincidência nas faltas prevista no inciso II;
- b) ofensa ou agressão a membro do corpo docente ou do corpo técnico administrativo da Faculdade.
- c) incitamento à perturbação da ordem na Faculdade.
- IV desligamento, nos seguintes casos:
- a) reincidência nas faltas previstas no inciso III;
- b) falsidade de documento para uso junto à Faculdade Cosmopolita.
- §1º. São competentes para aplicação das penalidades:
- I de advertência, o Coordenador de Curso e a Direção Acadêmica;
- II de repreensão, suspensão e desligamento, a Direção Acadêmica, Direção Geral e Direção Administrativo Financeiro;
- §2º. Da aplicação das penalidades de advertência, repreensão, suspensão e desligamento cabem recurso ao Conselho Superior no prazo de 10 (dez) dias.
- Art. 111. O registro da penalidade será feito em documento próprio, não constando do histórico escolar do aluno.

Parágrafo Único. Será cancelado o registro das penalidades de advertência e de repreensão, se, no prazo de 01 (um) ano de sua aplicação, o aluno não incorrer em reincidência.



Capítulo IV - Do Regime Disciplinar do Corpo Técnico-Administrativo

Art. 112. Aos membros do corpo técnico-administrativo aplicam-se as penalidades previstas na legislação trabalhista.

Parágrafo Único. A aplicação das penalidades é de competência do Diretor Geral, ressalvada a de dispensa ou rescisão do contrato, que é da Mantenedora, ouvindose Direção Acadêmica, Direção Administrativo Financeiro e Direção Geral.

TÍTULO VIII - DOS TÍTULOS E DIGNIDADES ACADÊMICAS

- Art. 113. Aos concluintes de cursos de graduação será expedido o diploma correspondente obedecendo-se normativa legal de outorga.
- Art. 114. Os graus acadêmicos serão conferidos pelo Diretor Geral, ou em sua impossibilidade, pela Direção Acadêmica ou qualquer representante da Mantenedora, em sessão solene e pública, com a presença de membros do Conselho Superior, na qual os graduandos prestarão compromisso na forma aprovada pela Faculdade.

Parágrafo Único. Ao concluinte que requerer, o grau será conferido em ato simples, na presença de 03 (três) professores, em local e data determinados pelo Diretor Geral.

- Art. 115. Ao concluinte de programas de doutorado e mestrado será conferido o respectivo título e expedido o diploma correspondente, assinado pelo Diretor Geral e pelo aluno.
- Art. 116. Ao concluinte de cursos de especialização, aperfeiçoamento e extensão será expedido o respectivo certificado pelo Diretor Geral, Diretoria Acadêmica e/ou Coordenador de Pós Graduação e/ou Coordenador de Extensão, sob cuja responsabilidade tenha sido ministrado o curso.
- Art. 117. A Faculdade, por decisão do Conselho Superior, poderá conceder as seguintes dignidades acadêmicas:
- I Professor *Honoris Causa*, a personalidades nacionais ou estrangeiras, como reconhecimento por relevantes serviços prestados à humanidade ou ao progresso das ciências, da educação, das artes, dos esportes, da filosofia, da cultura ou da tecnologia e identificadas com os ideais da Faculdade;
- II Professor Emérito, a professores da Faculdade que tenham alcançado eminência pelo seu desempenho.

Parágrafo Único. A concessão das dignidades acadêmicas deverá ser proposta pelo Diretor Geral ou por qualquer membro do Conselho Superior, devendo ser aprovada, em qualquer caso, pelo Conselho Superior.

TÍTULO IX - DAS RELAÇÕES COM A MANTENEDORA

Art. 118. A Mantenedora é responsável, perante as autoridades públicas e ao público em geral, pela Faculdade, incumbindo-lhe tomar todas as medidas necessárias ao



seu bom funcionamento, respeitados os limites da lei e deste Regimento, com responsabilidade civil, relação institucional e limitação de competências, garantindo a liberdade acadêmica dos corpos docente e discente e a autoridade própria de seus órgãos deliberativos e executivos.

- Art. 119. Compete precipuamente à Mantenedora promover adequados meios de funcionamento das atividades da Faculdade colocando-lhe à disposição os bens móveis e imóveis de seu patrimônio, ou de terceiros a ela cedidos, assegurando-lhe os suficientes recursos financeiros de custeio.
- §1º. A Mantenedora reserva-se a administração orçamentária da Faculdade podendo delegá-la em situações previstas e expressas à Direção Geral.
- §2º. Dependem da aprovação da Mantenedora as decisões dos órgãos colegiados que importem aumento de despesas.

TÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 120. Salvo disposições em contrário deste Regimento, o prazo para a interposição de recursos é de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do ato recorrido ou de sua comunicação ao interessado.
- Art. 121. As mensalidades, as taxas e os demais encargos educacionais serão fixados pela Mantenedora, atendida a legislação vigente.
- Art. 122. Este Regimento Geral só pode ser alterado ou reformado por decisão de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Superior.

Parágrafo Único. As alterações ou reformas são de iniciativa do Diretor Geral ou mediante proposta fundamentada de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros do Conselho Superior.

- Art. 123. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Diretor Geral da Faculdade, *ad referendum* do Conselho Superior, ouvida a Mantenedora, quando pertinente.
- Art. 124. Este Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação, nos termos da legislação e normas vigentes.

Belém - PA, 08 de setembro de 2020.



CONSELHO SUPERIOR - CONSUP RESOLUÇÃO N° 03, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a alteração do Plano Pedagógico do Curso Biomedicina da Faculdade Cosmopolita

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA FACULDADE COSMOPOLITA, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do Plano Pedagógico do Curso de Biomedicina, após deliberação pelo Conselho Superior;

Art. 2º Essa Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Diego Sousa Carmona







CONSELHO SUPERIOR - CONSUP RESOLUÇÃO N° 04, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a alteração do Plano Pedagógico de Curso de Fisioterapia da Faculdade Cosmopolita

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA FACULDADE COSMOPOLITA, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do Plano Pedagógico do Curso de Fisioterapia, após deliberação pelo Conselho Superior;

Art. 2º Essa Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Diego Sousa Carmona







CONSELHO SUPERIOR - CONSUP RESOLUÇÃO N° 05, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a alteração do Plano Pedagógico do Curso de Farmácia da Faculdade Cosmopolita

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA FACULDADE COSMOPOLITA, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do Plano Pedagógico do Curso de Farmácia, após deliberação pelo Conselho Superior;

Art. 2º Essa Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Diego Sousa Carmona







CONSELHO SUPERIOR - CONSUP RESOLUÇÃO N° 06, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a alteração do Plano Pedagógico do Curso de Enfermagem da Faculdade Cosmopolita

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA FACULDADE COSMOPOLITA, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do Plano Pedagógico do Curso de Enfermagem, após deliberação pelo Conselho Superior;

Art. 2º Essa Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Diego Sousa Carmona







CONSELHO SUPERIOR - CONSUP RESOLUÇÃO N° 07, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a alteração do Plano Pedagógico do Curso de Direito da Faculdade Cosmopolita

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA FACULDADE COSMOPOLITA, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do Plano Pedagógico do Curso de Direito, após deliberação pelo Conselho Superior;

Art. 2º Essa Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Diego Sousa Carmona







CONSELHO SUPERIOR - CONSUP RESOLUÇÃO N° 08, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a alteração do Plano Pedagógico do Curso de Administração da Faculdade Cosmopolita

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA FACULDADE COSMOPOLITA, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do Plano Pedagógico do Curso de Administração, após deliberação pelo Conselho Superior;

Art. 2º Essa Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Diego Sousa Carmona







CONSELHO SUPERIOR - CONSUP RESOLUÇÃO N° 09, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a alteração do Plano Pedagógico do Curso de Engenharia Civil da Faculdade Cosmopolita

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA FACULDADE COSMOPOLITA, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do Plano Pedagógico do Curso de Engenharia Civil, após deliberação pelo Conselho Superior;

Art. 2º Essa Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Diego Sousa Carmona







CONSELHO SUPERIOR - CONSUP RESOLUÇÃO N° 10, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a aprovação do Calendário Acadêmico para o semestre letivo 2022.1 da Faculdade Cosmopolita

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA FACULDADE COSMOPOLITA, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Acadêmico para o semestre letivo 2022.1 com cento e onze dias letivos;

Art. 2° Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Acadêmica, ouvindo-se a Direção Geral da Faculdade Cosmopolita;

Art. 3º Essa Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Diego Sousa Carmona



CONSELHO SUPERIOR - CONSUP RESOLUÇÃO N° 11, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a Curricularização da Extensão da Faculdade Cosmopolita

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA FACULDADE COSMOPOLITA, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Curricularização da Extensão da Faculdade Cosmopolita;

Art. 2° Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Acadêmica, ouvindo-se a Direção Geral da Faculdade Cosmopolita;

Art. 3º Essa Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Diego Sousa Carmona



CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INTRODUTÓRIAS

Art. 1º A finalidade desta Resolução Normativa é balisar a Extensão é a Atividade Acadêmica a integração à Matriz Curricular dos Cursos de Graduação e à organização da iniciação científica, o qual se contituie em um processo interdisciplinar, político-educacional, cultural, científico e tecnológico, que possibilita a interação da Faculdade cosmopolita e os outros setores da sociedade, atraves da produção e da aplicação de conhecimentos teoricos e praticos, assim articulando de forma permanente com o ensino e a pesquisa.

Parágrafo único. É consideradas Atividades Acadêmicas de extensão todas as intervenções que envolvam diretamente as comunidades externas com à Faculdade Cosmopolita, as que estejam diretamente vinculadas à formação do estudante, nos termos desta Resolução Normativa e conforme critérios estabelecidos nos Projetos Pedagógicos de Curso (PPC) da Graduação.

Art. 2º Esta Resolução Normativa regulamenta as Atividades Acadêmicas de Extensão concentradas em componentes curriculares dos Cursos de Graduação da Faculdade Cosmopolita, em consonância aos aspectos que se vinculam à formação dos estudantes, de acordo com o perfil do egresso estabelecido em cada Projeto Pedagógico de Curso (PPC) e nos demais documentos normativos próprios.

'Art. 3º A Matriz Curricular dos Cursos de Graduação deve prever o mínimo de 10% (dez por cento) do total das horas de integralização para as Atividades Acadêmicas de Extensão, previstas no PPC sob a forma de componentes curriculares, os quaisdevem ser codificados de forma compatível com sua natureza,



organizados no Plano Individual de Trabalho do docente e registrados no histórico curricular dos estudantes, como forma de seu reconhecimento formativo.

§ 1º O cumprimento da carga horária destinada às Atividades Acadêmicas de Extensão, previstas no Projeto Pedagógico de Curso, é obrigatório a todos os estudantes de Graduação da Faculdade cosmopolita.

§ 2º A exigência descrita no *caput* deve constar no Projeto Pedagógico dos Cursos de Graduação, explicitados os componentes curriculares que, ao longo da Matriz Curricular, articulam as atividades acadêmicas de extensão com o perfil do egresso, bemcomo, sua concepção e organização geral, de forma que seja possível organizar os planos de trabalho docente, as metodologias, os instrumentos avaliativos e os conhecimentos gerados.

§ 3º A carga horária total dos Cursos de Graduação não deve ser ampliada, com relação ao valor mínimo previsto pelas Diretrizes Curriculares Nacionais de referência, para contemplar o percentual mínimo de integralização estabelecido para Atividades Acadêmicas de Extensão, salvo em situações excepcionais que demandarão justificativas a serem aprovadas pelas instâncias competentes da Faculdade Cosmopolita.

Art. 4º O PPC deve definir as Atividades Acadêmicas de Extensão para fins de creditação curricular, concentrada em Componentes Curriculares de Extensão (módulo ou disciplina) que serão planejados e executados em consonância com a Resolução nº 7,de 18 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Educação/Ministério da Educação (CNE/MEC), podendo ser desenvolvidos metodologicamente por meio dosseguintes formatos:

a) Modalidade de Atividade Extensionista:

I — Programas ;

II – Projetos;



III – Cursos;

IV – Eventos;

V – Prestação de Serviços.

b) Disciplina Curricular, cuja carga horária seja destinada integralmente ou parcialmente à área e ao conteúdo da extensão universitária, em consonância com o Art.5º da Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Educação/Ministério da Educação.

§ 1º As modalidades de Atividades Acadêmicas de Extensão, previstas nos incisos I a V da alínea "a", podem incluir, além das ações institucionais, as ações de natureza governamental e não governamental que atendem às políticas públicas municipais, estaduais e nacionais.

§ 2º A exigência descrita no *caput* deste artigo não poderá ser cumprida exclusivamente por meio de Atividades Acadêmicas de Extensão nas modalidades Curso e evento, considerando a totalidade do percurso acadêmico discente.

§ 3º É vedada a integralização da carga horária em Atividades Acadêmicas de Extensão por meio da participação do estudante em cursos e eventos, exclusivamente, como ouvinte e espectador.

CAPÍTULO II

DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS DE EXTENSÃO E DA AVALIAÇÃO

Art. 5º Conforme a Resolução n. 7/18 CNE/MEC, as Atividades Acadêmicas de Extensão são componentes formativos que compõem o PPC sob a forma de Componentes Curriculares de Extensão, especificando as características das ações de Extensão que desempenham papel formativo para os estudantes, respeitados os conceitos e princípios estabelecidos nas Diretrizes Nacionais.

§ 1º As Atividades Acadêmicas de Extensão devem apresentar Ementa



específica que explicite sua natureza e tópicos de conteúdos práticos que serão trabalhados.

§ 2º As Atividades Acadêmicas de Extensão, que sejam caracterizadas como módulo, devem explicitar sua natureza e tópicos de conteúdos práticos que serão trabalhados nos Planos de Curso.

Art. 6º As Atividades Acadêmicas de Extensão que serão realizadas para o cumprimento da carga horária curricular dos alunos, devem ser planejadas e aprovadas na instância colegiada da Subunidade Acadêmica (Conselho da Faculdade) para a sua oferta.

Art. 7º As Atividades Acadêmicas de Extensão realizadas nas modalidades de Programas e Projetos de Extensão exigem que estejam vinculados ao Projeto Pedagógico do Curso e que estejam registrados no sistema de registro de atividades de extensão da Faculdade Cosmopolita.

Art. 8° O PPC deve detalhar a ementa, metodologia e a forma de avaliação dos Componentes Curriculares de Extensão e discriminar a carga horária correspondente.

Art. 9º A avaliação das Atividades Acadêmicas de Extensão, em formato de disciplina ou módulo, será realizada pelo(s) docente(s) responsável(is) pelo Componente Curricular de extensão previsto no Desenho Curricular do Projeto Pedagógico de Curso.

CAPÍTULO

IIIDO

PRAZO

Art. 10. As Subunidades Acadêmicas que ofertam Cursos de Graduação devem adequar o PPC e normatizar ou promover as adaptações necessárias em suas normas e seus procedimentos internos, visando à aplicação do disposto na presente Resolução até o dia 31 de dezembro de 2022.



CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 11. As Atividades Acadêmicas de Extensão para fins de creditação especificadas nos currículos dos Cursos devem ser orientadas por docentes, tendo os discentes como protagonistas da ação.
- Art. 12. A carga horária das Atividades Acadêmicas de Extensão será computada como carga horária efetiva para o docente responsável pelo componente curricular.
 - Art. 13. Casos omissos serão dirimidos pela coordenação de Extensão.
- **Art. 14**. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se às disposições em contrário.

Diretor Geral da Faculdade Cosmopolita, em 27 de janeiro de 2022.



CONSELHO SUPERIOR - CONSUP RESOLUÇÃO N° 12, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre o funcionamento das aulas da Faculdade Cosmopolita

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA FACULDADE COSMOPOLITA, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o retorno das aulas, em modo presencial, a partir do primeiro semestre de 2022;

Art. 2º Essa Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Diego Sousa Carmona



CONSELHO SUPERIOR - CONSUP RESOLUÇÃO N° 13, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

Autoriza o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização em Gestão Estratégica de Inteligência em Defesa Civil da Faculdade Cosmopolita.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA FACULDADE COSMOPOLITA, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1ºAutorizar a oferta do Curso de Pós Graduação Lato Sensu, após deliberação pelo Conselho Superior:

 Curso de Pós-Graduação Lato-sensu: Gestão Estratégica de Inteligência em Defesa Civil

Art. 2° Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Acadêmica, ouvindo-se a Direção Geral da Faculdade Cosmopolita.

Art. 3º Essa Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Belém, 27 de janeiro de 2022.

Diego Sousa Carmona Presidente do CONSUP da Faculdade Cosmopolita

contato@faculdadecosmopolita.edu.br



FACULDADE COSMOPOLITA COORDENAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO

PROJETO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU:

Gestão Estratégica de Inteligência em Defesa Civil



2022

Av. Tavares Bastos, 1313 - Bairro Marambaia - CEP: 66.615-005 - Belém - PA.

Contato: +55 91 (91) 3231-1729 / 3231-1306 / 3231-1661 / 3231-2188

contato@faculdadecosmopolita.edu.br



1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR CERTIFICADORA

Instituição: Faculdade Cosmopolita

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

Nome do Curso: Especialização em Gestão Estratégica de Inteligência em Defesa Civil

Área de Conhecimento (Tabela CNPq/CAPES): Ciências da Sociais Aplicadas – Interdisciplinar

COORDENAÇÃO DO CURSO

Nome Completo: Wando Dias Miranda

Titulação: Doutor

2. CARACTERIZAÇÕES DO CURSO

2.1. Período de Realização

01° MÓDULO: De 12, 13, 14 e 15 de maio de 2022

02° MÓDULO: 09, 10, 11 e 12 e 23, 24, 25 e 26 de junho de 2022

03° MÓDULO: De 04, 05, 06 e 07 e 25, 26, 27 e 28 de agosto de 2022

04° MÓDULO: 08, 09 e 10 e 11 de setembro de 2022

05° MÓDULO: De 29, 30, 01 e 02 de outubro de 2022

06° MÓDULO: 20,21,22 e 23 de outubro de 2022

07° MÓDULO:10, 11, 12 e 13 de novembro de 2022

08° MÓDULO: 01, 02, 03 e 04 de dezembro de 2022

09° MÓDULO: 12, 13,14 e 15 de janeiro de 2023

10° MÓDULO: 09,10, 11, 12 de fevereiro e 02, 03, 04 e 05 de março de 2023.

11° MÓDULO: 23,24,25 e 26 de março de 2023

12° MÓDULO: 13, 14,15 e 16 de abril de 2023

Av. Tavares Bastos, 1313 - Bairro Marambaia - CEP: 66.615-005 - Belém - PA.

Contato: +55 91 (91) 3231-1729 / 3231-1306 / 3231-1661 / 3231-2188

contato@faculdadecosmopolita.edu.br



13° MÓDULO:04, 05, 06 e 07 de maio de 2023 (Palestras livres de temas específicos)

14° Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso: junho de 2023

Deposito do trabalho final: agosto de 2023 **Seminario de Exposição:** agosto de 2023

2.2. Carga Horária

Descrição	Carga Horária	
Atividades Teórico-Práticas	390 Horas	
Produção do Trabalho de Conclusão de		
Curso (TCC) ou Artigo Academico (AA)	30 Horas	
ou Produção Técnica (PT)		
CARGA HORÁRIA TOTAL:	420 Horas	

2.3 Período e Periodicidade

a) Duração do Curso: 13 (treze) meses

b) Aula Inaugural: Previsão de Início do Curso: 13 de maio de 2022

Término das disciplinas: 21 de maio 2023 Entrega do Trabalho Final: 11 agosto de 2023

Seminário: 25 de agosto de 2021

c) Periodicidade: Quinta, sexta, sabados e domingos.

Quinta	Sexta	S	ábado	Domingo	
Noite	Noite	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde
18h - 20:00h (intervalo - 15min) 20:15h - 22h15min	18h - 20:00h (intervalo – 15min) 20:15h – 22h15min	08h -10h (intervalo 15min) 10:15 12h15min	14h – 16h – (intervalo – 15min) – 16h15min – 18h15min	08h -10h (intervalo – 15min) 10:15 12h15min	14h – 16h (intervalo – 15min) 16h15min – 18h15min

2.4 Tipo

Especialização (Resolução n°1, de 6 de Abril de 2018 do Conselho Nacional de Educação - CNE)



2.5 Modalidade Presencial

2.6 Número De Vagas

Número Máximo: 40 VAGAS

2.7 Público Alvo

Servidor público; ex:policias civis, militares, bombeiros, dentre outros. Profissionais do Sistema Integrado de Segurança e Defesa Social; advogado; administrador, sociólogo.

3 JUSTIFICATIVA

O curso de **Especialização em Gestão Estratégica de Inteligência em Defesa Civil**, tem uma discussão relacionando-a com os diversos saberes, voltados para a defesa civil, proteção a vida, ao meio ambiente e a preservação da ordem pública, visando a produção de conhecimento específico e interdisciplinar, como as questões sociais. Economicas, legais, tecnologicas e de proteção e preservação do meio ambiente e da sociedade, entre outros, contribuindo para a formação de profissionais com visão Cosmopolita, capazes de acompanhar e fazer uso das evoluções tecnológicas, promovendo o desenvolvimento consciente da preservação e da conservação dos ambientes natural e social.

A estrutura do curso contará com aulas presenciais de conteudos específicos e palestras especificas, onde serão aprofundos temáticas especificas da atuação do Corpo de Bombeiros Militar e da Defesa Civil Estadual e municípal, com a formação de grupos de debate e discursão de acordo com a temáticas de maior relevancia as instituiçõos de Estado, com a programação de visitas em áreas com grande impacto da ação humana, como áreas de mineração, portos e reservatórios, promovendo o intercâmbio tecnológico e de experiências para apropriação de iniciativas inovadores e de gestão.

Para atingir os objetivos, serão lançadas mão de diversos recursos didáticoos, com o enfoque no desenvolvimento da Ciência, Tecnologia, Sociedade (CTS) e a apresentação de situações-problema, onde os conceitos são desenvolvidos a partir da necessidade de ser resolver um problema concreto voltado para áreas do conhecimento propostos.



Este curso buscará pela eficiência no planejamento estratégico e integração dos setores públicos, privados e não governamentais, que atuam nas mais variadas atividades de cunho socioeconômico e ambiental envolvendo os recursos naturais, faz com que seja imprescindível que os especialistas sejam capazes de produzir informações geograficamente referenciadas.

O Curso de Especialização está voltado para a formação de profissionais habilitados para lidar com imagens de satélite, GPS, SIG's, fotografias aéreas, mapas cartagrográficos e o uso de programas (softwares) computacionais para produção de informações precisas com vista ao assessoramento dos tomadores de decisões do Estado.

Capacidade para interagir com profissionais que apresentem interface com as Geografia e Meio Ambiente, tais como: Direito, Administração, Biologia, Engenharias, Sociologia, Antropologia, Química, entre outras. Conscientização do significado das Geografia, do Meio Ambiente, da Atividade de Inteligência e da Defesa Civil para a sociedade, atuando sempre em prol do desenvolvimento e da sustentabilidade socioambiental.

4 OBJETIVOS

- GERAL: Estimular e possibilitar a capacitação de profissionais do Corpo de Bombeiro Militar, Defesa Civil, do Sistema Integrado de Segurança e Defesa Social e comunidade acadêmica na capacitação de desenvolver ações de defesa civil e proteção do meio ambiente a da sociedade;.
- ESPECÍFICO: Proporcionar o desenvolvimento de competências e habilidades na produção de conhecimento estratégico em atividade de Defesa Civil e proteção da sociedade

5 METAS



Formar até 40 especialistas em **Gestão Estratégica de Inteligência em Defesa Civil**, num período de 13 meses.

6 ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO CURSO

6.1 Aspectos Gerais

O curso está fundamentado nos termos da Resolução n° 01 de 6 de Abril de 2018 do Conselho Nacional de Educação (CNE) e no regimento da Faculdade Cosmopolita. Este curso será realizado na cidade de Belém, estado do Pará, desenvolvido em 12 módulos, havendo um prazo posterior de 3 (três) meses dedicado à monografia, ou artigo acadêmico ou produção técnica, trabalho necessário como requesito para conclusão de curso.

6.3 – Articulação do cursos lato sensu com as área da graduação

Articulado ao curso de Administração e Direito

6.4 Público Alvo

Profissionais com formação superior em diferentes áreas do conhecimento

6.5 Processo Seletivo

- 1. Divulgação
 - Através de meios de comunicação (Folders, cartazes, mídias sociais e aplicativos de mensagens instantâneas (*WhatsApp*)
- 2. Inscrições
 - Período: janeiro a maio/2022
 - Horário: 09h às 19h
 - Local: Coordenação de Pós Graduação

COSMOPOLITA

3. Documentos Necessários para inscrição:

- Ficha de pré-inscrição devidamente preenchida fornecida pela Faculdade

Cosmopolita;

- Cópia do diploma ou comprovante de conclusão de Curso de Graduação, obtido

em uma instituição de nível superior;

- Cópia do Curriculum Vitae;

- Cópias dos documentos de identificação pessoal (RG, CPF, Comprovante de

residência, atestado de reservista);

- 2 (duas) fotos 3x4.

4. Seleção (período e etapas) não se aplica

Avaliação

Os cursos de especialização serão autorizados pelo Conselho Superior, e ofertados

em conformidade com à legislação vigente, as normas e as demais condições

aplicáveis à oferta, à avaliação e à regulação, bem com o Plano de Desenvolvimento

Institucional (PDI) da Faculdade Cosmopolita.

Os casos omissos serão resolvidos mediante solução apresentada pelo Programa

de Pós-graduação em consonância com os coordenadores do Curso, direção

acadêmica e direção geral da Faculdade Cosmopolita.

6.6 Matrícula

Local: Coordenação de Pós Graduação - Faculdade Cosmopolita

Período: janeiro a maio/2022

Documentação Necessária (Descrita no item 3)



6.7 MATRIZ CURRICULAR DO CURSO

DISCIPLINA	СН
1 - Fundamentos e Metodologia para produção do conhecimento	24 Horas
2 - Organização de Defesa Civil no Brasil e no Estado do Pará	48 Horas
3 - Geoprocessamento e uso de imagem	48 Horas
4 - Análise de riscos com geoprocessamento e análise estatística espacial	24 Horas
5 - Sistema de Informação Ambiental – SIA	24 Horas
6 - Desastre naturais	24 Horas
7 - Desastres tecnológicos	24 Horas
8 - Gestão de Riscos	24 Horas
9 - Gerenciamento de Desastres	24 Horas
10 - Sistema de Comando em Operações	48 Horas
11 - Identificação de Vítimas de Desastres – DVI	24 Horas
12 - Lei de Acesso a informação e proteção de dados sensiveis	24 Horas
13 - Palestras 13.1 - Utilização de Cães em cenários de crises; 13.2 - QBRN; 13.3 - Colapso de edificações; 13.4 - meteorologia;	30 Horas 4h por palestra
13.5 - logística humanitária e 13.6 - Sistema de Segurança de barragem no Pará	
14. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso.	30 Horas
CARGA HORÁRIA TOTAL	420 HORAS



6.8 Corpo Docente - Pós-Graduação em Gestão Estratégica de Inteligência em Defesa Civil

CORPO DOCENTE	TITULAÇÃO	
Wando Dias Miranda	Doutor	
Bruno Pinto Freitas	Mestre	
Enilson da Silva Souza	Doutor	
Leonardo Sousa dos Santos	Doutor	
Marcelo Pinheiro dos Santos	Especialista	
Flávio Moraes		
Mário Francisco Guzzo Junior	Mestre	
Roberto Magno Reis Netto	Mestre	

6.6. Ementa das Disciplinas

01 - Disciplina: Fundamentos e Metodologia para produção do conhecimento - 30h

Ementa:

A atividade de inteligência quanto uma ferramenta de assessoramento ao poder decisório possui um papel ativo na produção de conhecimento estratégico sobre a realidade amazonica relacionado às ações do CBMPA e da Defesa Civis Estaduais e municipais voltadas a identificação de vulnerabilidades e oportunidade de atuações preventiva em desastres ambientais e tecnológicos na região..

Bibliografia Básica:

Av. Tavares Bastos, 1313 - Bairro Marambaia - CEP: 66.615-005 - Belém - PA.

Contato: +55 91 (91) 3231-1729 / 3231-1306 / 3231-1661 / 3231-2188

contato@faculdadecosmopolita.edu.br



ANTUNES, Priscila. SNI e ABIN: uma leitura da atuação dos serviços secretos brasileiros no século XX. Rio de Janeiro: Ed. Fundação Getúlio Vargas. 2002.

BRASIL – Constituição da República Federativa do Brasil, Brasília: Ed. do Senado, 2006

BRASIL – Segurança Pública: Normas e Regulamentos, Brasília: Ed do Senado, 2008

BRASIL - Decreto Federal nº 2.910 de 29 de dezembro de 1998

BRASIL - Decreto Federal nº 2.134 de 22 de janeiro de 1997

BRASIL - Lei nº 9883 de 07 de Dezembro, Brasília: Ed do Senado, 1999

BRASIL - Manual de campanha - Contra-Inteligência, Ministério da Defesa, 2009

BRASIL – Doutrina Nacional de Inteligência. ABIN. 2018.

CEPIK, Marco. Sistemas Nacionais de Inteligência: Origens, Lógica de Expansão e Configuração. Atual 2003. Disponível em: www.scielo.br/pdf/dados/v46n1/a03v46n1.pdf acessado em 17/10/2008.

FERRO JUNIOR. Celso Moreira. A inteligência e a Gestão da Informação policial. Brasília: Fortium. 2008

FIGUEIREDO, Lucas. Ministério do Silêncio – a história do serviço secreto brasileiro de Washington Luís a Lula – 1927 – 2005. Rio de Janeiro: Record. 2005.

LIANG, Q. & XIANGSUI, W. Unrestricted Warfare. Beijing: PLA Literature and Arts. Publishing House, 1999.

SUN TZU, SUN PIN. A Arte da Guerra – edição completa. São Paulo: Martins Fontes. 2004

VAITSMAN, Hélio S. Inteligência Empresarial: atacando e defendendo. Rio de Janeiro: Interciência, 2001.

02 - Disciplina: Organização de Defesa Civil no Brasil e no Estado do Pará - 30h

Ementa:

A disciplina tem por finalidade apresentar o processo de construção históricas da Defesa Civil no país e no mundo; A Organização da Defesa Civil no Brasil; A Defesa Civil nos Estados e Municípios, com foco no Estado do Pará; Órgão de Apoio; Cooperação em Defesa Civil; Objetivos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa

Av. Tavares Bastos, 1313 - Bairro Marambaia - CEP: 66.615-005 - Belém - PA.



Civil; Atribuições do SINPDEC; O Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil; Articulação, programas e ações do SINPDEC; Formação do COMPDEC e NUPDEC - participação comunitária e voluntariado; Estratégias de atuação em ações de Defesa Civil; Política Nacional de Proteção e Defesa Civil; Segurança Pública e Defesa Civil e a Integração de Políticas Públicas relacionadas à Proteção e à Defesa Civil. Legislação aplicada à Defesa Civil.

Bibliografia Básica:

Secretaria Nacional de Defesa Civil. Disponível em: http://www.defesacivil.gov.br/sindec/index.asp. Acesso em 20 de julho de 20019.

Defesa Civil de Santa Catarina. Disponível em: http://www.defesacivil.sc.gov.br/index.php?option=com_frontpage<emid=1. Acesso em: 15 de julho de 2019.

Kistenmacher, Altair. Plano de enchente - Prefeitura Municipal de Blumenau - Departamento de Defesa Civil. Blumenau, 2008.

Dalbosco, Valmir. Plano de Contingência em Situação de Enchente - Celesc Distribuição SA - Agência Regional de Blumenau. Blumenau, 2006.

Celesc Distribuição SA. Manual de Organização - Diretrizes de Segurança e Saúde no Trabalho - N-134.0002. Florianópolis, 2005.

Epagri / Ciram - Centro de Informações de Recursos Ambientais e de Hidrometeorologia de Santa Catarina - Aviso Meteorológico 73/2008. Florianópolis, 2008.

Celesc Distribuição SA. Sistema Integrado de Manutenção e Operação - Relatório 535R - Valores de DEC e FEC por Conjunto de Consumidores. Blumenau, 2009.

03 - Disciplina: Geoprocessamento e uso de imagem - 30h

Ementa:

Definição e campo do Geoprocessamento; Introdução às técnicas do sensoriamento remoto; Sensores e satélites: tipos e aplicações; Técnicas de georreferenciamento e geoprocessamento digital de imagens; Tipos de representação por meio do geoprocessamento; Análise e mapeamento de elementos planimétricos e da cobertura da terra; Geoprocessamento aplicado a Riscos Coletivos e Meio ambiente.



Bibliografia Básica:

CÂMARA, G.; MONTEIRO, AM; DAVIS, C. (Orgs.). Geoprocessamento: teorias e aplicações. 3v, v. 3, 2002.

FLORENZANO, T. G. Iniciação em sensoriamento remoto. 3. ed. São Paulo: Oficina de Texto, 2011.

VENTURI, L. A. B. (Org.). Geografia: práticas de campo, laboratório e sala de aula. São Paulo: Sarandi, 2011.

04 - Disciplina: Análise de riscos com geoprocessamento e análise estatística espacial – 30h

Ementa:

Modelos de Dados em Geoprocessamento. Bancos de Dados Georeferenciados: definição e construção. Apresentação de software para Análise Espacial: Arcview, Programa R. Estatística Espacial. Geoestatística. Estudos de caso: Impacto Ambiental, Indicadores de riscos e Zoneamento.

Bibliografia Básica:

Bivand, Roger; Pebesma, Edzer; Gómez-Rubiom, Virgilio (2008). Applied Spatial Data Analysis with R. Springer Science+Business Media, New York, NY. (Llvrotexto).

Bailey T.C. and Gatrell A.C. (1995) Interactive spatial data analysis. Longman, Harlow.

Haining R.P.(1993) Spatial Data Analysis in the Social and Environmental Sciences. Cambridge University Press.

Cressie N. (1991) Statistics for Spatial data. Wiley, New York.

05 - Disciplina: Sistema de Informação Ambiental - SIA - 30h

Ementa:



Conceituação e importância. Aquisição de dados espaciais. Elaboração de mapas. Modelos de dados. Criação de uma base de dados georreferenciadas e utilização de novas tecnologias a serem utilizadas na defesa civil

Bibliografia Básica:

CÂMARA, G.; MONTEIRO, A. MEDEIROS, J. (ed). Introdução à Ciência da Geoinformação. INPE: São José dos Campos, 2004. Disponível em: http://www.dpi.inpe.br/gilberto/livro/introd/. Acesso em: out.2011.

CÂMARA, G.; MIGUEL A.; CASANOVA, M.; HEMERLY, A.; MAGALHÃES, G. Anatomia de Sistemas de Informação Geográfica. INPE: São José dos Campos, 1996. Disponível em: http://www.dpi.inpe.br/gilberto/livro/anatomia.pdf>. Acesso em: 15 out. 2013.

DUARTE, Paulo Araújo – Fundamento de Cartografia. 2. Ed. Florianópolis: Ed da UFSC, 2002.

FERREIRA, M. C.; MARUJO, M. F..Metodologia para Construção de Cartas-Imagem Históricas, em SIG, a partir de Imagens Digitais e Cartas Antigas: a Folha Topográfica de Jaboticabal, de 1927 (São Paulo, Brasil). IV Simpósio Luso Brasileiro de Cartografia Histórica. Porto, 9 a 12 de Novembro de 2011 ISBN 978-972-8932-88-6

FITZ, P. R. Geoprocessamento sem complicação. São Paulo: Oficina do Texto, 2008.

XAVIER-DA-SILVA, J. S. Geoprocessamento para análise ambiental. Rio de Janeiro. 2004. 228.

FERNANDO, Joly. 1917 – A Cartografia. Campinas. 7. Ed. SP: Papirus. 1990.

LAKATOS, E. M. Fundamentos de Metodologia Científica: 7.ed. – São Paulo: Atlas, 2010.

Jensen, J.R. Introductory Digital Image Processing: A Remote Sensing Perspective. Prentice-Hall, Englewood-Cliffs, New Jersey, 1986.

SEVERINO, A. J. Metodologia do trabalho científico. 21 ed. São Paulo: Cortez, 2000.

MIRANDA, J. I. Fundamentos de Sistemas de Informações Geográficas. EMBRAPA. 2007. 430p.

MOREIRA, M.A. Fundamentos do Sensoriamento Remoto e Metodologias de Aplicação.Ed. UFV. 2003, 313 p.

Av. Tavares Bastos, 1313 - Bairro Marambaia - CEP: 66.615-005 - Belém - PA. Contato: +55 91 (91) 3231-1729 / 3231-1306 / 3231-1661 / 3231-2188



ROCHA, C. H. B. Geoprocessamento: Tecnologia Transdisciplinar. D5. 2007. 220p

06 - Disciplina: Desastres Naturais - 30h

Ementa:

Desastres Naturais: Definições e classificações. Origem e Dinâmica de Desastres de Causa Meteorológica: Tempestades, Ciclones, Furacões, Tornados, Trombas D'água, Nevadas Granizos, Geadas, Ondas de Calor, Incêndios Florestais (naturais). Origem e Dinâmica de Desastres de Causa Hidrológica: Enchentes, Enxurradas, Alagamentos, Estiagens, Secas, Inundações Litorâneas. Origem e Dinâmica de Desastres de Causa Geomorfológica: Deslizamentos, Erosão, Terras Caidas. Origem e Dinâmica de Desastres de Causa de Desequilíbrios na Biocenose Amazônica: Pragas animais e Pragas Vegetais

Bibliografia Básica:

ALMEIDA, Lutiane Queiroz de PASCOALINO, Aline. Gestão de risco, Desenvolvimento e (meio) Ambiente no Brasil - um estudo de caso sobre os desastres naturais de Santa Catarina. In: Simpósio Brasileiro de Geografia Física Aplicada, 13, 2009, Viçosa. Anais eletrônicos. Viçosa: UFV, 2009. Disponível em: http://www.geo.ufv.br/simposio/simposio/trabalhos/trabalhos_completos/eixo11/061.pdf>. Acesso em: 29 jun. 12.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Presidência. Disponível em:http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituiçao.htm. Acesso em: 23 ago. 2011.

BRASIL. Política Nacional de Defesa Civil. 2007. Disponível em: http://www.defesacivil.gov.br/publicacoes/publicacoes/pndc.asp. Acesso em: 20 jun. 2011.

CASTRO, Antônio Luiz Coimbra de Manual de Desastres Mistos. Brasília: Departamento de Defesa Civil, 2002. V. III.

CASTRO, Antônio Luiz Coimbra de. Manual de Desastres: Desastres Naturais. Brasília: Departamento de Defesa Civil, 2003.v.l

07 - Disciplina: **Desastres Tecnologicos – 30h**

contato@faculdadecosmopolita.edu.br



Ementa:

De acordo com OPAS/OMS, Desastre/Emergência pode ser definido como sendo um fenômeno natural ou causado pela ação humana, que produz um distúrbio massivo no sistema de defesa civil e do corpo de bombeiros, assim como de outros sistemas integrados, como o de saúde e segurança pública, produzindo tão grande e imediata ameaça sociedade. Os desastres tecnológicos incluem incêndios, explosões, fugas ou descargas de substâncias perigosas, rompimento de barragens, acidentes de extração mineral, entre outros, que podem causar a morte ou lesões a um grande número de pessoas

Bibliografia Básica:

ANDRADE, F. R. D. Terremotos e Tsunamis no Japão. REVISTA USP, São Paulo, SP,n. 91, p. 16-29,set./nov.2011.

BAUM, A. FLEMING, R. DAVIDSON, L. Natural Disaster and Technological

Catastrophe. Environment and Behavior. Vol.15, N.3. Sage Publications Inc., 1983.

BELL, M. L., DAVIS, D. L. Reassessment of the Lethal London Fog of 1952: Novel

Indicators of Acuteand Chronic Consequences of Acute Exposure to Air Pollution.

Environmental Health Perspectives. Vol. 109. Supplement 3. June, 2001.

BRASIL. Ministério da Integração Nacional. Secretaria Nacional de Defesa Civil.

Manual de desastres humanos: desastres humanos de natureza tecnológica – v. 2. –

I parte. Brasília: MI, 2004. 452p.

BUESSELER, K. AOYAMA, M. FUKASAWA, M. Impacts of Fukushima Nuclear

Power Plants on Marine Radioactivity. Environmental Science and Technology, p.

9931-9935. American Chemical Society, 2011.

CAMPOS, F. R. Comunicação de risco e vulnerabilidade do lugar no bairro Mansões

Santo Antônio, Campinas. In: MARANDOLA, E.; HOGAN, D. J.(Org.). Textos Nepo 62– Vulnerabilidade do lugar e riscos na região metropolitana de Campinas.

NEPO/UNICAMP, Campinas, 2011



CARMO, R. ANAZAWA, T. Mortalidade por desastres no Brasil: o que mostram os dados. In: Ciência&SaúdeColetiva, n.19(9). p. 3669-3681, 2014.

COLEMAN, L. Frequency of Man-Made Disasters in the 20th Century. Journal of Contingencies and Crisis Management. Vol. 14. No. 1. Blackwell Publishing Ltd., Mar. 2006.

08 - Disciplina: Gestão de Risco - 30h

Ementa:

Definições de risco e defsa civil, aspectos tecnico da Gestão de Risco e Proteção e Defesa Civil com ênfase na atuaçãomunicipal, servindo como unidade de referência da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério da Integração Nacional.

Bibliografia Básica:

ARAÚJO, Sérgio B. Administração de Desastres. [S.I]: 2010. P. 102-120. Disponível em: http://www.scribd.com/doc/36254159/25/Acidentes-com-Multiplas-Vitimas-AMV.

BRASIL. Manual do Curso de Sistema de Comando de Incidentes, Secretaria Nacional de Segurança Pública – MD, Brasília, 2007.

BRASIL. Ministério da Integração Nacional. Secretaria Nacional de Proteçãoe Defesa Civil. Departamento de Prevenção e Preparação. Noções básicas em proteção e defesa civil e em gestãode riscos: livro base / Ministério da Integração Nacional, Secretaria Nacional deProteção e Defesa Civil, Departamento de Minimização de Desastres. - Brasília: Ministério da Integração Nacional, 2017.

BRASIL. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (SENASP). Rede de Educação a Distância para Segurança Pública. Curso Sistema de Comando de Incidentes. Disponível em: http://www.ead.senasp.gov.br/. Acesso ao conteúdo com login e senha.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Manual de Sistema de Comando de Incidentes: SCI. CBMDF, 2011. Disponível em http://www.cbm.df.gov.br/. Acesso em 19 sets 2015.

PAIXÃO, Lisandro. O Sistema de Comando de Incidentes. Brasília: CBMDF, 2006 (MONOGRAFIA: CAO)



09 - Disciplina: Gerenciamento de Desastres - 30h

Ementa:

Aplicação das ferramentas de gerencioamento de desastres, operações conjuntas em defesa civil, gerenciamentos dos meios e mapeamento de cenários de desastres ambientais, tecnologicos e urbanos, aspectos tecnico daGerenciamento de Desastres na atuação do Corpo de Bombeiros Militar e da Defesa Civil com ênfase na atuaçãomunicipal, servindo como unidade de referência da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério da Integração Nacional.

Bibliografia Básica:

ARAÚJO, Sérgio B. Administração de Desastres. [S.I]: 2010. P. 102-120. Disponível em: http://www.scribd.com/doc/36254159/25/Acidentes-com-Multiplas-Vitimas-AMV.

BRASIL. Manual do Curso de Sistema de Comando de Incidentes, Secretaria Nacional de Segurança Pública – MD, Brasília, 2007.

BRASIL. Ministério da Integração Nacional. Secretaria Nacional de Proteçãoe Defesa Civil. Departamento de Prevenção e Preparação. Noções básicas em proteção e defesa civil e em gestãode riscos: livro base / Ministério da Integração Nacional, Secretaria Nacional deProteção e Defesa Civil, Departamento de Minimização de Desastres. - Brasília: Ministério da Integração Nacional, 2017

BRASIL. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (SENASP). Rede de Educação a Distância para Segurança Pública. Curso Sistema de Comando de Incidentes. Disponível em: http://www.ead.senasp.gov.br/. Acesso ao conteúdo com login e senha.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Manual de Sistema de Comando de Incidentes: SCI. CBMDF, 2011. Disponível em http://www.cbm.df.gov.br/. Acesso em 19 set 2015.

10 - Disciplina: Sistema de Comando em Operações - 30h

Ementa:

O Sistema de Comando em Operações buscar dar uma visão geral do Sistema de Comando voltado à atuação do Corpo de Bombeiros Militar e da Defesa Civil do Estado e dos Municipios, a aplicação tecnica doutrinárias do Sistema de Comando

Av. Tavares Bastos, 1313 - Bairro Marambaia - CEP: 66.615-005 - Belém - PA.



em Operações (SCO) como sistemapadrão para responder emergências e situações críticase estruturar a forma de organização e gerenciamento dedesastres ou eventos planejados.

Bibliografia Básica:

ARAÚJO, Sérgio B. Administração de Desastres. [S.I]: 2010. P. 102-120. Disponível em: http://www.scribd.com/doc/36254159/25/Acidentes-com-Multiplas-Vitimas-AMV.

BRASIL. Manual do Curso de Sistema de Comando de Incidentes, Secretaria Nacional de Segurança Pública – MD, Brasília, 2007.

BRASIL. Ministério da Integração Nacional. Secretaria Nacional de Proteçãoe Defesa Civil. Departamento de Prevenção e Preparação.Noções básicas em proteção e defesa civil e em gestãode riscos: livro base / Ministério da Integração Nacional, Secretaria Nacional deProteção e Defesa Civil, Departamento de Minimização de Desastres. - Brasília:Ministério da Integração Nacional, 2017

BRASIL. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (SENASP). Rede de Educação a Distância para Segurança Pública. Curso Sistema de Comando de Incidentes. Disponível em: http://www.ead.senasp.gov.br/. Acesso ao conteúdo com login e senha.

BRASIL. Ministério da Integração Nacional. SecretariaNacional de Defesa Civil.Sistema de Comando em Operações - Guia de Campo.Marcos de Oliveira. Florianópolis: Ministério da

Integração Nacional, Secretaria Nacional de DefesaCivil, Universidade Federal de Santa Catarina, CentroUniversitário de Estudos e Pesquisas sobre Desastres, 2010.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Manual de Sistema de Comando de Incidentes: SCI. CBMDF, 2011. Disponível em http://www.cbm.df.gov.br/. Acesso em 19 set 2015.

11 - Disciplina: Identificação de Vítimas de Desastres - DVI- 30h

Ementa:

Apresentação dos conceitos de Desastres de Fatalidades em Massa – Histórico, Conceitos e Categorizações; Cenário nacional e internacional; Mitigação, resposta, avaliação, planejamento e gerenciamento de Desastres de Fatalidades em Massa; Identificação de Vítimas de Desastres (DVI) – Conceitos, Processos e Desafios;

Av. Tavares Bastos, 1313 - Bairro Marambaia - CEP: 66.615-005 - Belém - PA.



Atribuições e responsabilidades no DVI; Protocolo Internacional de Identificação de Vítimas de Desastres e o papel da Interpol no DVI; Assistência social e humanitária aos afetados por Desastres de Fatalidade em Massa; Impactos em potencial aos agentes de resposta, com apresentação de estudos de Estudos de caso; Lições aprendidas, aperfeiçoamento e perspectivas para o gerenciamento de desastres.

Bibliografia Básica:

BRASIL. Manual de Perícias em Locais de Desastres em Massa. Ministério da Justiça.

Departamento de Polícia Federal, 2015.

BRASIL. Manual de Identificação de Vítimas de Desastres. Ministério da Justiça. Departamento de Polícia Federal, 2012.

BRASIL. Gestão de Desastres, Decretação e Reconhecimento Federal e Gestão de Recursos

Federais em Proteção em Defesa. Livro Base. Ministério da Integração Nacional. Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, 2017.

BENFICA, F.S.; VAZ, M.; Roteiro Médico-Legal para Atendimento de Vítimas Fatais em Acidentes de Massa.

BLACK, S.; SUNDERLAND, G.; HACKMAN, L.; MALLET, X. . Disaster Victim Identification: Experience and Practice. Dundee: Dundee University Press, 2011. ISBN: 9781420094138.

BLACK, S.; WALKER, G.; HACKMAN, L.; BROOKS, C. Disaster Victim Identification: The Practitioner's Guide. Dundee: Dundee University Press, 2010. ISBN: 9781845860363

CRUZ VERMELHA. Management of Dead Bodies after Disasters: A Field Manual for First Responders. IFRC, PAHO, WHO; 2006; 58 pages.

DUDLEY, M. Mass Fatality Management: Concise Field Guide. Boca Raton: CRC Press, 2013. ISBN: 9781466557260.

JENSEN, R.A. Mass Fatality and Casualty Incidents: A Field Guide. Florida: CRM Press

12 - Disciplina: Lei de Acesso a Informação e Proteção de Dados Sensiveis - 30h

Ementa:



Analisar a Lei nº 12.527/2011 que versar sobre a Lei de Acesso a Informação - LAI; O Direito de Acesso à informação; descrição da informação e tipos de informações; O processo de Accountability e a LAI; Classificação da Informação, Termo de classificação de informação; Prazos de classificação da informação; Autoridades classificadas e delegações; Recursos previstos na LAI; Informações pessoais; Informações de interesse de Estado; Comissão Mista e Revalidação de Informações; Comissões Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos; Destino final das informações desclassificadas; termos de classificação de informações após o pedido de acesso à informação; Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012 - Regulamenta procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo, e dispõe sobre o Núcleo de Segurança e Credenciamento; Lei nº 9.883/1999; Decreto nº 4.376/2002; Decreto nº 6.408/2008.

Bibliografia Básica:

CALDERON. Mariana Paranhos. Lei de Acesso à Informação e seu impacto na Atividade de Inteligência. 1 ed. Campinas/SP. Millennium Editora. 2014.

BRASIL. Lei nº 12.527/2011. Brasília/DF. Senado Federal. 2011

BRASIL. Lei nº 9.883/1999. Brasília/DF. Senado Federal. 1999

BRASIL. Decreto nº 7.845/2012. Brasília/DF. Senado Federal. 2012

BRASIL. Decreto nº 4.376/2002. Brasília/DF. Senado Federal. 2002

BRASIL. Decreto nº 6.408/2008. Brasília/DF. Senado Federal. 2008

GONÇALVES. Joanisval Brito. Atividade de Inteligência e Legislação Correlata. Niterói/RJ. Impetus. 2009.

GONÇALVES. Joanisval Brito. Políticos e Espiões. O Controle da Atividade de Inteligência. Niterói/RJ. Impetus. 2010.

13 - Disciplina: Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso - 60h

Ementa:

Auxiliar na etapa da produção do Trabalho de conclução do curso com os fundamento da pesquia, tipos de pesquisa: quanto à natureza – básica e aplicada, quanto aos objetivos: exploratória, descritiva e explicativa; quanto aos procedimentos: experimental, operacional bibliográfica, estudo de caso, pesquisa ação; quanto ao tratamento dos dados: quantitativa e qualitativa.

Av. Tavares Bastos, 1313 - Bairro Marambaia - CEP: 66.615-005 - Belém - PA.

Contato: +55 91 (91) 3231-1729 / 3231-1306 / 3231-1661 / 3231-2188

contato@faculdadecosmopolita.edu.br



Bibliografia Básica:

LAKATOS, Eva Maria e MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica** – 8ª Ed. São Paulo: Atlas, 2017

NUNES, Rizatto. **Manual de monografia jurídica** – Como se faz uma monografia, umadissertação, uma tese. São Paulo: Saraiva, 2018

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do Trabalho Científico**. 24ª ed. São Paulo: Cortez, 2018

MEDEIROS. João Bosco. **Redação Científica** - Prática de fichamentos, resumos, resenhas. São Paulo: Atlas, 2019

7. AVALIAÇÃO

7.1. Do Processo de Ensino-Aprendizagem

A avaliação será formativa, contínua e sistemática e dar-se-á mediante um sistema de apoio ao longo das disciplinas, efetuada a partir de notas correspondentes ao desempenho nas atividades teóricas.

O futuro especialista, deverá obter como critério de aprovação no quesito frequência, 75% da carga horária presencial da disciplina. Frequência inferior a 75% caracteriza-se como reprovação automática.

No quesito aproveitamento, será considerado reprovado aquele aluno que não obtiver 7,0 (sete) pontos ao final da disciplina.

O método de avaliação fica a cargo do docente responsável pela disciplina.

A recuperação dos conteúdos poderá ser feita de forma paralela aos novos conteúdos, bem como a recuperação denotas.

Ao final do curso, cada aluno deverá apresentar, obrigatoriamente, o trabalho de conclusão de curso em formato de monografia ou artigo científico ou produção técnica, o qual pode ser primário/original ou de revisão da literatura, individualmente ou em grupos de no máximo 03 alunos.



Avaliação Complementar

Como atividades complementares serão realizados seminários; trabalhos em grupo; pesquisas na rede mundial de computadores; dinâmica de grupo; elaboração de situações-problemas; estudos de caso; estudo dirigido; elaborações de estudos, produção de resenhas, resolução de cases e/ou exercícios, e resumo de artigos científicos de importância para a área de Inteligência e Segurança Pública.

7.2. Do Curso

Será realizada através de relatórios bimestrais, cuja elaboração é de responsabilidade do Coordenador do Curso. Por outro lado, professores e alunos terão oportunidade de avaliar cada momento do curso, com vistas à otimização do processo.

8. RECURSOS HUMANOS

A equipe de professores que ministrará o curso está ligada basicamente à Faculdade Cosmopolita. Prevê-se, no entanto, a cooperação de profissionais vinculados à área de outras instituições de ensino superior, em conformidade com as diretrizes e normas para a oferta no âmbito do Sistema Federal de Educação Superior, editadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), e nos termos do estabelecido na Lei nº 9.394/1996 e suas alterações

9. INFRAESTRUTURA

9.1. Instalações e Equipamentos Disponíveis

Sala de aula devidamente equipada com:

- Ar Condicionado
- Carteiras
- Projetor de Multimídia
- Quadro Branco



- Computador
- Wi-Fi
- Laboratórios de Informática
- Biblioteca física e virtual
- Pessoal de apoio (Operacional elimpeza)

10. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CURSO

O Curso terá sua vinculação pedagógica e administrativa com o Programa de Pós-graduação Lato - Sensu da Coordenação de Pós Graduação da Faculdade Cosmopolita.

A parte financeira do Projeto, referente ao recebimento de taxa de matrícula e mensalidade, inadimplência e evasão, bem como todos os pagamentos de pessoal e demais despesas, serão efetivadas através do Departamento Financeira do referido Programa de Pós-graduação, a qual será responsável pela continuidade do Curso até seu término.







CONSELHO SUPERIOR - CONSUP RESOLUÇÃO N° 15, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

Autoriza o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização em Gestão Pública da Faculdade Cosmopolita.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA FACULDADE COSMOPOLITA, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1ºAutorizar a oferta do Curso de Pós Graduação Lato Sensu, após deliberação pelo Conselho Superior:

Curso de Pós-Graduação Lato-sensu: Especialização em Gestão Pública.

Art. 2° Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Acadêmica, ouvindo-se a Direção Geral da Faculdade Cosmopolita.

Art. 3º Essa Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Belém, 27 de janeiro de 2022

Diego Sousa Carmona
Presidente do CONSUP da
Faculdade Cosmopolita



FACULDADE COSMOPOLITA COORDENAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO

PROJETO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU:

Especialização em Gestão Pública

BELEM PA

2022



1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR CERTIFICADORA

Instituição: Faculdade Cosmopolita

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

Nome do Curso: Especialização em Gestão Pública

Área de Conhecimento (Tabela CNPq/CAPES): Ciências da Sociais Aplicadas – Interdisciplinar

COORDENAÇÃO DO CURSO

Nome Completo: Ramón Ovídio de Barros Júnior (Coordenação Administração)

Titulação: Mestre

Nome Completo: Georges Luiz Pereira Dias (Empresa Júnior)

Titulação: Mestre



2. CARACTERIZAÇÕES DO CURSO

2.1 – PERÍODO DE REALIZAÇÃO	
1° MÓDULO: De 12, 13, 14 e 15 de maio de 2022	9° MÓDULO: De 19, 20, 21 e 22 de janeiro de 2023
2° MÓDULO: De 09, 10, 11 e 12 de junho de 2022	10° MÓDULO: De 09, 10, 11, 12 de fevereiro de 2023
3° MÓDULO: De 30, 01, 02 e 03 e 07, 08, 09 e 10 julho de 2022	11° MÓDULO: De 09,10, 11 e 12 de março de 2023
4° MÓDULO: De 18, 19, 20 e 21 de agosto e	12° MÓDULO: De 13, 14 e 15 e 16 de abril de 2023
5° MÓDULO: De 22, 23, 24 e 25 de setembro de 2022	13° MÓDULO: De 11, 12, 13 e 14 de maio de 2023
6° MÓDULO: De 13, 14, 15 e 16 de outubro de 2022	14° MÓDULO: De 08, 09, 10 e 11 de junho de 2023
7° MÓDULO: De 03, 04, 05 e 06 e 17, 18, 19 e 20 de novembro de 2022	15° MÓDULO: De 10, 11, 12 e 13 de agosto de 2023
8° MÓDULO: De 01, 02, 03 e 04 e 08, 09, 10 e 11 de dezembro de 2022	Deposito do trabalho final da Pós: 20 de setembro de 2023

Deposito do trabalho final: 20 de setembro 2023

Seminario de Exposição: Outubro de 2023

2.2. Carga Horária

Descrição	Carga Horária
Atividades Teórico-Práticas	360 Horas
Produção do Trabalho de Conclusão de	
Curso (TCC) ou Artigo Academico (AA)	40 Horas
ou Produção Técnica (PT)	
CARGA HORÁRIA TOTAL:	400 Horas



2.3 Período e Periodicidade

Início do Curso: maio/2022

Término das disciplinas: Agosto/ 2023

Entrega do Trabalho Final: novembro/2023

Defesa: dezembro/2023

Local: Faculdade Cosmopolita

Dias: Quintas, Sextas, Sábados e Domingos

Horários: Quintas- 18h às 22h

Sextas – Das 18h às 22h

Sabados-Das 8h às 12h - 14h às 18h Domingo - Das 8h às 12h - 14h às 18h

2.4 Tipo

Especialização (Resolução n°1, de 6 de Abril de 2018 do Conselho Nacional de Educação - CNE)

2.5 Modalidade

Presencial

2.6 Número De Vagas

Número: 40 VAGAS



2.7 Público Alvo

Servidor público; ex: policias, militares, guardas municipais, bombeiros, dentre outros; Auditor; Administrador

3 JUSTIFICATIVA

O Curso de Especialização em Gestão Pública foi construído tendo por base a percepção na formação de dirigentes e profissionais de diferentes esferas do setor público, de forma moderna e prática aplicada à gestão pública. Visa debater os principais desafios da gestão, tendo a perspectiva de mudanças no cenário atual, com base nos conceitos de eficiência, eficácia e efetividade, a fim de alcançar os objetivos organizacionais.

Busca oferecer ao discente a aquisição de conceitos, métodos e técnicas de gestão a serem aplicadas ao contexto atual e a realidade apresentada pelas organizações do setor, a fim de otimizar e desenvolver o nível de competências de atuais e futuros gestores.

Objetiva a contribuir para a formação e desenvolvimento de futuros gestores na esfera pública, o aprimoramento de competências de pensamentos estratégicos e analíticos para a implantação de processos que venham a fomentar a qualidade e os processos organizacionais, de forma sistêmica e humana.

A especialização está voltada ao desenvolvimento de habilidades e competências de liderança e tomada de decisão em momentos críticos de mudanças, o autodesenvolvimento no âmbito profissional e individual; contribuindo com a formação individual e coletiva, tendo como foco a melhoria de resultados e processos, partir da combinação da teoria e prática.

4 OBJETIVOS

• GERAL:Contribuir para a formação e desenvolvimento de futuros gestores na



esfera pública, o aprimoramento de competências de pensamentos estratégicos e analíticos para a implantação de processos que venham a fomentar a qualidade da gestão pública, o processo de liderança de pessoas e integração.

ESPECÍFICOS:

- Desenvolver de maneira igualitária da capacidade de liderança em momentos críticos de mudanças,
- Promover o autodesenvolvimento no âmbito profissional e/ou como indivíduo responsável da sociedade, tendo por foco a melhoria de resultados e processos, com base na relação teoria e prática.

5 METAS

Formar até 40 especialistas em **Gestão Pública**, no período de 15 meses.

6 ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO CURSO

6.1 Aspectos Gerais

O curso está fundamentado nos termos da Resolução n° 01 de 6 de Abril de 2018 do Conselho Nacional de Educação (CNE) e no regimento da Faculdade Cosmopolita. Este curso será realizado na cidade de Belém, estado do Pará, desenvolvido em 22 módulos, havendo um prazo posterior de 3 (três) meses dedicado à monografia, ou artigo acadêmico ou produção técnica, trabalho necessário como requesito para conclusão de curso.



6.2 Articulação do cursos lato sensu com as área da graduação

Articulado ao curso de Administração

6.3 Público Alvo

Profissionais com formação superior em diferentes áreas do conhecimento

6.4 Processo Seletivo

1. Divulgação

- Através de meios de comunicação (Folders, cartazes, mídias sociais e aplicativos de mensagens instantâneas (*WhatsApp*)

2. Inscrições

Período: fevereiro/2022

- Horário: 09h às 19h

- Local: Coordenação de Pós Graduação

3. Documentos Necessários para inscrição:

- Ficha de pré-inscrição devidamente preenchida fornecida pela Faculdade Cosmopolita;
- Cópia do diploma ou comprovante de conclusão de Curso de Graduação, obtido em uma instituição de nível superior;
- Cópia do Curriculum Vitae;

Av. Tavares Bastos, 1313 - Bairro Marambaia - CEP: 66.615-005 - Belém - PA.

- Cópias dos documentos de identificação pessoal (RG, CPF, Comprovante de

residência, atestado de reservista);

- 2 (duas) fotos 3x4.

Seleção (período e etapas) não se aplica 4.

5. Avaliação

Os cursos de especialização serão autorizados pelo Conselho Superior, e

ofertados em conformidade com à legislação vigente, as normas e as demais

condições aplicáveis à oferta, à avaliação e à regulação, bem com o Plano de

Desenvolvimento Institucional (PDI) da Faculdade Cosmopolita.

Os casos omissos serão resolvidos mediante solução apresentada pelo

Programa de Pós-graduação em consonância com os coordenadores do Curso,

direção acadêmica e direção geral da Faculdade Cosmopolita.

6.5 Matrícula

Local: Faculdade Cosmopolita

Período :Março a Junho/2022

Documentação Necessária (Descrita no item 6.3-b)

Ficha de Matrícula

2(duas) fotos 3x4



7 MATRIZ CURRICULAR DO CURSO

Disciplinas	СН	
Teorias das Organizações	24	
Direito Constitucional	24	
Direito Administrativo e Tributário	48	
Metodologia da Pesquisa Científica	24	
Formação Econômica e Sustentabilidade	24	
Formação em Gestão e Governança Pública	24	
Formação em Contabilidade Aplicada ao Setor Público	48	
Gestão do Orçamento, Auditoria e Controladoria	48	
Logística Aplicada ao Setor Público	24	
Gestão de Recurso Materiais e Patrimoniais	24	
Gestão em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e LAI	24	
Planejamento Estratégico e Gestão de Projetos	24	
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	40	
Seminário de Exposição dos Trabalhos e Diplomação da Pós Gestão Pública		
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	400H	

8 DISCIPLINAS E CORPO DOCENTE - CRONOGRAMA

CORPO DOCENTE	TITULAÇÃO
Edgar José Pereira Dias	DOUTOR.
Pedro Tourinho Tupinambá	MESTRE
Adriana Maia Monteiro	ESPECIALISTA
Me. Renata Novaes da Silva	MESTRE
Me. Renata Novaes da Silva	MESTRE
Me. Marília Gabriela Contente Gomes	MESTRE
Me. Flávio Heleno Solano Reis	MESTRE
Me. Flávio Heleno Solano Reis	MESTRE
Me. Carlos Antônio Silva Pinheiro	MESTRE
Me. Edgar José Pereira Dias	MESTRE
Me. Murilo Fonseca de Andrade	MESTRE
Me. Alcecy José Garcia de Moraes	MESTRE
Dr. Edgar José Pereira Dias	DOUTOR



9 EMENTAS DAS DISCIPLINAS

01 - Disciplina: Teorias das Organizações

Ementa:

Apresentação e discussão do escopo e âmbito da teoria organizacional; Escolas, Teorias e Conceitos. As organizações na sociedade: o enfoque de Max Weber. A eficiência organizacional: administração científica; abordagem anatômica; abordagem das relações humanas; abordagem neoclássica; abordagem comportamental; abordagem de sistemas abertos; abordagem contingencial; abordagem estratégica; abordagem institucional. Novas tendências: a autogestão e abordagem participativa.

Bibliografia Básica:

02 - Disciplina: Direito Constitucional

Ementa:

1. Noções de Direito Constitucional: origens, conceito, localização, objeto, conteúdo e

importância.Constitucionalismo, Direito Constitucional e Constituição: suas relações e diferenças. 2.Princípios Constitucionais Fundamentais da República Federativa do Brasil: Noções gerais, princípios fundamentais, objetivos fundamentais e princípios regentes das relações internacionais da República brasileira. 3. Organização do Estado: organização político-administrativa e divisão espacial do poder (sistema constitucional de repartição de competências). Da Administração Pública. 4. Organização dos Poderes – A separação de Poderes. 5. Da defesa do Estado e das Av. Tavares Bastos, 1313 - Bairro Marambaia - CEP: 66.615-005 - Belém - PA.



Instituições Democráticas: Estado de Defesa, Estado de Sítio, Forças Armadas, Segurança Pública. 6. Meio ambiente.

Bibliografia Básica:

03 - Disciplina: Direito Administrativo e Tributário

Ementa:

Direito Administrativo

1. Regime Jurídico Administrativo: Reflexos da LINDB sobre o Direito Administrativo; Princípios da Administração Pública; Poderes da Administração. 2. Atos Administrativos. 3. Contratos Administrativos: Características, Mutabilidade, Modalidades de contrato administrativos, Parcerias Público Privadas, Programas de Parcerias de Investimentos – PPI. 4 Licitação: Obrigatoriedade; Dispensa; Modalidades; Procedimento. 5 Organização Administrativa: Administração Direta, Administração Indireta. 6. Terceiro Setor; 7. Servidores Públicos: Cargo, emprego e função; Sistema remuneratório; Proibição de Acumulação de cargos; Responsabilidade: Servidores Públicos e equiparados. 8. Responsabilidade das Pessoas Jurídicas pela prática de Atos danosos contra a Administração Pública: Lei Anticorrupção; Responsabilização Administrativa

Direito Tributário

1. Atividade Financeira do Estado:Finalidades do Direito Tributário;Características do sistema tributário. 2. Tributo:Espécies Tributárias;3. Princípios:Consequências da natureza de garantia fundamental;Limitação ao poder de tributar.4. Imunidades Tributárias:Isenções Tributárias. 5. Competência Tributária:Atributos da competência. 6. Obrigação Tributária; Responsabilidade Tributária. 7. Crédito: Suspensão, extinção e exclusão do crédito



Bibliografia Básica:

04 - Disciplina: Métodos da Pesquisa Científica

Ementa:

Natureza da pesquisa qualitativa. Características dos métodos qualitativos. Técnicas de coleta de dados qualitativos. Análise e tratamento de informações em pesquisa qualitativa. Uso de softwares em pesquisa qualitativa.

Bibliografia Básica:

- BERNARDES, Ednilson; MUNIZ JÚNIOR, Jorge; NAKANO, Davi Noboru.
 Pesquisa Qualitativa em Engenharia de Produção e Gestão de Operações.
 São Paulo: Atlas, 2019.
- 2. FLICK, Uwe. Introdução à Pesquisa Qualitativa. Porto Alegre: Artmed, 2009.
- 3. SILVA, Anielson Barbosa; GODOI, Christiane Kleinübing; BANDEIRA-DE-MELLO, Rodrigo (ORG.). **Pesquisa Qualitativa em Estudos Organizacionais**: paradigmas, estratégias e métodos. 2ª ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

05 - Disciplina: Formação Econômica e Sociedade

Ementa:

As Principais Linhas de Interpretação da Formação Econômica Brasileira. Processo de Substituição de Importações: condicionantes internos e externos. Industrialização pesada. Plano de Metas. A crise dos 1960. A era do Milagre econômico nos anos 1970. Crise dos anos 1980.

Bibliografia Básica:



- 1. FURTADO, Celso. **Formação econômica do Brasil**. 32ª ed. São Paulo: Editora Nacional, 2005.
- 2. PRADO JUNIOR, Caio. **Formação do Brasil Contemporâneo**. São Paulo: Brasiliense, 2006
- 3. VIGNOLI, Francisco Humberto; REGO, José Márcio; MARQUES, Rosa Maria. **Formação econômica do Brasil.** 2ª ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

06 - Disciplina: Formação em Gestão Pública e Governança Pública

Ementa:

Caracterização da gestão pública; Os Princípios da Gestão Pública; a relação entre o Estado e a Sociedade. Processo administrativo na gestão pública, contratos administrativos, instruções de processos de aquisições de bens e serviços. O planejamento governamental, os mecanismos de controle da gestão pública. Grandes áreas funcionais da gestão pública, finanças e orçamento público; Tendências na teoria e prática da gestão pública.

A Origem do Termo Governança; conceitos e definições. Bases Teóricas e Históricas da Governança na Administração Pública. Gestão Social e Governança Pública. Governança Interativa (gestão pública participativa). Governança Urbana. Relações entre Estado, Mercado e Sociedade. Governança Corporativa. Governança Pública e impactos na Governança da cadeia produtiva. Governança de Democracia. Formas de Governança no Setor Público - o Estudo 13 do PSC/IFAC.Transparência, Equidade, Prestação de Contas e Responsabilidade Corporativa;O Controle Público e Órgãos de Controles Internos e Externos; Participação da sociedade na fiscalização pública.

Bibliografia Básica:

07 - Disciplina: Formação em Contabilidade Aplicada ao Setor Público

COSMOPOLITA

Ementa:

Aspectos Gerais da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP); Principais Normas Aplicadas (MCASP) Princípios Orçamentários Aplicados; Principais Procedimentos Contábeis; Receita e Despesa Orçamentária; Composição do Patrimônio Público e Mensuração; Principais Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP); Interpretação das DCASP.

Bibliografia Básica:

08 - Disciplina: Gestão do Orçamento, Auditoria e Controladoria.

Ementa:

O orçamento público como instrumento de planejamento e controle; a gestão dos recursos públicos; orçamentários e concepção da proposta orçamentária. O planejamento orçamentário. O ciclo orçamentário; os créditos adicionais; instrumentos de controle.

Probidade Administrativa; Princípios do Controle na Administração Pública; Auditoria Governamental, Modalidades, Tipos e Formas; Organização do Controle Externo e do Controle Interno; Controladoria como Ferramenta de Performance.



Bibliografia Básica:

09 - Disciplina: Logística Aplicada ao Setor Público

Ementa:

Origem e conceituação. A Integração do processo logístico: Supply Chain Management e a gestão da cadeia de suprimentos até a distribuição: fabricante, transporte, armazenagem, cliente e o resultado. Planejamento, implementação e controle de fluxos logísticos. A Logística como valor estratégico no setor público: logística de suprimento, de produção, de distribuição e logística reversa. Canais logísticos no setor público: distribuição direta ou horizontal, distribuição indireta ou vertical. Modais de transporte: rodoviário, ferroviário, aéreo, aquaviário e dutos; multimodais.; intermodalidade e multimodalidade. Gestão Tecnológica da logística: aplicabilidade pública do comércio eletrônico. Ferramentas digitais e sistemas logísticos. O enfoque sistêmico: custo total x nível de serviço. Alianças estratégicas e parcerias logísticas. Gerenciamento do fluxo de informações.

Bibliografia Básica:

Introdução à Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais; Classificação de Materiais e de Bens Patrimoniais; Gestão de Compras; Gestão de Armazenagem; Gestão de Estoques; Gestão de Bens Patrimoniais.

10 - Disciplina: Gestão de Recurso Materiais e Patrimoniais

Ementa:



Introdução à Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais no Setor Público; Classificação de Materiais e de Bens Patrimoniais; Gestão de Compras; Gestão de Armazenagem; Gestão de Estoques; Gestão de Bens Patrimoniais.

Bibliografia Básica:

11 - Disciplina: Gestão em Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC e Lei de Acesso à Informação – LAI.

Ementa:

Fundamentos de sistemas, processos e informações. Administração na era da informação. Conceitos de sistemas de informação e tecnologia da informação e comunicação (TIC) aplicado ao setor público. O papel operacional, gerencial e estratégico da tecnologia de informação nas organizações. Governo Eletrônico; Governança Tecnológica; Padrões de Sistemas de Informação e Políticas Pública. O uso da Tecnologia da informação (TI) nos contextos organizacional e social. Impacto social e ético dos sistemas de informação. Avaliação de investimentos de TI. Tendências de hardware e software. Governança de TI. COBIT.

Analisar a Lei nº 12.527/2011 que versar sobre a Lei de Acesso a Informação - LAI; O Direito de Acesso à informação; descrição da informação e tipos de informações; O processo de Accountability e a LAI; Classificação da Informação, Termo de classificação de informação; Prazos de classificação da informação; Autoridades classificadas e delegações; Recursos previstos na LAI; Informações pessoais; Informações de interesse de Estado; Comissão Mista e Revalidação de Informações; Comissões Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos; Destino final das informações desclassificadas; termos de classificação de informações após o pedido



de acesso à informação; Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012 - Regulamenta procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo, e dispõe sobre o Núcleo de Segurança e Credenciamento; Lei nº 9.883/1999; Decreto nº 4.376/2002; Decreto nº 6.408/2008

Bibliografia Básica:

CALDERON. Mariana Paranhos. Lei de Acesso à Informação e seu impacto na Atividade de Inteligência. 1 ed. Campinas/SP. Millennium Editora. 2014.

BRASIL, Lei nº 12.527/2011, Brasília/DF, Senado Federal, 2011

BRASIL. Lei nº 9.883/1999. Brasília/DF. Senado Federal. 1999

BRASIL. Decreto nº 7.845/2012. Brasília/DF. Senado Federal. 2012

BRASIL. Decreto nº 4.376/2002. Brasília/DF. Senado Federal. 2002

BRASIL. Decreto nº 6.408/2008. Brasília/DF. Senado Federal. 2008

GONÇALVES. Joanisval Brito. Atividade de Inteligência e Legislação Correlata. Niterói/RJ. Impetus. 2009.

GONÇALVES. Joanisval Brito. Políticos e Espiões. O Controle da Atividade de Inteligência. Niterói/RJ. Impetus. 2010.

12 - Disciplina: Planejamento Estratégico e Gestão de Projetos

Ementa:

Contexto do Planejamento Estratégico: evolução do planejamento nas organizações, planejamento em um contexto de mudanças, em especial na Administração Pública. Fundamentos do Planejamento Estratégico: o pensamento estratégico, por que planejar, tipos de planejamento: estratégico, tático e operacional, conceito de planejamento, estratégia e planejamento estratégico, gestão estratégica como



princípio. Etapas do Planejamento Estratégico: construção de premissas ou fundamentos: mobilização de lideranças, missão, valores, diagnóstico organizacional (swot); grandes escolhas: visão, objetivos estratégicos e mapa estratégico da organização; elaboração do plano estratégico: indicadores do painel de gestão, projetos ou ações ou iniciativas estratégicas, alocação de recursos e divulgação. O Metódo Balanced Scorecard (BSC): as perspectivas de desempenho e indicadores e metas para o monitoramento. Gestão do Plano: implementação do comitê de gestão estratégica, monitoramento do plano, avaliação e atualização do plano.

Conceitos básicos de projeto: o projeto, a gerência de projetos, ciclo de vida de um projeto, ambiente do projeto. Gerenciamento de projetos na Administração Pública. Alinhamento estratégico de projetos. Critérios para seleção de projetos. Metodologia para o gerenciamento de projetos, segundo o PMBOK. Definição do escopo do projeto. Criação da estrutura analítica do projeto (EAP). Elaboração e apresentação de propostas de projeto. Instrumental para o planejamento de projetos. Ferramentas de controle do projeto. Gestão de portfólio.

13 - Disciplina: Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso

Ementa:

Auxiliar na etapa da produção do Trabalho de conclução do curso com os fundamento da pesquisa, tipos de pesquisa: quanto à natureza – básica e aplicada, quanto aos objetivos: exploratória, descritiva e explicativa; quanto aos procedimentos: experimental, operacional bibliográfica, estudo de caso, pesquisa ação; quanto ao tratamento dos dados: quantitativa e qualitativa.



Bibliografia Básica:

LAKATOS.Eva Maria. MARCONI. Marina de Andrade Metodologia Científica. São Paulo: Atlas. 2017

KÖCHE. José Carlos. Fundamentos de metodologia científica: Teoria da ciência e iniciação à pesquisa. Rio de Janeiro: Vozes. 2009

SEVERINO. Antônio Joaquim. Metodologia do trabalho científico. São Paulo: Cortez.2016.

10 AVALIAÇÃO

10.1 Do Processo de Ensino-Aprendizagem

A avaliação será formativa, contínua e sistemática e dar-se-á mediante um sistema de apoio ao longo das disciplinas, efetuada a partir de notas correspondentes ao desempenho nas atividades teóricas.

O futuro especialista, deverá obter como critério de aprovação no quesito frequência, 75% da carga horária presencial da disciplina. Frequência inferior a 75% caracteriza-se como reprovação automática.

No quesito aproveitamento, será considerado reprovado aquele aluno que não obtiver 7,0 (sete) pontos ao final da disciplina.

O método de avaliação fica a cargo do docente responsável pela disciplina.

A recuperação dos conteúdos poderá ser feita de forma paralela aos novos conteúdos, bem como a recuperação denotas.

Ao final do curso, cada aluno deverá apresentar, obrigatoriamente, o trabalho de conclusão de curso em formato de monografia ou artigo científico ou produção técnica, o qual pode ser primário/original ou de revisão da literatura, individualmente ou em grupos de no máximo 03 alunos.

COSMOPOLITA

10.2 Avaliação Complementar

Como atividades complementares serão realizados seminários; trabalhos em

grupo; pesquisas na rede mundial de computadores; dinâmica de grupo; elaboração

de situações-problemas; estudos de caso; estudo dirigido; elaborações de estudos,

produção de resenhas, resolução de cases e/ou exercícios, e resumo de artigos

científicos de importância para a área de Inteligência e Segurança Pública.

10.3 Do Curso

Será realizada através de relatórios bimestrais, cuja elaboração é de

responsabilidade do Coordenador do Curso. Por outro lado, professores e alunos

terão oportunidade de avaliar cada momento do curso, com vistas à otimização do

processo.

11 RECURSOS HUMANOS

A equipe de professores que ministrará o curso está ligada basicamente à

Faculdade Cosmopolita. Prevê-se, no entanto, a cooperação de profissionais

vinculados à área de outras instituições de ensino superior, em conformidade com

as diretrizes e normas para a oferta no âmbito do Sistema Federal de Educação

Superior, editadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), e nos termos do

estabelecido na Lei nº 9.394/1996 e suas alterações.

12 INFRAESTRUTURA

12.1 Instalações e Equipamentos Disponíveis



Sala de aula devidamente equipada com:

- Ar Condicionado
- Carteiras
- Projetor de Multimídia
- Quadro Branco
- Computador
- Wi-Fi
- Laboratórios de Informática
- Biblioteca física e virtual
- Pessoal de apoio (Operacional elimpeza)

13 ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CURSO

O Curso terá sua vinculação pedagógica e administrativa com o Programa de Pós-graduação Lato Sensu da Coordenação de Pós Graduação da Faculdade Cosmopolita.

A parte financeira do Projeto, referente ao recebimento de taxa de matrícula e mensalidade, inadimplência e evasão, bem como todos os pagamentos de pessoal e demais despesas, serão efetivadas através do Departamento Financeira do referido Programa de Pós graduação, a qual será responsável pela continuidade do Curso até seu término.







CONSELHO SUPERIOR - CONSUP RESOLUÇÃO N° 17, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

Autoriza o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização em Auditoria Governamental e Direito Público da Faculdade Cosmopolita.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA FACULDADE COSMOPOLITA, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1ºAutorizar a oferta do Curso de Pós Graduação Lato Sensu, após deliberação pelo Conselho Superior:

- Curso de Pós-Graduação Lato-sensu: Especialização em Auditoria Governamental e Direito Público.
- Art. 2° Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Acadêmica, ouvindo-se a Direção Geral da Faculdade Cosmopolita.
 - Art. 3º Essa Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Belém, 27 de janeiro de 2022.

Diego Sousa Carmona
Presidente do CONSUP da
Faculdade Cosmopolita



FACULDADE COSMOPOLITA COORDENAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO

PROJETO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU:

Especialização em Auditoria Governamental



Belém Pa 2022



Elaboração do Projeto

Prof. Me. Rafael Laredo



1- IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR CERTIFICADORA

Instituição: Faculdade Cosmopolita

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

Nome do Curso: Especialização em Auditoria Governamental

Área de Conhecimento (Tabela CNPq/CAPES): Ciências da Saúde – Interdisciplinar

COORDENAÇÃO DO CURSO

Nome Completo: Rafael Laredo

2- CARACTERIZAÇÕES DO CURSO

2.1 – PERÍODO DE REALIZAÇÃO	
1° MÓDULO: De 12, 13, 14 e 15 de maio de 2022	7° MÓDULO : 10, 11, 12 e 13 de novembro de 2022
2° MÓDULO: 09, 10, 11 e 12 de junho de 2022	8° MÓDULO: 01, 02, 03 e 04 de dezembro de 2022
3° MÓDULO: De 04, 05, 06 e 07 e 25, 26, 27 e 28 de agosto de 2022	9° MÓDULO: 12, 13,14 e 15 de janeiro de 2023
4° MÓDULO: 08, 09 e 10 e 11 de setembro de 2022	10° MÓDULO: 09,10, 11, 12 de fevereiro e 02, 03, 04 e 05 de março de 2023.
5° MÓDULO: De 29, 30, 01 e 02 de outubro de 2022	11° MÓDULO: 23,24,25 e 26 de março de 2023
6° MÓDULO: 20,21,22 e 23 de outubro de 2022	12º MÓDULO : 13, 14,15 e 16 de abril de 2023
	13° MÓDULO: 04, 05, 06 e 07 de maio de 2023
	14° MÓDULO: 25, 26, 27 e 28 de maio de 2023
2.2 - CARGA HORÁRIA	
360 Horas De Atividades Teóricas	
CARGA HORÁRIA TOTAL: 360 HORAS	

FACULDADES BRASIL INTELIGENTE S/S LTDA.

2.3 - TIPO

Especialização (Resolução n°1, de 6 de Abril de 2018 do Conselho Nacional de Educação (CNE))

2.4 - MODALIDADE

Presencial

2.5 - NÚMERO DE VAGAS

Numéro: 40 vagas

2.6 - PÚBLICO ALVO

Servidores públicos das esferas federal, estadual e municipal; gestores e profissionais que atuam de forma liberal; profissionais de instituições privadas que se relacionam com o setor público; Contadores, Advogados e administradores

3 - JUSTIFICATIVA

O Curso de Especialização em Auditoria Governamental e Direito Público Direito foi concebido com a finalidade de oferecer conhecimento interdisciplinar com enfoque holístico aos que atuam perante os Tribunais de Contas e Ministérios Públicos de Contas, tanto internamente como nas organizações jurisdicionadas, auxiliando na formação de servidores especializados com melhores desempenhos em suas atividades profissionais, além de auxiliar na promoção da formação crítica, reflexiva e técnico-científica do servidor. Alcançando, assim, em um melhor desempenho da instituição pública.

4 - OBJETIVOS

- **GERAL:** Possibilitar ao aluno o estudo do processo de formação das estruturas administrativas bem como dos projetos de reforma e de mudanças dos aparatos públicos no Brasil, de modo a destacar que estes movimentos estiveram diretamente ligados a algumas dimensões: a cultura política e jurídica
- **ESPECÍFICO:** a formulação de um determinado conceito e função da burocracia pública, vis a vis às demandas e necessidades apresentadas em cada época histórica.

5 - META

Formar até 40 especialistas em Auditoria Governamental

6 - ESRUTURA E FUNCIONAMENTO DO CURSO

6.1 - ASPECTOS GERAIS

O curso está fundamentado nos termos da Resolução n° 01 de 6 de Abril de 2018 do Conselho Nacional de Educação (CNE) e no regimento da Faculdade Cosmopolita. Este curso será realizado na cidade de Belém, estado do Pará, desenvolvido em 13 módulos , havendo um prazo posterior de 3 (três) meses dedicado à monografia, ou artico academico ou produção tecnica, trabalho necessário como requesito para conclusão de curso.

6.2 – ARTICULAÇÃO DO CURSOS LATO SENSU COM AS ÁREA DA GRADUAÇÃO Articulado ao curso de Direito e Administração

6.2 - PÚBLICO ALVO

Servidores públicos das esferas federal, estadual e municipal; gestores e profissionais que atuam de forma liberal; profissionais de instituições privadas que se relacionam com o setor público; além de graduados em Ciências Contábeis, Direito, Administração, Administração Pública, Economia, Ciências Sociais, Gestão Pública, preferencialmente.

6.3 - PROCESSO SELETIVO

a) Divulgação

- Através de meios de comunicação
- Folders, cartazes, mídias sociais e aplicativos de mensagens instantâneas (*WhatsApp*)

b) Inscrições

- Período: fevereiro/2022- Horário: 09h às 19h

- Local: Coordenação de Pós Graduação

Documentos Necessários:

- Ficha de Inscrição fornecida pela Coordenação de Pós Graduação devidamente preenchida;
- Cópia do diploma ou comprovante de conclusão de Curso de Graduação, obtido em uma instituição de nível superior;
- Cópia do Curriculum Vitae
- Cópias dos documentos de identificação pessoal (RG, CPF, Comprovante de residência, atestado de reservista)
- 2 (duas) fotos 3x4

c) Seleção

Período:

Etapas:

- Primeira (Caráter Eliminatório): Análise do Curriculum Vitae, do Memorial de Experiência e do Projeto de Pesquisa.
- Segunda (Caráter Classificatório): Entrevista.

OBS: Será designada para a realização da seleção uma comissão examinadora, composta por três professores da área.

- Resultado:

d) Avaliação

As formas de avaliação do processo seletivo seguirão as normas do Programa de Pósgraduação Lato Sensu da Faculdade Cosmopolita.

Os casos omissos serão resolvidos mediante solução apresentada pelo Programa de Pós-graduação em consonância com os coordenadores do Curso, direção acadêmica e direção geral da Faculdade Cosmopolita.

6.4 – Matrícula

Local: Faculdade Cosmopolita Período :Março a maio/2022

Documentação Necessária (Descrita no item 6.3-b)

Ficha de Matrícula 2 (duas) fotos 3x4

Quinta	Sexta	Sábado Don		Domingo	
Noite	Noite	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde
18h - 20:00h ntervalo • 15min) 20:15h – 2h15min	18h - 20:00h (intervalo – 15min) 20:15h – 22h15min	08h -10h (intervalo – 15min) 10:15 – 12h15min	14h – 16h (intervalo – 15min) 16h15min – 18h15min	15min)	14h – 16h (intervalo – 15min) 16h15min – 18h15min

6.5.1 Período e Periodicidade

- Início do Curso: maio/2022

- Término das disciplinas: maio/ 2023

- Local: Faculdade Cosmopolita

- Dias: Quintas, Sextas, Sábados e Domingos

6.6 - MATRIZ CURRICULAR

DISCIPLINA	СН
ESTADO, GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO BRASIL	24
CONTROLE EXTERNO	24
PROCESSO NO ÂMBITO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS	48
METODOLOGIA CIENTIFICA 1	24
GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	24
AUDITORIA FINANCEIRA	24
AUDITORIA DE CONTROLES INTERNOS	24
AUDITORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	24
AUDITORIA DE CONFORMIDADE E OPERACIONAL	24
AUDITORIA PÚBLICA DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E DOS CONTRATOS DE GESTÃO	48
IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E COMPLIANCE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	24
DIREITO E POLITICAS PÚBLICAS	24
AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	24
	24
TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL	
CARGA HORÁRIA TOTAL	360 horas

01 - Disciplina: ESTADO, GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO BRASIL

Ementa: I- Estado e Administração Pública no Brasil colonial, monárquico e republicano - Problemas e características gerais nas interpretações deste campo temático - Estado unitário, centralização monárquica e o advento da república - Monarquia Parlamentar e coronelismo - A invenção republicana e a descentralização política - O Federalismo e a neutralização do poder municipal;

II-1930 e a centralização política e administrativa: em busca da racionalidade e modernização da administração pública. - O longo período de statebuilding: o DASP e o insulamento burocrático - Administração pública, corporativismo e democracia social.

III- A democracia "populista" e a administração pública. - Burocracia politizada e a construção do núcleo duro de Estado: SUMOC, BNDE e Grupos Executivos;

V - A ruptura democrática e administração pública. - O papel da Presidência da República na formulação de políticas sob a ótica da Reforma Administrativa de 1967;

IV - Estatização da economia, proliferação da dos entes da administração indireta e autoritarismo: características gerais e impactos na sociedade;

VI - Redemocratização e reforma do Estado nos anos 90 - A formulação das propostas e a condução das iniciativas centradas no Ministério da Administração e Reforma do Estado - O Estado como problema e o Estado como solução: a leitura e a interpretação dos proponentes da mudança no aparato público - Políticas de Estado x Políticas de governo: Agências de Regulação, qual autonomia.

Bibliografia Básica:

VIEIRA, Diego Mota; CAMARA, Leonor Moreira; GOMES, Ricardo Corrêa. Entre o ocaso do império e a afirmação da República no Brasil: mudança institucional gradual e transformativa. Rev. Adm. Pública, Rio de Janeiro, v. 48, n. 3, p. 531-550, jun. 2014. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-76122014000300001&Ing=pt&nrm=iso. acessos em 22 jan. 2021. https://doi.org/10.1590/0034-76121435.

DRAIBE, S. Rumos e metamorfoses. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.

CUNHA, MÁRIO WAGNER VIEIRA. O sistema administrativo brasileiro. Rio de Janeiro: CBPE/INEP/ MEC, 1963.

FAORO, R. Os donos do poder. Formação do patronato político brasileiro. Porto Alegre: Globo, 1984- volume I -Capítulos IV- item 4, V- itens 1 e 2, VI – itens 1 e 2.

IANNI, O. Estado e planejamento no Brasil - 1930-1970. RJ, Civilização Brasileira, 1971. LIMA JUNIOR, OLAVO BRASIL. "As reformas administrativas no Brasil: modelos, sucessos e fracassos". Brasília, Revista do Serviço Público, n.2, 1998.

LIRA, AUGUSTO TAVARES. Organização política e administrativa do Brasil (Colônia, Império e República). São Paulo: Editora Nacional, 1941.

NUNES, EDSON – A gramática política do Brasil. Clientelismo e insulamento burocrático. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1997.

SOUZA, Laura de Mello. O sol e a sombra. Política e administração na América portuguesa do século XVIII. Parte I – Política e administração colonial: problemas e perspectivas. São Paulo: Companhia das Letras, 2006. SWARTZMAN, S. "Desempenho e controle na reforma administrativa". Textos para discussão. Brasília, ENAP, n.8, 1996.

02 - Disciplina: CONTROLE EXTERNO

Ementa: I - Controle Externo – Origens, Conceitos, Sistemas;

- II Normas Constitucionais sobre o Controle Externo;
- III Tribunais de Contas Funções, Natureza Jurídica e Eficácia das Decisões;
- IV Jurisdição dos Tribunais de Contas;
- V Competências Infraconstitucionais das Cortes de Contas;
- VI Processos e Deliberações:
- VII Processos de Contas:
- VIII Fiscalização a Cargo do Tribunal de Contas e Exercício do Controle Externo;
- IX Direito de Defesa e Recursos:
- X Sanções aplicáveis pelos Tribunais de Contas

Bibliografia Básica:

LIMA, L. H. Controle Externo. Teoria e Jurisprudência para os Tribunais de Contas. ed. Gen, 2021.

LIMA, L. H. (2017). O controle da responsabilidade fiscal e os desafios para os tribunais de contas em tempos de crise. In L. H. Lima, W. Oliveira, & J. B. Camargo (Eds.),

Contas governamentais e responsabilidade fiscal: desafios para o controle externo.

Belo Horizonte, MG: Editora Fórum.

GIAMBIAGI, F.,& Além, A. C. (2016). Finanças Públicas: Teoria e Prática no Brasil. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier.

TER-MINASSIAN, T. (2009). Fiscal Rules for SubnationalGovernments. OECD JournalonBudgeting, 6(3), 1-11.

DENHARDT, Robert B. Teoria geral de organizações públicas. Wadsworth: Thompson, 2004

03 - Disciplina: PROCESSO NO ÂMBITO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS

Ementa: I - Início do Processo de Fiscalização

- 1. Denúncia de llegalidades e Irregularidades
- 2. Determinações e Recomendações
- 3. Prazo
- 4. Tratamento Sigiloso
- II Distribuição de Processos
- III Instrução do Processo
- IV AmicusCuriae
- V -Nulidade do Ato
- VI -Consequências da Anulação do Ato
- VII Anulação na Fase Recursal
- VIII Declaração de Nulidade de Ato
- IX Medida Cautelar
- X Recurso ao Tribunal de Contas
- XI Revisão dos Processos de Fiscalização
- XII Justificativa da Revisão

Bibliografia Básica:

Juarez Freitas in Sustentabilidade: Direito ao Futuro. 4ª. ed., BH: Fórum, 2019.

Juarez Freitas in A Interpretação Sistemática do Direito. 5ª ed., SP: Malheiros, 2010.

Freitas, Juarez in O Controle dos Atos Administrativos. 5ª ed., São Paulo: Malheiros, 2013, p. 70 e ss.

Hélio Saul Mileski in O Controle da Gestão Pública, 3ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2017, pp. 297-299.

Maurice Hauriou in La jurisprudenceadministrative de 1892 à 1929. Paris: Sirey, vol. II, p. 27 e ss. Mayer in Le DroitAdministratifAllemand. Paris: V. Giard&E.Brière, 1905, vol. I, p. 133.

04 - Disciplina: METODOLOGIA CIENTIFICA 1

Ementa: I - O que caracteriza o Conhecimento Científico? A verdade científica A construção do conhecimento científico. A comunidade científica. A teoria e a observação: as bases do conhecimento científico.

- II Ciência uma questão de método.
- III Pesquisa: a aplicação do método científico.
- IV Delineando um estudo científico: o projeto de pesquisa.

Bibliografia Básica:

ACKOFF, R.L. Planejamento de pesquisa social. São Paulo: Herder/EDUSP, 1967.

ASTIVERA, A. Metodologia da Pesquisa Científica. Porto Alegre: Globo, 1978

BAPTISTA, M.N.; CAMPOS, D.C. Metodologia de Pesquisa em Ciências: Análises quantitativa e Qualitativa. Riode Janeiro: LTC, 2007.

BARBIER, R. Pesquisa-ação. Brasília: Liber Livro, 2006.

BECKER, H.Método de pesquisa em Ciências Sociais. São Paulo: HUCITEC, 1993.

BOOTH, W.C. et al. AArte da Pesquisa. São Paulo: Martins Fontes.2000

BOURDIEU, P. et col. A profissão desociólogo – preliminares epistemológicas. 3ª Edição. Petrópolis: Vozes. 2002.

CAPRA, F. ATeia da Vida. São Paulo: Cultrix, 1996.- CERVO, A. L. e BERVIAN, P. A. Metodologia Científica.3ª Edição. São Paulo: McGraw-Hill do Brasil, 1993.

CHIZZOTTI, A. Pesquisa em CiênciasHumanas e Sociais. São Paulo: Cortez, 1991.

GIL, A. C. Métodos e Técnicas dePesquisa Social. 4ª Edição. São Paulo: Atlas, 1995.

KAPLAN, A. A conduta na pesquisa. S.Paulo: EDUSP, 1980.

KUHN, T. S. A estrutura das revoluções científicas. São Paulo: Perspectiva, 1978.

LAKATOS, E.M. e MARCONI, M.A. Metodologia do Trabalho Científico. 4ªEdição. São Paulo: Atlas, 1995.

MARTINS, G.A. Manual para elaboração de monografias edissertações. 2ª Edição. São Paulo: Atlas, 1994.

05 - Disciplina: GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Ementa: I - Planejamento e Orçamento Público;

II - PPA, LDO e LOA – prazos, vigência e características;

III - Princípios Orçamentários;

IV - Receita Orçamentária;

V - Despesa Orçamentária;

VI - Créditos Adicionais;

VII - Fonte/Destinação de Recursos;

VIII - Controle e Avaliação da Execução Orçamentária.

Bibliografia Básica: BRASIL. Ministério da Fazenda (2018). Manual de contabilidade aplicado ao setor público - MCASP. Brasil: Secretaria do Tesouro Nacional, oitava edição.

FEIJÓ, Paulo Henrique. Gestão de finanças públicas: Fundamentos e práticas de planejamento, orçamento e administração financeira com responsabilidade fiscal. 3. ed. Brasília: Gestão Pública, 2018.

OLIVEIRA, Cláudio Ladeira de; FERREIRA, Francisco Gilney Bezerra de Carvalho. O Orçamento Público no Estado Constitucional Democrático e a Deficiência Crônica na Gestão das Finanças Públicas no Brasil. Sequência (Florianópolis), Florianópolis, n. 76, p. 183-212, May 2017 .

Availablefrom<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2177-

70552017000200183&Ing=en&nrm=iso>. accesson 25 Jan. 2021. https://doi.org/10.5007/2177-7055.2017v38n76p183.

06 - Disciplina: AUDITORIA FINANCEIRA

Ementa: I - Estrutura normativa, conceitos, objetivos gerais e responsabilidades;

II - Etapas da Auditoria Financeira;

III - Planejamento;

IV - Avaliação de Risco; Execução;

V - Principais Técnicas de Auditoria Financeira;

VI - Elaboração do Relatório de Auditoria;

VII - Controle de Qualidade

VIII - NBC TA - de Auditoria Independente de Informação Contábil Histórica - Grupos 100 a 800.

Bibliografia Básica: Manual de auditoria financeira - 2016 / Tribunal de Contas da União. Brasília: TCU, Secretaria de Métodos e Suporte ao Controle Externo (SEMEC), 2016. Auditoria no setor público com ênfase no controle externo: teoria e prática / Jorge Pinto de Carvalho Júnior, Camila Alexandra MajerBaldresca. 1 ed. Brasília: Gestão Pública, 2019. Manual de auditoria e revisão das demonstrações financeiras / Claudio Gonçalo Longo. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2015.

07 - Disciplina: AUDITORIA DE CONTROLES INTERNOS

Ementa: I - Estratégia de Auditoria de Controle Interno;

II - Governança;

III - Compliance;

IV - Integridade;

V - Gestão de Riscos;

VI - Controles internos;

VII - Importância dos controles internos para a Auditoria Financeira;

VIII - COSO I e II:

IX - Estrutura de Gerenciamento de Riscos;

X - Componentes de controles internos e da estrutura de gerenciamento de riscos;

XI - Instrumentos de avaliação de controles internos;

XII - Controle Interno em licitações e contratos.

Bibliografia Básica: Sistema de Controle Interno na Administração Pública / José Osvaldo Glock. 2 ed.: Juruá, 2015.

Manual de gestão de riscos do TCU / Tribunal de Contas da União. Brasília: TCU, Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (Seplan), 2018.

08 - Disciplina: AUDITORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Ementa: I. Licitação: conceitos importantes

- II. Modalidades licitatórias
- III. Fases da licitação
- IV. Habilitação e qualidades técnicas
- V. Projeto básico e termo de referência
- VI. Critério de aceitabilidade do preço global e dos preços unitários
- VII. Contrato administrativo
- VIII. Alteração contratual
- IX. Contratação sem licitação
- X. O papel do gestor/ fiscal do contrato
- XI. Planejamento e execução da auditoria de licitações e contratos (Procedimentos de auditoria, Técnicas de auditoria, Exame documental, Inspeção física, Conferência de cálculos, Observação, Indagação escrita, Indagação oral, Confirmação externa, Correlação das informações obtidas, Teste laboratorial, Rastreamento, Entrevista, Circularização, Conciliação, Análise de contas contábeis, Revisão analítica, Matriz de planejamento).

Bibliografia Básica: NIEBUHR, Joel de Menezes. Et al. Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 1.ed. São Paulo: Zenite, 2020. Disponível em: https://www.zenite.com.br/books/nova-lei-de-

licitacoes/nova_lei_de_licitacoes_e_contratos_administrativos.pdf

JUSTEN FILHO, M. Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 16. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

NIEBUHR, J. de M. Licitação Pública e Contrato Administrativo. 2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2012.

09 - Disciplina: AUDITORIA DE CONFORMIDADE E OPERACIONAL

Ementa: Promover conhecimento acerca dos fundamentos, planejamento, execução e emissão de relatório de auditoria de conformidade e operacional, como forma de qualificar a utilização correta das normas, procedimentos e técnicas de auditoria.

Bibliografia Básica: Norma para Auditoria de Conformidade - ISSAI 4000 / INTOSAI Comitê de Normas Profissionais, 2016, traduzida pelo Tribunal de Contas da União (TCU) em 2017.

Norma para Auditoria de Conformidade - ISSAI 3000 / INTOSAI Comitê de Normas Profissionais, 2016, traduzida pelo Tribunal de Contas da União (TCU) em 2017.

Manual de auditoria operacional / Tribunal de Contas da União. -- 4.ed. -- Brasília : TCU, Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex), 2020.

RIBEIRO FILHO, J. F.; LOPES, J. E. G.; PEDERNEIRAS, M. M. M.; SILVA, A. J. M.; MULATINHO, C. E. S. Recomendações em auditoria operacional: uma prospecção de fragilidades, com base na inteligência competitiva. Rev. Adm. UFSM, Santa Maria, v. 3, n. 2, p. 191-204, mai./ago. 2010.

GOVERNMENT ACCOUNTABILITY OFFICE (GAO). GovernmentAuditing Standards (Yellow book). 2017 Exposure draft. Washington D.C., 2017

INTERNATIONAL ORGANIZATION OF SUPREME AUDIT INSTITUTIONS (Intosai). Standards for Performance Auditing. (ISSAI 3000). Viena, 2016. Disponível em http://www.issai.org/en_us/site-issai/issai-framework/4-auditing-guidelines.htm.

Acesso em: 20 nov. 2018.

10 - Disciplina: AUDITORIA PÚBLICA DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Ementa: I - Conceitos, definição, personalidades jurídicas e normativos

II - Contrato de gestão

III - Repasse financeiro

IV - Gestão e fiscalização

V - Procedimentos e execução para fiscalização (aspectos gerais, aspectos contratuais, compras e contratações, recursos humanos, controle patrimonial, avaliação das metas, manutenção dos requisitos de qualidade)

VI - Os mecanismos de controle previstos para as organizações sociais

VII - Sanções

Bibliografia Básica: SANTOS, Thadeu Borges Souza et al . Gestão indireta na atenção hospitalar: análise da contratualização por publicização para rede própria do SUS.

Saúde debate, Rio de Janeiro, v. 42, n. spe2, p. 247-261, Oct. 2018.

Availablefromhttp://www.scielo.br/scielo.php?script=sci arttext&pid=S0103-

11042018000600247&Ing=en&nrm=iso>. accesson 24 Jan. 2021.

http://dx.doi.org/10.1590/0103-11042018s217.

BRASIL. LEI COMPLEMENTAR Nº 101 (Lei da Responsabilidade Fiscal) de 04/05/2000.

Disponível em: . Acesso em: 20 de junho de 2016

BRASIL. Lei n.º 9.637/98 (Lei das Organizações Sociais).

BRASIL. Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Parcerias na Administração Pública: concessão, permissão, franquia, terceirização e outras formas. 12ª ed. São Paulo, Gen, 2019 DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Adminstrativo. 27ª ed. São Paulo, Atlas, 2014.

11 - Disciplina: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E COMPLIANCE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Ementa: I - O que esperar de um bom gestor público;

II - Relacionamento das empresas privadas e Administração Pública;

III - A ética nos contratos administrativos:

IV - Crimes na Lei de licitações;

V - Visão Geral de Compliance e Aspectos Gerais da Lei Anticorrupção;

VI- Controle e Responsabilização na Administração Pública: Responsabilidades dos servidores públicos na prática de atos relacionados aos contratos administrativos e Responsabilidade dos agentes privados;

VII - Sindicância e Processo Administrativo disciplinar para apurar condutas ilícitas;

VIII - Improbidade Administrativa: constatação no âmbito do Poder Público;

IX - O papel do Ministério Público e Ministério Público de Contas no combate à corrupção e improbidade no limite dos contratos administrativos;

X - Jurisprudência e estudos de caso.

Bibliografia Básica:

JORGE, Flávio Cheim. RODRIGUES, Marcelo Abelha. A tutela processual da improbidade administrativa, in Improbidade administrativa: questões polêmicas e atuais, coord. Cássio Scarpinella Bueno e Pedro Paulo de Rezende Porto Filho. São Paulo: Malheiros, 2003, pp. 217 – 228

FERRAZ, Luciano. Reflexões sobre a Lei nº 12.846/2013 e seus impactos nas relações público-privadas—Lei de improbidade empresarial e não lei anticorrupção. 2014.

POLLITT, C.; GIRRE, X.; LONSDALE, J.; MUL, R.; SUMMA, H.; WAERNESS, M.

Performance or compliance? Performance auditandpublic management in five countries. Oxford University Press. Oxford, 2002

12 - Disciplina: DIREITO E POLITICAS PÚBLICAS

Ementa: I - Fundamentos e conceito de Políticas Públicas.

- II Teoria das políticas públicas
- III Formação de uma Política Pública.
- IV Direitos humanos e políticas públicas
- V A Implantação das Políticas Públicas por meio de Parcerias do Estado como Terceiro Setor e Empresas Privadas.
- VI Políticas Públicas Temáticas (Saúde, Educação, Desenvolvimento e Assistência Social).
- VII Análise Sociojurídica de Políticas Públicas.
- VIII Judicialização das Políticas Públicas.

Bibliografia Básica: ALEXY, Robert. Teoria dos direitos fundamentais. Tradução Virgílio Afonso da Silva. São Paulo: Malheiros, 2008.

BADIN, Arthur Sanchez. Controle judicial das políticas públicas. São Paulo: Malheiros, 2013.

BARCELLOS, Ana Paulo de. A eficácia jurídica dos princípios constitucionais. O princípio da dignidade da pessoa humana. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2008.

BUCCI, Maria Paula Dallari. Direito Administrativo e Políticas Públicas. São Paulo: Saraiva, 2002.

BUCCI, Maria Paula Dallari (Coord). Políticas Públicas: reflexões sobre o conceito jurídico. São Paulo: Saraiva, 2006.

COMPARATO, Fábio Konder. Ensaio sobre o juízo de constitucionalidade das políticas públicas. Interesse público. Belo Horizonte: Fórum, v. 4, n. 16, 2002.

CANOTILHO, J.J. Gomes, CORREIA, Marcus Orione Gonçalves e CORREIA, Érica Paula Barcha (Coords.). Direitos Fundamentais Sociais. São Paulo: Saraiva, 2010.

13 - Disciplina: AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Ementa: I – Ciclo de políticas públicas.

II –Os objetivos e metas de uma política pública (questões temáticas)

III - Avaliação de Programas no contexto da moderna administração pública

IV - Conceito e propriedade de indicador de desempenho e de indicador social

- V Ferramentas para execução (Brainstorming, árvore de problema, pesquisas comparativas, análise crítica do processo de seleção, metodologias de estimação de custos, consultas públicas, avaliação do apoio político)
- VI Fontes de dados nacionais e internacionais
- VII Estudo de caso como método de investigação em políticas públicas.
- VIII -Mecanismos de transparência
- IX Mecanismos de controle

Bibliografia Básica: BARROS, AIDIL DE JESUS PAES DE; LEHFELD, NEIDE APARECIDA DE SOUZA.

Projeto de pesquisa: propostas metodológicas. 19ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010.

KÖCHE, JOSÉ CARLOS. Fundamentos de metodologia científica: teoria da ciência eprática da pesquisa. 23ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2006.

MARIA CECILIA MARIGONI DE CARVALHO (org.). Construindo o saber: metodologiacientifica - fundamentos e técnicas. 23ª ed. Campinas - SP: Papirus, 2010. 175 p. Váriosautores.

MARCONI, MARINA DE ANDRADE; LAKATOS, EVA MARIA. Fundamentos de metodologia científica. 7ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.

7 - AVALIAÇÃO

7.1 - DO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM

A avaliação será formativa, contínua e sistemática e dar-se-á mediante um sistema de apoio ao longo das disciplinas, efetuada a partir de notas correspondentes ao desempenho nas atividades teóricas.

O futuro especialista, deverá obter como critério de aprovação no quesito frequência, 75% da carga horária presencial da disciplina. Frequência inferior a 75% caracteriza-se como reprovação automática.

No quesito aproveitamento, será considerado reprovado aquele aluno que não obtiver 7,0 (sete) pontos ao final da disciplina.

O método de avaliação fica a cargo do docente responsável pela disciplina.

A recuperação dos conteúdos poderá ser feita de forma paralela aos novos conteúdos, bem como a recuperação denotas.

Ao final do curso, cada aluno deverá apresentar, obrigatoriamente, o trabalho de conclusão de curso em formato de monografia ou artigo científico ou produção técnica, o qual pode ser primário/original ou de revisão da literatura, individualmente ou em grupos de no máximo 03 alunos.

AVALIAÇÃO COMPLEMENTAR

Como atividades complementares serão realizados seminários; trabalhos em grupo; pesquisas na rede mundial de computadores; dinâmica de grupo; elaboração de situações-problemas; estudos de caso; estudo dirigido; elaborações de estudos, produção de resenhas, resolução de cases e/ou exercícios, e resumo de artigos científicos de importância para a área de Inteligência e Segurança Pública

7.2 - DO CURSO

Será realizada através de relatórios bimestrais, cuja elaboração é de responsabilidade do Coordenador do Curso. Por outro lado, professores e alunos terão oportunidade de avaliar cada momento do curso, com vistas à otimização do processo

8 - RECURSOS HUMANOS

A equipe de professores que ministrará o curso está ligada basicamente à Faculdade Cosmopolita. Prevê-se, no entanto, a cooperaçã o de profissionais vinculados à área de outras instituições de ensino superior, em conformidade com as diretrizes e normas para a oferta no âmbito do Sistema Federal de Educação Superior, editadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), e nos termos do estabelecido na Lei nº 9.394/1996 e suas alterações.

9 - INFRAESTRUTURA

9.1 - Instalações e Equipamentos Disponíveis

Sala de aula devidamente equipada com:

- Ar Condicionado
- Carteiras
- Projetor de Multimídia
- Quadro Branco
- Computador

- Wi-Fi
- Laboratórios de Informática
- Biblioteca física e virtual
- Pessoal de apoio (Operacional elimpeza).

10 - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CURSO

O Curso terá sua vinculação pedagógica e administrativa com o Programa de Pós-graduação Lato - Sensu da Coordenação de Pós Graduação da Faculdade Cosmopolita.

A parte financeira do Projeto, referente ao recebimento de taxa de matrícula e mensalidade, inadimplência e evasão, bem como todos os pagamentos de pessoal e demais despesas, serão efetivadas através do Departamento Financeira do referido Programa de Pós-graduação, a qual será responsável pela continuidade do Curso até seu término.







CONSELHO SUPERIOR - CONSUP RESOLUÇÃO N° 18, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

Autoriza o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização em Direito Militar da Faculdade Cosmopolita.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA FACULDADE COSMOPOLITA, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1ºAutorizar a oferta do Curso de Pós Graduação Lato Sensu, após deliberação pelo Conselho Superior:

- Curso de Pós-Graduação Lato-sensu: Especialização em Especialização em Direito Militar
- Art. 2° Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Acadêmica, ouvindo-se a Direção Geral da Faculdade Cosmopolita.

Art. 3º Essa Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Belém, 27 de janeiro de 2022.

Diego Sousa Carmona
Presidente do CONSUP da
Faculdade Cosmopolita



FACULDADE COSMOPOLITA COORDENAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO

PROJETO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*: Direito Militar

BELEM PA

2022

Av. Tavares Bastos, 1313 - Bairro Marambaia - CEP: 66.615-005 - Belém - PA.

Contato: +55 91 (91) 3231-1729 / 3231-1306 / 3231-1661 / 3231-2188

contato@faculdadecosmopolita.edu.br



1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR CERTIFICADORA

Instituição: Faculdade Cosmopolita

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

Nome do Curso: Especialização em Direito Militar

Área de Conhecimento (Tabela CNPq/CAPES): Ciências Sociais Aplicadas – Interdisciplinar

COORDENAÇÃO DO CURSO

Nome Completo: Wando Dias Miranda

Titulação: Doutor

Nome Completo: Marcelino Frota Vieira

Titulação: Mestre



2. CARACTERIZAÇÕES DO CURSO

2.1 – PERÍODO DE REALIZAÇÃO

1° MÓDULO: De 12, 13, 14 e 15 de maio de 2022

2° MÓDULO: 09, 10, 11 e 12 e 23, 24, 25 e 26 de junho de 2022

3° MÓDULO: De 04, 05, 06 e 07 e 25, 26, 27 e 28 de agosto de 2022

4° MÓDULO: 08, 09 e 10 e 11 de setembro de 2022

5° MÓDULO: De 29, 30, 01 e 02 de

outubro de 2022

6° MÓDULO: 20,21,22 e 23 de outubro de

2022

7° MÓDULO: 10, 11, 12 e 13 de

novembro de 2022

8° MÓDULO: 01, 02, 03 e 04 de

dezembro de 2022

9° MÓDULO: 12, 13,14 e 15 de

janeiro de 2023

10° MÓDULO: 09,10, 11, 12 de fevereiro e 02, 03, 04 e 05 de março

de 2023.

11° MÓDULO: 23,24,25 e 26 de

março de 2023

12º MÓDULO: 13, 14,15 e 16 de abril

de 2023

13° Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso: Maio a junho de 2023

Deposito do trabalho final: agosto de 2023 Seminário de Exposição: setembro de 2023

2.2. Carga Horária

Descrição	Carga Horária
Atividades Teórico-Práticas	360 Horas
Produção Técnica (PT)	40 Horas
CARGA HORÁRIA TOTAL:	400 Horas

2.3 Período e Periodicidade

a) Duração do Curso: 14 (quatorze) meses

b) Aula Inaugural: maio de 2022

c) Previsão de Início do Curso: 12 de maio de 2022

Término das disciplinas: Abril de 2023 Entrega do Trabalho Final: Agosto de 2023

Seminário: Setembro de 2023

d) **Periodicidade:** Quinta, sexta, sabado e domingo

Av. Tavares Bastos, 1313 - Bairro Marambaia - CEP: 66.615-005 - Belém - PA.

Contato: +55 91 (91) 3231-1729 / 3231-1306 / 3231-1661 / 3231-2188 contato@faculdadecosmopolita.edu.br



Quinta	Sexta	Sábado		Domingo	
Noite	Noite	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde
18h - 20:00h (intervalo – 15min) 20:15h – 22h15min	18h - 20:00h (intervalo – 15min) 20:15h – 22h15min	08h -10h (intervalo – 15min) 10:15 – 12h15min	14h – 16h (intervalo – 15min) 16h15min – 18h15min	08h -10h (intervalo – 15min) 10:15 12h15min	14h – 16h (intervalo – 15min) 16h15min – 18h15min

2.4 Tipo

Especialização (Resolução n°1, de 6 de abril de 2018 do Conselho Nacional de Educação - CNE)

2.5 Modalidade Presencial

2.6 Número De Vagas

Número: 40 vagas anuais

2.7 Público-Alvo

Portadores de diplomas em Curso Superior em Direito e Oficiais das Forças Armadas e Auxiliares (Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar)

3 JUSTIFICATIVA

O Curso de Pós-Graduação "Lato sensu" de Direito Militar está voltado a possibilitar aos operadores do Direito e aos Militares das Forças Armadas e Forças Auxiliares (Polícia Militar e Corpo de Bombeiros) ferramentas que possibilitem uma atualização e aprimoramento dos estudos e pesquisas para atuação no campo do Direito Militar.

O Curso será baseado nos segmentos conteúdos: Direito Constitucional Militar; do Direito Penal – Parte Geral e Especial; Direito Humanos e Deontologia; Direito Processual Penal Militar; Direito Administrativo Militar; Direito Administrativo Disciplinar Militar e o legislações extravagantes e lei de abuso de autoridade. As

Av. Tavares Bastos, 1313 - Bairro Marambaia - CEP: 66.615-005 - Belém - PA.

Contato: +55 91 (91) 3231-1729 / 3231-1306 / 3231-1661 / 3231-2188

contato@faculdadecosmopolita.edu.br



disciplinas aliam o especto teórico e prático, para formar especialistas no Direito Militar voltados para atuação nos seus diversos ramos e instâncias, seja na advocacia ou na gestão do sistema.

A responsabilidade de contribuir para o processo de institucionalização e profissionalização destes profissionais de defesa e segurança, assim como dos profissionais liberais que atual no Direito Militar do estado do Pará, e em consonância com as necessidades de uma sociedade cada vez mais dinâmica e, seus conflitos sociais, a Faculdade Cosmopolita visa oferecer um quadro de professores altamente especializado e de referência, assim como as melhores estruturas para o desenvolvimento das atividades teorias e práticas.

4 OBJETIVOS

- GERAL: Estimular e possibilitar a capacitação de profissionais que compõem a comunidade acadêmica, juridica e profissionais das Forças Armadas e da Polícia Militar e Corpo de Bombeiro Militar no campo do Direito Militar.
- ESPECÍFICO: Proporcionar o desenvolvimento de competências e habilidades para atuação nas diferentes linhas de atuação do Direito Militar

5 METAS

Formar até 40 especialistas em **Direito Militar** no período de 14 meses.

6 ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO CURSO

6.1 Aspetos Gerais

O curso está fundamentado nos termos da Resolução n° 01 de 6 de abril de 2018 do Conselho Nacional de Educação (CNE) e no regimento da Faculdade Cosmopolita. Este curso será realizado na cidade de Belém, estado do Pará, desenvolvido em 12 módulos, havendo um prazo posterior de 2 (dois) meses dedicado à produção de artigo acadêmico que consta como requisito para conclusão de curso.



6.2 Articulação do cursos lato sensu com as área da graduação

Articulado ao curso de Direito

6.3 Público-Alvo

Portadores de diplomas em Curso Superior em Direito e Oficiais das Forças Armadas e Auxiliares (Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar)

6.4 Processo Seletivo

1. Divulgação

- Através de meios de comunicação (Folders, cartazes, MídiasSociais e aplicativos de mensagens instantâneas (*WhatsApp*)

2. Inscrições

- Período: de janeiro a maio de 2022

- Horário: 09h às 19h

- Local: Coordenação de Pós-Graduação

3. Documentos para inscrição:

- Ficha de pré-inscrição devidamente preenchida fornecida pela Faculdade Cosmopolita;
- Cópia do diploma ou comprovante de conclusão de Curso de Graduação, obtido em uma instituição de nível superior;
- Cópia do Curriculum Vitae;
- Cópias dos documentos de identificação pessoal (RG, CPF, Comprovante de residência, atestado de reservista);
- 2 (duas) fotos 3x4.



4. Seleção (período e etapas) não se aplica

5. Avaliação

As formas de avaliação do processo seletivo seguirão as normas do Programa de Pós-graduação Lato Sensu da Faculdade Cosmopolita.

Os casos omissos serão resolvidos mediante solução apresentada pelo Programa de Pós-graduação em consonância com os coordenadores do Curso, direção acadêmica e direção geral da Faculdade Cosmopolita

6.5 Matrícula

Local: Coordenação de Pós-Graduação - Faculdade Cosmopolita

Período: janeiro a maio de 2022

Documentação Necessária (Descrita no item 3)

7 MATRIZ CURRICULAR DO CURSO

Disciplinas	СН
01 – Direito Penal Militar (Parte Geral)	24 Horas
02 – Direito Penal Militar (Parte Especial)	48 Horas
03 – Direito Processual Penal Militar	48 Horas
04 – Direito Constitucional e Previdênciario com foco no Direito Militar	24 Horas
05 – Polícia Judiciaria Militar	24 horas
06 – Direito Administrativo e Legislações Específicas das Instituições Militares do Estado do Pará	24 Horas
07 – Código de Ética Estadual da PMPA/CBM e Processo Administrativo Militar	24 Horas
08 – Direito Penal Extravagante	24 Horas
09 –Legislação Administrativa Militar: Estatutos Estadual e Federal e Legislação Corelata	24 Horas
10 – Produção de Prova Técnica Legal do Processo Penal (perícia)	48 Horas
11 – Atualidades do Direito Penal Militar e Direito Penal (Pacote anticrime e garantias penais)	24 Horas
12 – Metodologia de produção de artigo científico.	24 Horas
13. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	40 Horas
Carga Horária Total do Curso	400 H



8 QUADRO DOCENTE

CORPO DOCENTE	TITULAÇÃO
MARCELINO FROTA VIEIRA	MESTRE
DÉBORA MIRANDA	ESPECIALISTA
JORGE FABRICIO DOS SANTOS	MESTRANDO
RICARDO ANDRÉ BILÓIA DA SILVA	MESTRE
ADRIANO NAZARENO GÓES DA SILVA	ESPECIALISTA
THIEGO FERREIRA	ESPECIALISTA
RICARDO ANDRÉ BILÓIA DA SILVA	MESTRE
MÁRIO GUZO	MESTRE
HÉLIO LUIZ FONSECA MOREIRA	DOUTOR E PHD
	MESTRE
ROBERTO MAGNO REIS NETTO	
WANDO DIAS MIRANDA	DOUTOR

9 Ementa das Disciplinas

01 - Disciplina: Direito Penal Militar (Parte Geral) - 24h

Ementa:

Estudo sistemático das normas e princípios gerais da Parte Geral do Código Penal Militar Brasileiro: Conceito de Direito Penal Militar. Fontes do Direito Pena Militar. Norma Penal Militar. Introdução à Parte Geral do Código Penal Militar brasileiro previsto nos arts. 1º aos 135 do CMP. Princípios da legalidade e anterioridade da lei penal. Lei penal no tempo e no espaço. Infração penal: Crimes Militares Próprios e Impróprios em Tempo de Paz.

Bibliografia Básica:

ASSIS, Jorge César de. Comentários ao Código Penal Militar. Parte Geral: Artigos 1º a135º. 7 ed. Revista e Atualizada. Curitiba, EditoraJuruá, 2010.

COIMBRA NEVES, Cícero Robson e STREIFINGER, Marcello, Manual de DIREITO

PENAL MILITAR. 2 ed. São Paulo: Saraiva. 2012.

Av. Tavares Bastos, 1313 - Bairro Marambaia - CEP: 66.615-005 - Belém - PA. Contato: +55 91 (91) 3231-1729 / 3231-1306 / 3231-1661 / 3231-2188

contato@faculdadecosmopolita.edu.br



LOBÃO, Célio. Comentários ao CÓDIGO PENAL MILITAR. Parte geral. V.1. 2 ed. Riode Janeiro:Forense,2011

NETO, José da Silva Loureiro. Direito Penal MILITAR— Parte geral. 5 Ed.,SÃO PAULO:Editora Atlas. 2010.

SARAIVA, Alexandre. CÓDIGO PENAL MILITAR. COMENTADO artigo por artigo. 2 ed.Revista e atualizada. São Paulo: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2009.

02 - Disciplina: Direito Penal Militar (Parte Especial) - 24h

Ementa:

Distinção entre crime militar e crime comum. Distinção entre Crime Militar e Transgressão Disciplinar. Princípio da insignificância e desclassificação para infração disciplinar. Conceito de militar, superior, comandante, assemelhado, equiparação a militar da ativa. Crimes em tempo de guerra (art. 10 CPM). Sujeito ativo em tempo de guerra (art. 18 CPM). Aplicação da pena em tempo de guerra e da pena de morte (art. 20 CPM). Concurso de crimes. Cálculo da pena. Dos crimes de trânsito no CPM e no CTB. Crimes de entorpecente no CPM e a Lei de drogas. Lei 9.099/95. Conflito aparente de normas. Definição de crime militar. Artigo 9º do CPM. Crime de homicídio doloso e a Lei 9.299/96. Natureza jurídica do crime de homicídio doloso praticado por militar em serviço e o encaminhamento ao Tribunal do Júri. Excludentes de culpabilidade. Excludentes de Ilicitude. Concurso de Agentes. Imputabilidade Penal. Inimputabilidade. Embriaguez. Medidas Segurança. Aplicação analógica do CP Comum. Ação Penal. Extinção de punibilidade. Prescrição: tipos de prescrição, causas de suspensão e interrupção. Tempo e Lugar do crime. Territorialidade e Extraterritorialidade. A aplicação do CPM no âmbito da JMU e JME. Penas principais e acessórias. Suspensão condicional da pena. Livramento condicional. Regime fechado, semiaberto e aberto. Execução da Pena na JME e na JMU. Presídio Militar Romão Gomes - Estágios. Aplicação da LEP. Direito de cumprir a pena no Presídio Militar. Perda do direito de continuar no PMRG (crime comum e crime militar). Constitucionalidade do Regimento Interno do PMRG. Possibilidade de previsão de faltas graves por intermédio de norma não criada pelo Poder Legislativo. Crimes propriamente militares (continuação): crimes contra o serviço e dever militar. Crimes impropriamente militares: Crimes contra a honra. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a Administração Militar. Crimes propriamente militares: Crimes contra a segurança externa. Crimes contra a

Av. Tavares Bastos, 1313 - Bairro Marambaia - CEP: 66.615-005 - Belém - PA. Contato: +55 91 (91) 3231-1729 / 3231-1306 / 3231-1661 / 3231-2188

contato@faculdadecosmopolita.edu.br



autoridade ou disciplina militares. Definição de crime e a teoria adotada pelo CPM. Relação de causalidade. Culpabilidade (crime doloso e culposo). Tentativa e Consumação. Desistência voluntária e arrependimento eficaz.

Bibliografia Básica:

ASSIS, Jorge César de. Comentários ao Código Penal Militar. Parte Especial: Artigos 136 a 410.,7 ed. Revista e Atualizada. Curitiba, EditoraJuruá, 2010.

COIMBRA NEVES, Cícero Robson e STREIFINGER, Marcello, Manual de DIREITO PENAL MILITAR. 2 ed. São Paulo: Saraiva. 2012.

LOBÃO, Célio. Comentários ao CÓDIGO PENAL MILITAR. Parte geral. V.1 . 2 ed. Riode Janeiro:Forense,2011

NETO, José da Silva Loureiro. Direito Penal MILITAR- Parte geral. 5 Ed.,SÃO PAULO:Editora Atlas. 2010.

SARAIVA, Alexandre. CÓDIGO PENAL MILITAR. COMENTADO artigo por artigo. 2 ed.Revista e atualizada. São Paulo: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2018.

03 - Disciplina: Direito Processual Penal Militar - 48h

Ementa:

Organização Judiciária Militar da União – Formação dos Conselhos de Justiça - Processos da JMU (com réu militar e com réu civil) – Superior Tribunal Militar - Execução Penal – Peculiaridades. Organização Judiciária Militar Estadual – Processos da JME (Juízo Colegiado e Juízo Singular) – Formação dos Conselhos de Justiça – particularidades no segundo grau (TJ e TJM). Rito procedimental na JME: Processo Ordinário e Processo Especial - Inovações do Processo Penal Comum – Processo em tempo de guerra - Correição Parcial. Inquérito Policial Militar e Auto de Flagrante Delito – atuação da Polícia Judiciária Militar e as medidas cautelares. Prisão Provisória. a Liberdade Provisória e a Menagem. O julgamento, a apelação e a sustentação no TJM/SP – Agravo Regimental - Embargos de declaração e Embargos Infringentes e de Nulidade. Prova no Processo Penal Militar – Limitações à produção de prova e cerceamento de defesa (art. 427 do CPPM) –



Nulidades. Atuação do Advogado na Justiça Militar e os recursos Especial e Extraordinário – formalidades – prazo, pré-questionamento e repercussão geral.

Bibliografia Básica:

ASSIS, Jorge César de. Comentários ao Código Penal Militar. Parte Geral: Artigos 1º a135º/ Parte Especial: Artigos 136 a 410.,7 ed. Revista e Atualizada. Curitiba, EditoraJuruá, 2010.

COIMBRA NEVES, Cícero Robson e STREIFINGER, Marcello, Manual de DIREITO PENAL MILITAR. 2 ed. São Paulo: Saraiva. 2012.

LOBÃO, Célio. Comentários ao CÓDIGO PENAL MILITAR. Parte geral. V.1. 2 ed. Riode Janeiro:Forense,2011

NETO, José da Silva Loureiro. Direito Penal MILITAR- Parte geral. 5 Ed. SÃO PAULO:Editora Atlas. 2010.

SARAIVA, Alexandre. CÓDIGO PENAL MILITAR. COMENTADO artigo por artigo. 2 ed.Revista e atualizada. São Paulo: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2018.

04 - Disciplina: Direito Constitucional com foco no Direito Militar - 24h

Ementa:

O princípio da igualdade e o tratamento distinto entre o civil e o militar, e entre o servidor público civil e o militar. As hipóteses constitucionais de prisão. A liberdade provisória, o princípio da inocência e o princípio da razoabilidade e da proporcionalidade e o CPPM. Juiz natural para conhecer dos crimes Militares. A Justiça especializada castrense. O Poder Judiciário Brasileiro. A proibição da Justiça de Exceção. O Estado Democrático de Direito. As instituições Militares (FFAA, PPMM e CCBBMM) e a Justiça Militar (da União e dos Estados). A competência da Justiça Militar da União e dos Estados. A ampla defesa, o contraditório e o devido processo legal no âmbito administrativo-disciplinar das Instituições Militares e na Justiça Militar. A cassação dos proventos no Conselho de Justificação e na Perda do Posto e da Patente. A Da competência originária para a perda do posto e da patente dos oficiais e a perda da graduação das praças. Processo de Perda do Posto e da Patente e Processo de Perda da Graduação de Praças. A perda do posto por improbidade administrativa e por condenação por crime comum. A competência para



decretação da perda do cargo do militar em face do crime comum. A elegibilidade do militar. O afastamento e a agregação para concorrer a cargo político e a proibição e filiação partidária. O serviço obrigatório militar. O conscrito. A escusa de consciência e o serviço militar alternativo. O Direito constitucional a Greve dos civis e a proibição de greve dos militares, o crime militar e a transgressão disciplinar nesses casos e as leis de anistia. O habeas corpus nas transgressões disciplinares. Tratados e Convenções Internacionais. Aplicação em face da Constituição Federal e os direitos e garantias individuais adotados em face de Tratados internacionais. A hierarquia dos Tratados e Convenções internacionais e a Constituição Federal. Da competência das Forças Armadas e da competência das Policias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares. Da segurança pública. O Direito constitucional do preso, o direito ao silêncio, o direito de assistência à família e ao advogado. A inviolabilidade de domicílio e as atividades de Polícia Ostensiva e de Preservação da Ordem Pública. Ação penal privada subsidiária da pública. Inadmissibilidade das provas ilícitas. Presunção de inocência. A possibilidade de criação do Tribunal do Júri na Justiça Militar. A denúncia anônima e a vedação do art. 5º, inciso IV, da CF e a atividade de Polícia Judiciária Militar. A celeridade processual, o erro judiciário e o dano moral.

Bibliografia Básica:

BRASIL. Constituição Federal de 1988. Brasília: Senado Federal. 2018.

COIMBRA NEVES, Cícero Robson e STREIFINGER, Marcello, Manual de DIREITO

PENAL MILITAR. 2 ed. São Paulo: Saraiva. 2012.

LOBÃO, Célio. Comentários ao CÓDIGO PENAL MILITAR. Parte geral. V.1. 2 ed. Riode Janeiro:Forense. 2011

05 - Disciplina: Polícia Judiciaria Militar – 24h

Ementa:

A disciplina tem por objetivo analisar a competência da Justiça Militar e as implicações trazidas pela Lei 9299/96, que deslocou a competência para julgar os crimes dolosos contra a vida cometidos por policiais militares em serviço para a Justiça comum. Analisar os principais questionamentos em relação ao art. 9º do



Código Penal Militar, que define os crimes militares e as circunstâncias em que assim deve ser considerado.

Bibliografia Básica:

BRASIL. Constituição Federal de 1988. Brasília: Senado Federal. 2018.

COIMBRA NEVES, Cícero Robson e STREIFINGER, Marcello, Manual de DIREITO PENAL MILITAR. 2 ed. São Paulo: Saraiva. 2012.

LOBÃO, Célio. Comentários ao CÓDIGO PENAL MILITAR. Parte geral. V.1 . 2 ed. Riode Janeiro:Forense. 2011

06 - Disciplina: **Direito Administrativo Disciplinar e Legislações Especificas das Instituições Militares do Estado do Pará – 24h**

Ementa:

Estudos comparados dos Regulamentos Disciplinares do Exército, da Marinha e da Aeronáutica (RDE), RDM e RAer. Regulamento Disciplinar da PMESP - Sujeitos -Incidência - Os valores e os deveres do militar - Transgressões Disciplinares -Penas disciplinares – Recolhimento Disciplinar - Competência Disciplinar - Causas de justificação e Recursos. A I-16-PM e o Procedimento Disciplinar e produção de provas - artigo 88 do RDPM - Fundamento legal e incidência nos processos regulares e aplicação subsidiária do CPPM. O Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e o Conselho de Disciplina (CD) – Fundamento legal e incidência – Rito procedimental - Exceção de Suspeição e Incidente de Insanidade Mental - Produção de Provas - Recursos. O Conselho de Justificação (fase administrativa - fase judicial) – rito procedimental – produção de provas - atuação do Colegiado -Incidentes – recursos. A Perda de Graduação das Praças e a Perda do Posto e da Patente pelo Processo de Indignidade ou de Incompatibilidade com o Oficialato -Rito procedimental – produção de provas – limitação constitucional. A produção de provas no Procedimento Disciplinar e nos Processos Administrativos Regulares -Prova emprestada – Os Incidentes em geral - Incidente de insanidade mental e a exceção de suspeição e o seu processamento. A dosimetria na aplicação da pena. Os direitos e garantias dos militares que exercem sua autodefesa. A atuação do

Av. Tavares Bastos, 1313 - Bairro Marambaia - CEP: 66.615-005 - Belém - PA.



advogado no processo administrativo disciplinar. O defensor ad hoc e dativo nomeado pela administração.

Bibli	oq	rafia	Bási	ica:
--------------	----	-------	------	------

Bibliografia Básica:

BRASIL. Constituição Federal do Brasil de 1988. Brasília: Senado Federal. 2018.

COIMBRA NEVES, Cícero Robson e STREIFINGER, Marcello, **Manual de DIREITO PENAL MILITAR**, 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

LOBÃO, Célio. Comentários ao **CÓDIGO PENAL MILITAR**. Parte geral. V.1 . 2 ed. Rio de Janeiro: Forense. 2011

07 - Disciplina: Código de Ética Estadual da PMPA/CBM e Processo Administrativo Militar – 24h

Ementa:Os códigos de éticas estaduais da PMPA e do CBMPA são regras e normativas internas das instituições que normatizam as doutrinas militares e estão relacionados os procedimentos dos processos administrativos militares.

Bibliografia Básica:

GONÇALVES, Victor Eduardo Rios. BALTAZAR JUNIOR. **Legislação Penal Especial** – esquematizado. São Paulo: Saraiva. 2020.

PARÁ. **Lei nº 6.833**, de 13 de fevereiro de 2006. Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar do Pará. Disponível em: https://www.pm.pa.gov.br/images/2020/Legisla%C3%A7%C3%A3o/LEI_6833_de_13 -02-06.pdf. Acesso em 12 de setembro de 2021.

Av. Tavares Bastos, 1313 - Bairro Marambaia - CEP: 66.615-005 - Belém - PA.

Contato: +55 91 (91) 3231-1729 / 3231-1306 / 3231-1661 / 3231-2188

contato@faculdadecosmopolita.edu.br



PARÁ. Lei nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021. Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar do Pará. Disponível em: https://www.bombeiros.pa.gov.br/wp-content/uploads/2021/02/Lei-Estadual-no-9.161-Codigo-de-Etica.pdf. Acesso em 12 de setembro de 2021.

08 - Disciplina: Direito Penal Extravagante – 48h

Ementa:Introdução ao estuda da Legislação Penal extravagante. Antinomias entre as regras do Código Penal e os preceitos da legislação especial. Leis penais especiais em vigor

Bibliografia Básica:

GONÇALVES, Victor Eduardo Rios. BALTAZAR JUNIOR. Legislação Penal Especial – esquematizado. São Paulo: Saraiva. 2020.

MARQUES, Gabriela. MARQUES, Ivan. **A nova Lei de Abuso de Autoridade**. 2º tiragem. São Paulo: Thomson Reuters, 2019.

09 - Disciplina: Legislação Administrativa Militar: Estatutos Estadual e Federal e Legislação Correlata- 24h

Ementa:Legislações administrativas militares focado nas especificações dos estatutos federais e militares e suas aplicações.

Bibliografia Básica:

BRASIL. Constituição Federal do Brasilde 1988. Brasília: Senado Federal. 2018.



BRASIL. **Lei nº 6.880**, de 9 de dezembro de 1980. Estatuto dos Militares. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6880.htm. Acesso em 12 de setembro de 2021.

COIMBRA NEVES, Cícero Robson e STREIFINGER, Marcello, Manual de **DIREITO PENAL MILITAR**. 2 ed. São Paulo: Saraiva. 2012.

LOBÃO, Célio. Comentários ao **CÓDIGO PENAL MILITAR**. Parte geral. V.1 . 2 ed. Rio de Janeiro: Forense. 2011

10 - Disciplina: Produção de Prova Técnica Legal do Processo Penal (perícia) - 24h

Ementa:A finalidade da prova pericial é verificar a existência ou inexistência de um fato, interpretá-lo tecnicamente ou investigar suas causas ou consequências, e a opinião pericial, como construção racional que é, deve ser motivada, ou seja, o perito deve expor as razões de seu convencimento

Bibliografia Básica:

CARDOSO, Leonardo Mendes. **Medicina Legal para o Acadêmico de Direito**. 2ª ed. Belo Horizonte: Editora DelRey, 2009.

FRANÇA, Genival Veloso de. **Medicina legal**. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.

REIS. Albani Borges dos. **Metodologia Científica em Perícia Criminal**. 3ª edição. São Paulo: Editora Millennium. 2016.

11 - Disciplina: Atualidades do Direito Penal Militar e Direito Penal (Pacote anticrime e garantias penais) – 24h



Ementa:Trabalhar as atualidades do Direito Penal Militar e Direito Penal, relacionado a temáticas como o Pacote anticrime e garantias penais.

Bibliografia Básica:

FRANCO. Paulo Alves. Lei anticrime. São Paulo: Impertium Editora. 2020.

FONSECA. Pedro H.C. **Direito Penal e ações significativa**. 2º Ed. São Paulo: Foco. 2021.

GARANTIAS PENAIS: **Estudos alusivos aos 20 anos de docência doprofessor.** Organizadores: Fabiane da Rosa Cavalcanti, Luciano Feldens e Alverto Ruttke. São Paulo: Boutique Jurídica. 2019.

NUCCI. Guilherme de Souza. **Pacote anticrimecomentado**. Rio de janeiro: Forense, 2020.

13 - Disciplina: Metodologia de produção de artigo científico - 24h

Ementa:

Auxiliar na etapa da produção do Trabalho de conclusão do curso com os fundamentos da pesquisa, tipos de pesquisa: quanto à natureza – básica e aplicada, quanto aos objetivos: exploratória, descritiva e explicativa; quanto aos procedimentos: experimental, operacional bibliográfica, estudo de caso, pesquisa ação; quanto ao tratamento dos dados: quantitativa e qualitativa.

Bibliografia Básica:

LAKATOS, Eva Maria e MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologiacientífica**– 8ª Ed. São Paulo: Atlas, 2017

Av. Tavares Bastos, 1313 - Bairro Marambaia - CEP: 66.615-005 - Belém - PA.

Contato: +55 91 (91) 3231-1729 / 3231-1306 / 3231-1661 / 3231-2188

contato@faculdadecosmopolita.edu.br



NUNES, Rizatto. **Manual de monografia jurídica** – Como se faz uma monografia, umadissertação, uma tese. São Paulo: Saraiva, 2018

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do Trabalho Científico**. 24ª ed. São Paulo: Cortez, 2018

MEDEIROS. João Bosco. **Redação Científica -** Prática de fichamentos, resumos, resenhas. São Paulo: Atlas, 2019

1. AVALIAÇÃO

1.1. Do Processo de Ensino-Aprendizagem

A avaliação será formativa, contínua e sistemática e dar-se-á mediante um sistema de apoio ao longo das disciplinas, efetuada a partir de notas correspondentes ao desempenho nas atividades teóricas.

O futuro especialista, deverá obter como critério de aprovação no quesito frequência, 75% da carga horária presencial da disciplina. Frequência inferior a 75% caracteriza-se como reprovação automática.

No quesito aproveitamento, será considerado reprovado aquele aluno que não obtiver 7,0 (sete) pontos ao final da disciplina.

O método de avaliação fica a cargo do docente responsável pela disciplina.

A recuperação dos conteúdos poderá ser feita de forma paralela aos novos conteúdos, bem como a recuperação denotas.

Ao final do curso, cada aluno deverá apresentar, obrigatoriamente, o trabalho de conclusão de curso em formato de monografia ou artigo científico ou produção técnica, o qual pode ser primário/original ou de revisão da literatura, individualmente ou em grupos de no máximo 03 alunos.

Avaliação Complementar

Como atividades complementares serão realizados seminários; trabalhos em grupo; pesquisas na rede mundial de computadores; dinâmica de grupo; elaboração de situações-problemas; estudos de caso; estudo dirigido; elaborações de estudos,



produção de resenhas, resolução de cases e/ou exercícios, e resumo de artigos científicos de importância para a área de Inteligência e Segurança Pública.

7.2. Do Curso

Será realizada através de relatórios bimestrais, cuja elaboração é de responsabilidade do Coordenador do Curso. Por outro lado, professores e alunos terão oportunidade de avaliar cada momento do curso, com vistas à otimização do processo.

8. GESTÃO DE PESSOAS

A equipe de professores que ministrará o curso está ligada basicamente à Faculdade Cosmopolita. Prevê-se, no entanto, a cooperação de profissionais vinculados à área de outras instituições de ensino superior, em conformidade com as diretrizes e normas para a oferta no âmbito do Sistema Federal de Educação Superior, editadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), e nos termos do estabelecido na Lei nº 9.394/1996 e suas alterações.

9. INFRAESTRUTURA

9.1. Instalações e Equipamentos Disponíveis

Sala de aula devidamente equipada com:

- Ar Condicionado
- Carteiras
- Projetor de Multimídia
- Quadro Branco
- Computador
- Wi-Fi
- Laboratórios de Informática
- Biblioteca física e virtual

Av. Tavares Bastos, 1313 - Bairro Marambaia - CEP: 66.615-005 - Belém - PA.



- Pessoal de apoio (Operacional elimpeza)

10.ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CURSO

O Curso terá sua vinculação pedagógica e administrativa com o Programa de Pós-graduação Lato - Sensu da Coordenação de Pós Graduação da Faculdade Cosmopolita.

A parte financeira do Projeto, referente ao recebimento de taxa de matrícula e mensalidade, inadimplência e evasão, bem como todos os pagamentos de pessoal e demais despesas, serão efetivadas através do Departamento Financeira do referido Programa de Pós-graduação, a qual será responsável pela continuidade do Curso até seu término.









CONSELHO SUPERIOR - CONSUP RESOLUÇÃO N° 20, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

Autoriza o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização em Liderança, Gestão de Equipes e Produtividade em Tempos de Mudança da Faculdade Cosmopolita.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA FACULDADE COSMOPOLITA, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1ºAutorizar a oferta do Curso de Pós Graduação Lato Sensu, após deliberação pelo Conselho Superior:

- Curso de Pós-Graduação Lato-sensu: Liderança, Gestão de Equipes e Produtividade em Tempos de Mudança
- Art. 2° Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Acadêmica, ouvindo-se a Direção Geral da Faculdade Cosmopolita.

Art. 3º Essa Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Belém, 27 de janeiro de 2022.

Diego Sousa Carmona
Presidente do CONSUP da
Faculdade Cospopolita



FACULDADE COSMOPOLITA COORDENAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO

PÓS GRADUAÇÃO*LATO SENSU*: FARMÁCIA MAGISTRAL.

Belém/PA 2022



Elaboração do Projeto

Profa. Dra. CHARLIANA ARAGÃO DAMASCENO

Prof. Dr. EWERTON AFONSO SILVA DA SILVA



LTDA.

1- IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR CERTIFICADORA

Instituição: Faculdade Cosmopolita

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

Nome do Curso: Farmácia Magistral

Área de Conhecimento (Tabela CNPq/CAPES): Ciências da Saúde – Interdisciplinar

COORDENAÇÃO DO CURSO

Nome Completo: Charliana Aragão Damasceno - Dra **Ewerton Afonso Silva da Silva- Dr**

2- CARACTERIZAÇÕES DO CURSO

2.1 –	PERI	טטט	DE	KEA	LIZA	ĄÇAU
40 N/4	ÓDIII (O: Da	. 12	12	110	15 40

2022
2° MÓDULO: 02, 03, 04 e 05 e 23, 24, 25 e 26
de junho de 2022
3° MÓDULO: 04,05,06 e 07 de agosto de 2022
4° MÓDULO : 25 26 27 e 28 de agosto de 2022

e 15, 16 e 17 e 18 de setembro de 2022 **5° MÓDULO:** De 06, 07, 08 e 09 de outubro de 2022

6° MÓDULO: 27,28,29 e 30 de outubro de 2022

7° MÓDULO: 17, 18, 19 e 20 de novembro de 2022 e 08,09,10,11 e 12 de dezembro de 2022

8° MÓDULO: : 12, 13,14 e 15 de janeiro de 2023 e 09,10, 11, 12 de fevereiro

9° MÓDULO: 02, 03, 04 e 05 de março de 2023

10° MÓDULO: 23.24.25 e 26 de marco de 2023 e 13, 14,15 e 16 de abril de 2023

11° MÓDULO: 04, 05, 06 e 07 de maio de 2023

12º MÓDULO: 25,26,27 e 28 de maio de 2023 **13° MÓDULO:** 15, 16, 17 e 18 de junho de 2023

2.2 - CARGA HORÁRIA

192 Horas De Atividades Teóricas + 240 Horas de Aulas Práticas + 28 Horas de Produção do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ou Artigo Academico (AA) ou Produção Técnica (PT)

CARGA HORÁRIA TOTAL: 460 HORAS

2.3 - TIPO

Especialização ((Resolução n°1, de 6 de Abril de 2018 do Conselho Nacional de Educação (CNE))

contato@faculdadecosmopolita.edu.br



2.4 - MODALIDADE

Presencial

2.5 – NÚMERO DE VAGAS

Numero: 40 vagas anuais.

2.6 - PÚBLICO ALVO

Portadores de diploma de Farmácia, Médicos, biomédicos e farmacêuticos, e servidores públicos.

3 - JUSTIFICATIVA

Em virtude do mercado de farmácia magistral, mesmo em diante a crise economia mundial e pandemia, é o terceiro setor que mais cresce no mundo em termo de vendas, contratações e mão de obra ativa. Em 2018, No Brasil, o aumento na área magistral foi de 8,8%, observando maiores destaques na Região Nordeste que cresceu 18,4% e em seguida a região Norte com 15,3%. No entanto, apesar desse crescimento as demais regiões do Brasil concentram ainda o maior número de lojas por região, revelando a potencialidade de crescimento da região Norte neste mercado que tem se expandido atualmente na nossa região (ANFARMAG 2018). Possuindo um grande crescimento e investimento, torna-se fundamental o oferecimento de curso específico que venha capacitar farmacêuticos a ser tornarem empreendedores na região.

4 - OBJETIVOS

GERAL:O curso pretende promover a capacitação dos profissionais farmacêuticos de forma interdisciplinar para seu desenvolvimento técnico-científico e prático na produção de medicamento artesanal, habilitando-os na expertise de gerenciamento e funcionamento de uma Farmácia com Manipulação.

ESPECÍFICO:

- Capacitar profissionais farmacêuticos na área da farmácia magistral;
- Preparar profissionais com expertise na área de manipulação de formas farmacêuticas Sólidas, Semi-sólidas e Líquidas;cosméticos convencionais, fitocosméticos, homeopatia, fitoterápicos, medicamentos verinários, etc;
- Promover o conhecimento e capacitação na área do empreendedorismo.

5 - META

Formar até 40 especialistas em Farmácia Magistral no período de 18 meses.

6 - ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO CURSO

6.1 - ASPECTOS GERAIS

O curso está fundamentado nos termos da Resolução n° 01 de 6 de Abril de 2018 do Conselho Nacional de Educação (CNE) e no regimento da Faculdade Cosmopolita. Este curso será realizado na cidade de Belém, estado do Pará, desenvolvido em 15 módulos , havendo um prazo posterior de 3 (três) meses dedicado à monografia, ou artico academico ou produção tecnica, trabalho necessário como requesito para conclusão de curso.

6.2 – ARTICULAÇÃO DO CURSOS LATO SENSU COM AS ÁREA DA GRADUAÇÃO Articulado ao curso de Farmácia e Biomedicina.

7 – PÚBLICO ALVO

Portadores de diploma de Farmácia e Alunos de graduação em último semestre de formação com comprovante de matricula.

8 - PROCESSO SELETIVO

a) Divulgação

- Através de meios de comunicação
- Folders, cartazes, mídias sociais e aplicativos de mensagens instantâneas (*WhatsApp*)

b) Inscrições

- Período: fevereiro/maio2022

- Horário: 09h às 19h

- Local: Coordenação de Pós Graduação

Documentos Necessários:

- Ficha de Inscrição fornecida pela Coordenação de Pós Graduação devidamente preenchida;
- Cópia do diploma ou comprovante de conclusão de Curso de Graduação, obtido em uma instituição de nível superior;
- Cópia do Curriculum Vitae
- Cópias dos documentos de identificação pessoal (RG, CPF, Comprovante de residência, atestado de reservista)
- 2 (duas) fotos 3x4

c) Seleção

Período:

Etapas:

- Primeira (Caráter Eliminatório): Análise do Curriculum Vitae, do Memorial de Experiência e do Projeto de Pesquisa.
- Segunda (Caráter Classificatório): Entrevista.

OBS: Será designada para a realização da seleção uma comissão examinadora, composta por três professores da área.

- Resultado:

d) Avaliação

Os cursos de especialização serão autorizados pelo Conselho Superior, e ofertados em conformidade com à legislação vigente, as normas e as demais condições aplicáveis à oferta, à avaliação e à regulação, bem com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Faculdade Cosmopolita.

Os casos omissos serão resolvidos mediante solução apresentada pelo Programa de Pós-graduação em consonância com os coordenadores do Curso, direção acadêmica e direção geral da Faculdade Cosmopolita.

8.1 - Matrícula

Local: Faculdade Cosmopolita Período :Março a maio/2022

Documentação Necessária (Descrita no item 6.3-b)

Ficha de Matrícula 2 (duas) fotos 3x4

8.2 - Funcionamento do Curso

Quinta	Sexta		Sáb	ado	Domingo	
Noite	Noite	Manhã		Tarde	Manhã	Tarde
8h -20:00h	18h - 20:00h	08h -10h		14h – 16h	08h -10h	14h – 16h
intervalo –	(intervalo -	(intervalo	_	(intervalo	(intervalo	– (intervalo –
15min)	15min)	15min)		15min)	15min)	15min)
20:15h –	20:15h –	10:15	-	16h15min	- 10:15 [°]	16h15min –
22h15min	22h15min	12h15min		18h15min	12h15min	18h15min

9- MATRIZ CURRICULAR DO CURSO

DISCIPLINA	СН
LEGISLAÇÃO APLICADA A FARMÁCIA MAGISTRAL	24 h
FARMACOLOGIA CLINICA APLICADA A FARMÁCIA MAGISTRAL	48 h
PRESCRIÇÃO FARMACÊUTICA E IMPLANTAÇÃO DE CONSULTÓRIO FARMACÊUTICO NA FARMÁCIA MAGISTRAL	24 h
FARMACOTÉCNICO DE FORMAS FARMACÊUTICAS, SÓLIDAS.	48 h
METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO	24 h
QUIMICA COSMÉTICA	24 h
DESENVOLVIMENTO FARMACOTÉCNICO DE FORMAS FARMACÊUTICAS LÍQUIDAS E SEMI-SÓLIDAS	48 h
DESENVOLVIMENTO FARMACOTÉCNICO DE COSMÉTICOS CONVENCIONAIS	48 h
FARMACOTÉCNICA DE FITOTERÁPICOS E FITOCOSMÉTICOS	24 h
MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS EXCLUSIVAMENTE MAGISTRAIS	48 h
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS PARA USO VETERINÁRIO	24h
FARMACOTÉCNICA DE PRODUTOS HOMEOPÁTICOS E FLORAIS	24 h
CONTROLE DA QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS NA FARMÁCIA MAGISTRAL	24 h
Produção do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ou Artigo Academico (AA) ou Produção Técnica (PT)	28 Horas
CARGA HORÁRIA TOTAL	460h

9.1 - DISCIPLINAS E CORPO DOCENTE - CRONOGRAMA

CORPO DOCENTE	TITULAÇÃO
ANTÔNIO JOSÉ CERASI JUNIOR	MESTRE
CHARLIANA ARAGÃO DAMASCENO	DOUTOR
EWERTON AFONSO SILVA DA SILVA	DOUTOR
NATASHA CRISTINA SILVA DA SILVA	MESTRE
MIRIAN HELEN DUTRA	ESPECIALISTA
PORFIRIA MARIA PINTO MARQUES	ESPECIALISTA
MARGARETH TAVARES SILVA	MESTRE
ELIENE DALAGINOL	ESPECIALISTA
SABRINA DE CARVALHO CARTÁGENES	MESTRE

10 - EMENTA DAS DISCIPLINAS

01 - Disciplina:LEGISLAÇÃO APLICADA A FARMÁCIA MAGISTRAL - 24 h

Ementa:

Boas práticas de fracionamento (RDC 80/2006). Boas práticas farmacêuticas (RDC 44/2009). Sistema SNGPC (RDC Nº 22 DE 29/2014). Controle sanitário de substâncias sujeitas a controle especial Portaria 344/98. RDC 20/2011 - controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos. Boas práticas de manipulação (RDC 67/2007 e suas alterações). Aspectos Regulatórios.

Bibliografia Básica:

OLIVEIRA, S.T. Tópicos em deontologia e legislação para farmacêuticos. Belo Horizonte: Coopmed, 2009. 100 p.

NOVAES, M.R.G.; LOLAS, F.; SEPULVEDA, A.Q. (Organizadores). Ética e farmácia: uma abordagem latino-americana em saúde. Brasília: Thesaurus, 2009. 455 p. CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA – CFF. Guia Prático do Farmacêutico Magistral. Brasília, 2017. 16p.

Ementa:

Farmacocinética clínica e farmacodinâmica; Agentes anti-inflamatórios; Processos Alérgicos: Histamina, Anti-Histamínicos e Imunoterapia; Interação Medicamentosa Aplicada a Manipulação de Fórmulas Magistrais; Processos Infecciosos: Antibioticoterapia e Antifúngicos, Nanotecnologia Aplicada a Fármacos e Cosméticos.

Bibliografia Básica:

Brunton, L.L; Chabner BA; Knollmann BC. Goodman & Gilman: As Bases Farmacológicas da Terapêutica. 12ª edição. Rio de Janeiro, McGraw-Hill,2012,2112 p. Rang, H. P.; Ritter, J. M.; Flower,

R. J.; Henderson G. Rang & Dale. Farmacologia. 8ª edição. Rio de Janeiro, Elsevier, 2016.760 p.

Katzung, B.G.; Masters SB; Trevor AJ. Farmacologia Básica e Clínica. 12ª edição. Rio de Janeiro. McGraw-Hill, 2014. 1228 p.

03 - Disciplina: PRESCRIÇÃO FARMACÊUTICA E IMPLANTAÇÃO DE CONSULTÓRIO FARMACÊUTICO NA FARMÁCIA MAGISTRAL- 24h

Ementa:

Prescrição farmacêutica com bases em evidências. Sinais e sintomas produzidos por fármacos. Acompanhamento farmacoterapêutico. Utilização racional de medicamnetos. Atenção farmacêutica e farmácia clínica com abordagem multiprofissional. Consultório farmacêutico.

Bibliografia Básica:

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução nº. 585, de 29 de agosto de 2013, que regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico e dá outras providências. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 25 set. 2013a. Seção 1, p. 186-8.

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução nº. 586, de 29 de agosto de 2013c, que regula a prescrição farmacêutica e dá outras providências. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 26 set. 2013b. Seção 1, p. 136-8.

BENSENÕR, I.M.; MARTINS, M.A.; ATTA, J.A. Semiologia clínica: sintomas e sinais específicos - dor- insuficiências. 1.ed. São Paulo: Sarvier; 2002. 657p.

04 - Disciplina: DESENVOLVIMENTO FARMACOTÉCNICO DE FORMAS FARMACÊUTICAS, SÓLIDAS. – 48h

Ementa:

Adjuvantes; excipientes; equipamentos; embalagens; forma farmacêutica sólida. Farmacotécnica de cápsulas, sachês, comprimido orodispersível, óvulos, supositórios, tabletes, etc. Fatores de equivalência e correção. Pontos críticos na manipulação e incompatibilidades.

Bibliografia Básica:

ALVES, A. CORRÊA; PRISTA, LUIS VASCO NOGUEIRA; MORGADO, R. M. Ramos. Tecnologia Farmacêutica. Vol. 2. Lisboa: CalousteGulbenkian, 2008.

FERREIRA, ANDERSON OLIVEIRA; BRANDÃO, MARCO A. FERNANDES; POTONINI, HUDSON CAETANO. Guia Prático da Farmácia Magistral. Vol1 e 3. Juiz de Fora: Editar, 2018.

ARONE, Evanisa Maria; PHILIPPI, Maria Lucia dos Santos; DESTRUTI, Ana Beatriz C. B. Cálculos e Conceitos em Farmacologia. São Paulo: Senac Nacional, 2007.

05 - Disciplina: METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO- 24 h

Ementa:

O desenvolvimento do conhecimento científico por meio da pesquisa. Característica da pesquisa científica. Principais métodos e técnicas utilizadas pelo pesquisador. A ética da pesquisa. Elaboração da pesquisa desde o projeto até a elaboração do artigo científico.

Bibliografia Básica:

Lakatos, E.M & Marconi, MA. Fundamentos de Metodologia Científica. 6. ed. 7. reimpr. São Paulo: Atlas, 2009

Gil, Antonio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa. 4. ed. 12. reimpr. São Paulo: Atlas, 2009.

Pescuma, D.& Castilho, A. P. F. Trabalho acadêmico - o que é? como fazer?: um guia para suas apresentações. São Paulo: Olho d'Água, 2005.

06 - Disciplina: QUIMICA COSMÉTICA- 24 h

Ementa:

Introdução e análise de compostos orgânicos e inorgânicos. Teoria em ionização e estrutura molecular. Sistemas micelares e coloidais. Conceitos em química e polaridade e solubilidade das moléculas. Reações químicas: Oxidação, hidrólise, saturação. Química cosmética: Tensoativos aniônicos, catiônicos, anfóteros e não iônicos. Água deionizada, de osmose reversa, destilada e potável. Emolientes esterificados e silicones. Quelantes e em quais meios devem ser aplicados. Agentes poliméricos e modificadores de reologia. Ceras e manteigas. Antioxidantes e suas reações adversas. Compreendendo os conservantes. Fatores de evidenciam ação de moléculas fotoprotetoras. Reações de etoxilação e propoxilação.

Bibliografia Básica:

BECKER, P. Emulsiones: teoria y prática. Madrid: Blume, 1972. 398p.

FONSECA, A.; PRISTA, L. N. Manual de terapêutica dermatológica e cosmetologia. São Paulo: Rocca, 1993.

NAVARRE, M.G. The chemistry and manufacture of cosmetics. Orlando: Continental Press, 1975. 1378p.

07- Disciplina: DESENVOLVIMENTO FARMACOTÉCNICO DE FORMAS FARMACÊUTICAS LÍQUIDAS E SEMI-SÓLIDAS— 48h

Ementa:

Adjuvantes; excipientes; equipamentos; embalagens; formas farmacêuticas líquidas; soluções; suspensões. Formas farmacêuticas semissólidas (emulsões, pomadas, séruns, bases siliconadas e géis). Fatores de equivalência e correção. Pontos críticos na manipulação e incompatibilidades.

Bibliografia Básica:

FERREIRA, ANDERSON OLIVEIRA; BRANDÃO, MARCO A. FERNANDES; POTONINI, HUDSON CAETANO. Guia Prático da Farmácia Magistral. Vol2 e 3. Juiz de Fora: Editar, 2018.

FERREIRA, ANDERSON OLIVEIRA; BRANDÃO, MARCO A. FERNANDES; POTONINI, HUDSON CAETANO. FormulaçõesLíquidas e Uso Oral. Juiz de Fora: Editar, 2019.

ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Farmacopeia brasileira 6ª Edição. Disponível em: < http://portal.anvisa.gov.br>. 2020.

08 - Disciplina: DESENVOLVIMENTO FARMACOTÉCNICO DE COSMÉTICOS CONVENCIONAIS - 48h

Ementa:

Emulsões e Géis; Shampoos e Sistemas De Limpeza; Cosméticos Anti Agings e Peelings; Fotoprotetores; Hidratantes e Clareadores, Maquiagens; Desodorantes e Antitranspirantes.

Bibliografia Básica:

SOUZA, Valéria Maria; ANTUNES JR., Daniel. Ativos Dermatológicos: Dermocosméticos e Nutracêuticos - Volume 10, RBE Editora; Edição: 1ª, 2019.

SOUZA, Valéria Maria; ANTUNES JR., Daniel. Manipulação Magistral para Estética: Personalização dos Tratamentos - Volume 10, RBE Editora; Edição: 1ª, 2020.

BATISTUZZO, J.A.O; ITAYA, M; ETO, Y. Formulações Magistrais em Dermatologia. Editora Atheneu; 5ª ed, 2018.

09 - Disciplina: FARMACOTÉCNICA DE FITOTERÁPICOS E FITOCOSMÉTICOS-24h

Ementa:

Fitoterápicos: ação terapêutica, manipulação e prescrição de fitoterápicos. Manipulação de fitocosméticos.

Bibliografia Básica:

FERREIRA, ANDERSON OLIVEIRA; BRANDÃO, MARCO A. FERNANDES; POTONINI, HUDSON CAETANO. Guia Prático da Farmácia Magistral. Vol1. Juiz de Fora: Editar, 2018.

Flor, J.; Mazin, M.R. e Ferreira, L.A. Cosméticos Naturais, Orgânicos e Veganos. Cosmetics & Toiletries, Vol. 31, nº 3, p. 30-36, Mai/Jun, 2019.

Crespo MS, Crespo JR. Formularium: Compendio de Fórmulas Magistrais. Volume I. Ed. LMC Livraria. São Paulo, 2002.

10 - Disciplina: MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS EXCLUSIVAMENTE MAGISTRAIS- 48h

Ementa:

Manipulação em farmácia hospitalar; manipulação de germicidas e outros domissaneantes; Farmacotécnica e aplicações terapêuticas de formulações transdérmicas. Manipulação de produtos estéreis, nutrição parenteral, oftalmologia, formulações exclusivamente magistrais. Hormônios bioidênticos.

Bibliografia Básica:

FERREIRA, ANDERSON OLIVEIRA; BRANDÃO, MARCO A. FERNANDES; POTONINI, HUDSON CAETANO. Guia Prático da Farmácia Magistral. Vol 1, 2 e 3. Juiz de Fora: Editar, 2018.

PRISTA, L. N.; ALVES, C. A.; MORGADO, R. Técnica farmacêutica e farmácia galênica. 6.ed. Lisboa: FundaçãoCalouste-Gulbenkian, 2003. 3v.

PRISTA, LN; ALVES, AC; MORGADO, RMC. Tecnologia Farmacêutica. 7 ed. Lisboa: Fundação CalousteGulbenkian, 2003.

11 - Disciplina: MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS PARA USO VETERINÁRIO- 24h

Ementa:

Farmacotécnica e aplicações terapêuticas em medicina veterinária. Preparações magistrais diferenciadas em medicina veterinária tais como: biscoitos medicamentosos, pastas orais medicamentosas, suspensões orais oleosas, géis transdérmicos, formas farmacêuticas de uso tópico, xampus, condicionadores, preparações magistrais para uso otológico, entre outras. Aspectos legais relacionados à montagem de farmácia magistral veterinária.

Bibliografia Básica:

Brasil. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Instrução Normativa nº 11 de 8 de junho de 2005. Dispõe sobre as Boas Práticas e Manipulação de Produtos Veterinários.

12 - Disciplina: FARMACOTÉCNICA DE PRODUTOS HOMEOPÁTICOS E FLORAIS— 24h

Ementa:

Farmacotécnica Homeopática. Farmacotécnica de florais e Aula prática: Terapia com Florais

de Bach e medicamentos homeopáticos.

Bibliografia Básica:

FONTES, O.L. Farmácia Homeopática: Teoria e Prática. Editora Manole, 5 ed. 2017.

BRASIL. FARMACÊUTICOS HOMEOPATAS. Manual de normas técnicas para farmácia homeopática. 4. ed. - Curitiba: ABFH, 2007

WEEKS N. As descobertas médicas do dr.Edward Bach, 138p. Editora:Instituto Dr. Edward Bach, 1998.

13 - Disciplina: CONTROLE DA QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS NA FARMÁCIA MAGISTRAL- 24 h

Ementa:

Laboratório de CQ. Objetivos e montagem. Estabilidade de produtos manipulados. Métodos de análise e especificações. Ensaios físicos, físico-químicos e químicos de matérias-primas, produtos intermediários e formulações finalizadas. Avaliação de laudos analíticos, monografias e aplicação de exercícios práticos. Controle de qualidade de fitoterápicos. Aula prática. A disciplina tem como responsabilidade prover conhecimentos sobre as relações técnicas e legais das necessidades das Boas Práticas de Manipulação, inserida em sistemas de Garantia da Qualidade em Farmácia Magistral, de forma a garantir a consciência crítica dos responsáveis no papel do gerenciamento das atividades de Gestão da Qualidade.

Bibliografia Básica:

Associação Nacional de Farmacêuticos Magistrais. Manual de Estabilidade – pH de ativos de uso tópico, 1ª ed. São Paulo: Anfarmag, 2011.

14 - Disciplina: EMPREENDORISMO, PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DE FARMÁCIA MAGISTRAL-24h

Ementa:

Análise da empresa. Gerenciamento de competências. Análise financeira da empresa; custos, despesas, fluxo de caixa. Investimentos; contabilidade. Elaboração do Plano de Negócios; planejamento estratégico e estratégia empresarial; abertura da farmácia: reflexões sobre a atividade empresarial; avaliação pessoal e opção pela farmácia de manipulação; documentação; registro da marca; móveis; planta/layout; fachada; equipamentos; matérias-primas, embalagens e vidraria; software necessário; marketing; literatura de consulta; uniformes e papelaria; serviços terceirizados; seguros; aluguel e IPTU; salários e encargos; pró-labore; despesas; custos; impostos.

Bibliografia Básica:

DE SOUSA. J. M. B. MEIRELES. Gestão: técnicas e estratégias no contexto brasileiro. São Paulo: Saraiva, 2009.

FARAH, O. E. et al. Empreendedorismo: estratégia de sobrevivência para pequenas empresas. São Paulo: Saraiva, 2012.

15 - Disciplina: MARKETING ESTRATÉGICO E VISITAÇÃO MÉDICA- 24 h

Ementa:

Overview do mercado farmacêutico. Conceito de Marketing e sua importância para o processo de divulgação estratégico. Plano de marketing. Marketing estratégico e operacional: Estratégias para atrair e fidelizar o cliente. Processo de comunicação. Layout da farmácia. Atendimento aos clientes. Visitação a prescritores.

Bibliografia Básica:

Ambrósio, Vicente (1999). Plano de marketing passo a passo. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso Editores.

ITALIANI, Fernando. Marketing Farmacêutico. São Paulo: Qualitymark, 2012.

RAZZOLINI FILHO, E. Gerência de Produtos para a Gestão Comercial: um enfoque prático. São Paulo: InterSaberes, 2012.

7 - AVALIAÇÃO

7.1 - DO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM

A avaliação será formativa, contínua e sistemática e dar-se-á mediante um sistema de apoio ao longo das disciplinas, efetuada a partir de notas correspondentes ao desempenho nas atividades teóricas.

O futuro especialista, deverá obter como critério de aprovação no quesito frequência, 75% da carga horária presencial da disciplina. Frequência inferior a 75% caracteriza-se como reprovação automática.

No quesito aproveitamento, será considerado reprovado aquele aluno que não obtiver 7,0 (sete) pontos ao final da disciplina.

O método de avaliação fica a cargo do docente responsável pela disciplina.

A recuperação dos conteúdos poderá ser feita de forma paralela aos novos conteúdos, bem como a recuperação denotas.

Ao final do curso, cada aluno deverá apresentar, obrigatoriamente, o trabalho de conclusão de curso em formato de monografia ou artigo científico ou produção técnica, o qual pode ser primário/original ou de revisão da literatura, individualmente ou em grupos de no máximo 03 alunos

AVALIAÇÃO COMPLEMENTAR

Como atividades complementares serão realizados seminários; trabalhos em grupo; pesquisas na rede mundial de computadores; dinâmica de grupo; elaboração de situações-problemas; estudos de caso; estudo dirigido; elaborações de estudos, produção de resenhas, resolução de cases e/ou exercícios, e resumo de artigos científicos de importância para a área de Inteligência e Segurança Pública

7.2 - DO CURSO

Será realizada através de relatórios bimestrais, cuja elaboração é de responsabilidade do Coordenador do Curso. Por outro lado, professores e alunos terão oportunidade de avaliar cada momento do curso, com vistas à otimização do processo

8 - RECURSOS HUMANOS

A equipe de professores que ministrará o curso está ligada basicamente à Faculdade Cosmopolita. Prevê-se, no entanto, a cooperaçã o de profissionais vinculados à área de outras instituições de ensino superior, em conformidade com as diretrizes e normas para a oferta no âmbito do Sistema Federal de Educação Superior, editadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), e nos termos do estabelecido na Lei nº 9.394/1996 e suas alterações.

9 - INFRAESTRUTURA

9.1 - Instalações e Equipamentos Disponíveis

Sala de aula devidamente equipada com:

- Ar Condicionado
- Carteiras
- Projetor de Multimídia
- Quadro Branco
- Computador
- Wi-Fi
- Laboratórios de Informática

- Biblioteca física e virtual
- Pessoal de apoio (Operacional elimpeza).

10 - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CURSO

O Curso terá sua vinculação pedagógica e administrativa com o Programa de Pós-graduação Lato - Sensu da Coordenação de Pós Graduação da Faculdade Cosmopolita.

A parte financeira do Projeto, referente ao recebimento de taxa de matrícula e mensalidade, inadimplência e evasão, bem como todos os pagamentos de pessoal e demais despesas, serão efetivadas através do Departamento Financeira do referido Programa de Pós-graduação, a qual será responsável pela continuidade do Curso até seu término.







CONSELHO SUPERIOR - CONSUP RESOLUÇÃO N° 21, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

Autoriza o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização em Oncologia Multiprofissional em Tempos de Mudança da Faculdade Cosmopolita.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA FACULDADE COSMOPOLITA, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1ºAutorizar a oferta do Curso de Pós Graduação Lato Sensu, após deliberação pelo Conselho Superior:

- Curso de Pós-Graduação Lato-sensu: Oncologia Multiprofissional
- Art. 2° Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Acadêmica, ouvindo-se a Direção Geral da Faculdade Cosmopolita.

Art. 3º Essa Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Belém, 27 de janeiro de 2022.

Diego Sousa Carmona
Presidente do CONSUP da
Faculdade Cosmopolita



FACULDADE COSMOPOLITA COORDENAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO

PROJETO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU:

Especialização em Oncologia Multiprofissional



BelémPa 2022

1- IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR CERTIFICADORA

Instituição: Faculdade Cosmopolita

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

Nome do Curso: Curso de Especialização em Oncologia Multiprofissional



Área de Conhecimento (Tabela CNPq/CAPES): Ciências da Saúde – Interdisciplinar

COORDENAÇÃO DO CURSO

Nome Completo: Bárbara Sgarbi Morgan Fernandes

2- CARACTERIZAÇÕES DO CURSO

2.1 – PERÍODO DE REALIZAÇÃO	
1° MÓDULO: De 12, 13, 14 e 15 de maio de 2022	7° MÓDULO: 10, 11, 12 e 13 de novembro de 2022
2° MÓDULO: 09, 10, 11 e 12 de junho de 2022	8° MÓDULO: 01, 02, 03 e 04 de dezembro de 2022
3° MÓDULO: De 04, 05, 06 e 07 e 25, 26, 27 e 28 de agosto de 2022	9° MÓDULO: 12, 13,14 e 15 de janeiro de 2023
4° MÓDULO: 08, 09 e 10 e 11 de setembro de 2022	10° MÓDULO: 09,10, 11, 12 de fevereiro e 02, 03, 04 e 05 de março de 2023.
5° MÓDULO: De 29, 30, 01 e 02 de outubro de 2022	11° MÓDULO: 23,24,25 e 26 de março de 2023
6° MÓDULO: 20,21,22 e 23 de outubro de 2022	12º MÓDULO: 13, 14,15 e 16 de abril de 2023

2.2 - CARGA HORÁRIA

360 Horas De Atividades Teóricas e Prática E+ 40 Horas para Produção do Artigo Academico

CARGA HORÁRIA TOTAL: 400 HORAS

2.3 – TIPO

Especialização (Resolução n°1, de 6 de Abril de 2018 do Conselho Nacional de Educação (CNE))

2.4 - MODALIDADE



Presencial	
2.5 – NÚMERO DE VAGAS	
Número: 40 vagas anuais	

2.6 – PÚBLICO ALVO

Portadores de diplomas em Curso Superiorem Biomedicina, Enfermagem, Farmácia e Fisioterapia.

3 – JUSTIFICATIVA

Diante da complexidade da prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças oncológicas, os diversos profissionais que atuam na área da Saúde devem estar preparados para prestar assistência de qualidade aos pacientes oncológicos em todas as suas dimensões.

O entendimento sobre o papel de cada profissional nesse contexto é essencial para uma assistência de qualidade ao paciente oncológico e sua família. Neste curso, profissionais das áreas de saúde encontram a oportunidade de conhecer, aprofundar e debater seus conhecimentos em Oncologia e a importância da multidisciplinaridade neste cenário.

4 - OBJETIVOS

GERAL:

Desenvolver habilidades de gestão e assistenciais, capacitando os profissionais da área da Saúde para o atendimento humanizado ao paciente oncológico em todas as suas dimensões, a partir de uma visão multiprofissional e integrada à prática clínica.

ESPECÍFICO:

- > Capacitar os profissionais da saúde nas suas diferentes áreas de atuação.
- Propiciar a compreensão acerca da importância do papel dos profissionais da saúde inseridos em uma equipe multidisciplinar.
- > Desenvolver raciocínio crítico em relação à prevenção, diagnóstico, e possíveis tratamentos oncológicos.
- Capacitar os profissionais de saúde para o atendimento humanizado, considerando os aspectos biopsicossociais do paciente oncológico e da sua família.
- Desenvolver as habilidades clínicas a partir da vivência prática em ambiente hospitalar.

Formar até 40 especialistas em Oncologiano período de 12 meses

6 – ESRUTURA E FUNCIONAMENTO DO CURSO

6.1 – ASPECTOS GERAIS

O curso está fundamentado nos termos da Resolução n° 01 de 6 de Abril de 2018 do Conselho Nacional de Educação (CNE) e no regimento da Faculdade Cosmopolita. Este curso será realizado na cidade de Belém, estado do Pará, desenvolvido em 13 módulos, havendo um prazo posterior de 3 (três) meses dedicado à escrita do artigo academico, trabalho necessário como requesito para conclusão de curso.

6.3 – Articulação do cursos lato sensu com as área da graduação

Articulado ao curso de Enfermagem, Biomedicina, Fisioterapia e Farmácia

6.2 - PÚBLICO ALVO

Profissionais com formação superior em Biomedicina, Enfermagem, Farmácia e Fisioterapia.

6.3 – PROCESSO SELETIVO

- a) Divulgação
- Através de meios de comunicação
- Folders, cartazes, mídias sociais e aplicativos de mensagens instantâneas (*WhatsApp*)

b) Inscrições

- Período: janeiro a maio de 2022

- Horário: 09h às 19h

- Local: Coordenação de Pós Graduação

Documentos Necessários:

- Ficha de Inscrição fornecida pela Coordenação de Pós Graduação devidamente preenchida;
- Cópia do diploma ou comprovante de conclusão de Curso de Graduação, obtido em uma instituição de nível superior;
- Cópia do Curriculum Vitae
- Cópias dos documentos de identificação pessoal (RG, CPF, Comprovante de residência, atestado de reservista)
- 2 (duas) fotos 3x4

c) Seleção

Período:

Etapas:

- Primeira (Caráter Eliminatório): Análise do Curriculum Vitae, do Memorial de Experiência e do Projeto de Pesquisa.
- Segunda (Caráter Classificatório): Entrevista.

OBS: Será designada para a realização da seleção uma comissão examinadora, composta por três professores da área.

- Resultado:

d) Avaliação

As formas de avaliação do processo seletivo seguirão as normas do Programa de Pósgraduação Lato Sensu da Faculdade Cosmopolita.

Os casos omissos serão resolvidos mediante solução apresentada pelo Programa de Pós-graduação em consonância com os coordenadores do Curso, direção acadêmica e

6.4 – Matrícula

Local: Faculdade Cosmopolita

Período: janeiro/maio 2022

Documentação Necessária (Descrita no item 6.3-b)

Ficha de Matrícula

2 (duas) fotos 3x4

6.5 – Funcionamento do Curso

- Início do Curso: maio/2022

- Término das disciplinas: abril/2023

- Entrega do Trabalho Final: maio/2023

- Defesa: junho/2023

- Local: Faculdade Cosmopolita

- Períodos:

Quinta	Sexta	Sáb	ado	Domingo	
Noite	Noite	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde
18h - 20:00h	18h - 20:00h	08h -10h	14h – 16h	08h -10h	14h – 16h
(intervalo – 15min)	(intervalo – 15min)	(intervalo – 15min)	(intervalo – 15min)	(intervalo – 15min)	(intervalo – 15min)
20:15h –	20:15h –	10:15 –	16h15min –	10:15	16h15min -
22h15min	22h15min	12h15min	18h15min	12h15min	18h15min

DISCIPLINA	СН
1.Introdução à Anatomia e Fisiopatologia aplicada à oncologia	24
2.Imunologia aplicada a Oncologia (Imunologia tumoral)	48
3.Específica I (Enfermagem, Biomedicina, Farmácia e Fisioterapia)	48
4.Farmacologia antineoplásica e medicamentos de suporte em oncologia	24
5.Imagenologia	24
6. Exames Laboratórias	24
7. Doenças Oncológicas (tumores de tecidos e tumores de órgãos sólidos)	24
8.Específica II (Enfermagem, Biomedicina, Farmácia e Fisioterapia)	24
9.Modalidade de Tratamento Oncológico: quimioterapia, radioterapia, cirurgia e transplante de medula óssea	24
10. Dor e Cuidados Paliativos: Aspectos Éticos e biopsicossociais Tanatologia, luto e terminalidade	48
11.Metodologia da Pesquisa	24
12.Prática Clínica	24
ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	40
CARGA HORÁRIA TOTAL	400 H

6.7 CORPO DOCENTE

CORPO DOCENTE	TITULAÇÃO

BÁRBARA SGARBI MORGAN FERNANDES	Doutor
	ESPECIALISTA
CYBELLE SILVA DO COUTO COELHO	
MESTRE	
DÁRIO RODRIGUES JUNIOR	
MESTRE	
LAIZE SOUTO FARAGE DE SOUSA	
DOUTOR	
SABRINA DE CARVALHO CARTÁGENES	
VANESSA COSTA ALVES GALÚCIO DOUTOR	
ZÉLIA DE OLIVEIRA SALDANHA MESTRE	
TAIANA CRISTINA VILHENA SARMENTO CARVALI ESPECIALISTA	HEIRO

SLEIMANN AUGUSTO EL SOUKI CERBINO
ESPECIALISTA

6.7 - EMENTA DAS DISCIPLINAS

01 - Disciplina: Introdução à Anatomia e Fisiopatologia aplicada à oncologia

Ementa: Estrutura básica dos órgãos que compõem o corpo humano e o funcionamento do sistema: músculo esquelético, tegumentar, circulatório, respiratório, digestório, urinário, nervoso, endócrino e reprodutor. Abordagem da atuação do fisioterapeuta, diagnóstico ao tratamento e aos cuidados paliativos.

Bibliografia Básica: BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. Resolução CNE/CES 4 de 19 de fevereiro de 2002. Diário Oficial da União, Brasília, seção 1, p.11. 4 mar. 2002. FREIDSON, Eliot. Renascimento do profissionalismo São Paulo: EdUSP. 1998.

02 - Disciplina: Imunologia aplicada a Oncologia (Imunologia tumoral)

Ementa: Descrição e promoção das respostas imunes anti-tumorais. Promover respostas anti-tumorais, desenvolvemos estratégias de imunoterapia contra tumores manipulando células do sistema imune através do cultivo celular e manipulação genética.

Bibliografia Básica: BRASIL. Casa Civil. Decreto N°5154 de 23 de julho de 2004. Regulamenta o § 2º do artigo 36 e os artigos 39 a 41 da Lei Nº 9394/96, de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004 2006/2004/decreto/D5154.htm>. Acesso em: 10 de junho de 2011.

03 - Disciplina: Específica I (Enfermagem, Biomedicina, Farmácia e Fisioterapia)

<u>ENFERMAGEM – Legislação e Sistematização da Assistência de Enfermagem aplicada à Oncologia</u>

Ementa: Prática organizada e sistematizada de prestação de cuidados. monitoramento dos gastos gerados com o desenvolvimento da assistência de enfermagem corroborando com o planejamento financeiro.

Bibliografia Básica: ARAÚJO, C.R.G. O significado da consulta de enfermagem no setor de radioterapia do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, na abordagem

dos clientes e cuidadores. Dissertação (Mestrado em Enfermagem) Escola de Enfermagem Anna Nery, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2007. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução COFEN nº 272/2002. Brasília, 2002.

BIOMEDICINA

Ementa: Conhecimento básico da oncogênese. Agentes cancerígenos (químicos, físicos, biológicos). Neoplasia. Nomenclatura dos tumores benignos e malignos. Conceito e morfologia da célula anaplásica.

Bibliografia Básica:

FARMÁCIA

Ementa: Administração e Orientação aos pacientes sobre o medicamento, como usá-lo, qual o melhor horário para administrá-lo e questões práticas como se é preciso estar com estômago cheio e as possíveis reações colaterais.

Bibliografia Básica:

FISIOTERAPIA

Ementa: Estudo das bases fisiopatológicas, clínicas, diagnósticas e terapêuticas dos principais processos oncológicos em crianças, adultos e idosos, e o estudo da abordagem

Bibliografia Básica:

04 - Disciplina: Farmacologia antineoplásica e medicamentos de suporte em oncologia Ementa: . Introdução à Farmacologia. 2. Vias de administração de fármacos. 3. Farmacocinética: absorção e distribuição de fármacos. 4. Farmacocinética: biotransformação e excreção de fármacos 4. Farmacodinâmica: mecanismos de ação dos fármacos. Bibliografia Básica: 05 - Disciplina: Imagenologia e Exames Laboratoriais Ementa: Modelos discretos de imagem. Transformadas da imagem; O sistema visual humano; modelo de visão; cor; espaços de cores; representação da imagem. Imagens digitais; Aquisição de imagens médicas; imagens por raios-X;natureza da radiação ionizante; interação radiação/matéria; tomografia por raios-X (CT); Interpretação de exames laboratoriais utilizados para avaliar as alterações da função renal e hepática. Interpretação e correlação clínica nutricional das dislipidemias. Marcadores laboratoriais utilizados nas alterações cardíacas

Bibliografia Básica:

06 - Disciplina: Metodologia da pesquisa

Ementa:	Naturez	za do	conheci	mento	do méto	do cient	tífico; F	ormulação	do	probler	ma	da
pesquisa	, constru	ução d	le hipóte	ses; C	lassificaç	ão da po	esquisa	- documer	ntal,	experin	nent	tal,
ex-post-f	acto, es	tudo c	le caso,	pesqui	sa-ação;	Planeja	mento,	execução	e re	dação	de ι	um
projeto d	e pesqui	sa.										

Bibliografia Básica:

07 - Disciplina: Doenças Oncológicas (tumores de tecidos e tumores de órgãos sólidos)

Ementa: Radioterápicos nos tumores mais encontrados no Brasil e em especial no ambulatório de cancerologia, para melhor integração da teoria com a prática médica. Abordagem dos aspectos deletérios dos tratamentos oncológicos e suas consequências quanto a morbidade para os pacientes.

Bibliografia Básica: AVIER, D.S. Fisioterapia oncológica para a graduação. 1ª ed. Manaus:

SOBRATI, 2009. PINTO FILHO, D. R.; REINERT JUNIOR, R. Conceito e Rotinas em

Oncologia Toracica. 1^a ed. EDUCS, 2010.

08 - Disciplina: Específica II (Enfermagem, Biomedicina, Farmácia e Fisioterapia)

<u>ENFERMAGEM – Ciclo do Sangue: captação, doação e transfusão de sangue</u>				
Ementa:				
Pibliografia Pácica:				
Bibliografia Básica:				
BIOMEDICINA				
Ementa: Laboratórios clínicos e de imagem, biomédicos atuam de forma muito importante na pesquisa em câncer, seja analisando a biologia molecular e as alterações genéticas dos tumores, as alterações genéticas que conferem propensão ao câncer em diversas famílias,				
Bibliografia Básica:				
<u>FARMÁCIA</u>				
Ementa:				
Bibliografia Básica:				
<u>FISIOTERAPIA</u>				
Ementa:				
Bibliografia Básica:				

09 - Disciplina: Modalidade de Tratamento Oncológico: quimioterapia, radioterapia, cirurgia e transplante de medula óssea.

Ementa: Aspectos básicos no tratamento das doenças neoplásicas: Cirurgia: O uso da cirurgia no tratamento do câncer seus objetivos curativos, seus riscos, suas seqüelas a relação entre morbidade e sentido curativo do seu uso. Radioterapia: Princípios e os aparelhos da radioterapia. Programação do esquema radioterápico. Sensibilidade e toxicidade dos tecidos à ação da radioterapia. Efeitos colaterais. O uso da radioterapia na paliação dos sintomas neoplásicos. Quimioterapia: O surgimento da quimioterapia antineoplásica, as classes dos quimioterápicos e suas ações. Sensibilidade, associações e toxicidade. O uso dosesquemas quimioterápicos e seus efeitos colaterais.

Bibliografia Básica:

10 - Disciplina: Dor e cuidados Paliativos: Aspectos Éticos e biopsicossociais Tanatologia, luto e terminalidade

Ementa: Concepções e contribuições de enfermeiras sobre a avaliação da dor em pacientes com câncer em cuidados paliativos. A percepção cultural da morte. Terminalidade, morte e luto: vivência e suporte para paciente, família e equipe de saúde. Comunicação de más notícias: a notícia da morte. Cuidados paliativos.

Bibliografia Básica:

11 - Disciplina: Prática Clínica

<u>ENFERMAGEM –</u>
Ementa: dquirir conceitos básicos sobre os métodos de abordagem clínica dos principais tipos de caner. Identificar as principais formas de actuação clínica nos tipos mais comuns de neoplasia humana
Bibliografia Básica:
BIOMEDICINA
Ementa:
Atuar na análise ambiental e clínica, em indústrias, na radiologia, na biologia molecular, na genética, em pesquisa básica e clínica e também na docência essas são algumas das áreas. Já na oncológica, o seu trabalho é focado em pesquisas na citogenética, na biologia molecular, estabelecendo técnicas de varredura do genoma humano.
Bibliografia Básica:
<u>FARMÁCIA</u>
Ementa: capacita profissionais para atuarem na atenção farmacêutica em pacientes nas diversas variantes do câncer. Os alunos são preparados para o trabalho em farmácias, unidades básicas de saúde, entre outros setores da saúde pública e privada.
Bibliografia Básica:
<u>FISIOTERAPIA</u>
Ementa: Assistência prestada pelo fisioterapeuta no âmbito da Fisioterapia em oncologia por meio de atualização em diretrizes, consensos e direcionamentos mundiais acerca das evidências de atuação deste profissional junto à equipe multidisciplinar
Bibliografia Básica:

7 - AVALIAÇÃO	
7.1 – DO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM	

As aulas presenciais serão trabalhadas com metodologias diversificadas utilizando exposições dialogadas, estudos de casos, seminários, atividades em grupo, filmes e troca de experiências.

A avaliação será formativa, contínua e sistemática e dar-se-á mediante um sistema de apoio ao longo das disciplinas, efetuada a partir de notas correspondentes ao desempenho nas atividades teóricas.

O futuro especialista, deverá obter como critério de aprovação no quesito frequência, 75% da carga horária presencial da disciplina. Frequência inferior a 75% caracteriza-se como reprovação automática.

No quesito aproveitamento, será considerado reprovado aquele aluno que não obtiver 7,0 (sete) pontos ao final da disciplina.

O método de avaliação fica a cargo do docente responsável pela disciplina.

A recuperação dos conteúdos poderá ser feita de forma paralela aos novos conteúdos, bem como a recuperação denotas.

Ao final do curso, cada aluno deverá apresentar, obrigatoriamente, o trabalho de conclusão de curso em formato de artigo científico, individualmente ou em duplas.

AVALIAÇÃO COMPLEMENTAR

Como atividades complementares serão realizados seminários; trabalhos em grupo; pesquisas na rede mundial de computadores; dinâmica de grupo; elaboração de situações-problemas; estudos de caso; estudo dirigido; elaborações de estudos, produção de resenhas, resolução de cases e/ou exercícios, e resumo de artigos científicos de importância para a área de Oncologia.

7.2 - DO CURSO

Será realizada através de relatórios bimestrais, cuja elaboração é de responsabilidade do Coordenador do Curso. Por outro lado, professores e alunos terão oportunidade de avaliar cada momento do curso, com vistas à otimização do processo.

8 - RECURSOS HUMANOS

A equipe de professores que ministrará o curso está ligada basicamente à Faculdade Cosmopolita. Prevê-se, no entanto, a cooperação de profissionais vinculados à área de outras instituições de ensino superior, em conformidade com os termos da resolução de nº 12/83 do CFE, de 06/12/83.

9 - INFRAESTRUTURA

9.1 - Instalações e Equipamentos Disponíveis

Sala de aula devidamente equipada com:

- Ar Condicionado
- Carteiras
- Projetor de Multimídia
- Quadro Branco
- Computador
- Wi-Fi
- Laboratórios de Informática
- Biblioteca física e virtual
- Pessoal de apoio (Operacional elimpeza).

10 - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CURSO

O Curso terá sua vinculação pedagógica e administrativa com o Programa de Pósgraduação Lato - Sensu da Coordenação de Pós Graduação da Faculdade Cosmopolita.

A parte financeira do Projeto, referente ao recebimento de taxa de matrícula e mensalidade, inadimplência e evasão, bem como todos os pagamentos de pessoal e demais despesas, serão efetivadas através do Departamento Financeira do referido Programa de Pós-graduação, a qual será responsável pela continuidade do Curso até seu término.



